



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.674

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2010

66 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensoria Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 031/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de MARÇO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I	R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 031/2010, DE 29 DE MARÇO DE 2010	

E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
15101.03.092.0024.23410000	F			
REPRESENTACAO JUDICIAL, EXTRA				
JUDICIAL, ADMINISTRATIVA E				
CONSULTORIA				
15101.03.092.0024.23420000	3	1	00	0,00
MODERNIZACAO DA PROCURADORIA	F			626.000,00
GERAL DOS ESTADO - PGE				
SUBTOTAL	3	3	00	626.000,00
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE				0,00
DE MS				626.000,00
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE				
DE MS				
27201.10.302.0011.26410000	S			
ASSISTENCIA MEDICA				
27201.10.302.0011.26430000	3	3	00	0,00
QUALIDADE PARA A SAUDE	S			30.500,00
27201.10.331.0011.26420000	3	3	00	0,00
PERICIA MEDICA	S			56.000,00
SUBTOTAL	3	3	00	86.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU				0,00
CACAO				86.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU				
CACAO				
29101.12.361.0021.27120000	F			
FORMACAO CONTINUADA E DESEN				
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA				
MENTAL				

	3	3	08	0,00	585.000,00
	3	4	08	405.000,00	0,00
29101.12.361.0021.27160000	F				
FORTEALECIMENTO DA GESTAO					
29101.12.363.0021.27100000	3	3	08	0,00	100.000,00
FORMACAO PROFISSIONAL E ACES	F				
SO AO ENSINO SUPERIOR					
29101.12.366.0021.27110000	3	3	08	0,00	110.000,00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	3	4	08	0,00	40.000,00
DE JOVENS E ADULTOS	F				
SUBTOTAL	3	3	08	430.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS				835.000,00	835.000,00
DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS					
DO ESTADO					
35101.28.845.0020.27940000	F				
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIO					
NAIS AOS MUNICIPIOS					
35101.28.846.0020.27980000	3	3	00	0,00	5.000.000,00
PAGAMENTO DE OUTROS SERVICOS	F				
E ENCARGOS					
SUBTOTAL	3	3	00	5.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL				5.712.500,00	5.712.500,00
TOTAL				835.000,00	835.000,00
TOTAL GERAL				6.547.500,00	6.547.500,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.673, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 3, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 1, DE 31 DE JULHO DE 2009, QUE "CRIA A PROCURADORIA REGIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS EM DOURADOS E FIXA SUA COMPETÊNCIA E ABRANGÊNCIA".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008 e regulamentada pelo Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/PGE n. 1, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** :

I - Dourados, Caarapó, Douradina, Fátima do Sul, Itaporã, Jateí, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina.

II - Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Tacuru.

III -" (**NR**)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO; e
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 12/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/027571/2008 13642 22/01/2009	EE AMANDO DE OLIVEIRA, Campo Grande/MS – 01.970.375/0001-47– CLEIDE AZEVEDO – 559.111.371-00	R\$80.580,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 46.800,00 01336 de 11/03/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 33.780,00 01335 de 11/03/2010
29/027875/2008 14156 02/03/2009	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA, Ribas do Rio Pardo/MS – 01.535.046/0001-78 ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA – 773.930.581-20	R\$62.280,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 26.520,00 01319 de 11/03/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 35.760,00 01318 de 11/03/2010
29/090719/2008 13999 13/02/2009	EE VIRIATO BANDEIRA, Coxim/MS – 00.857.276/0001-90 DONIZETE APARECIDO MONTEIRO – 403.258.731-00	R\$38.940,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 12.720,00 01165 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 26.220,00 01164 de 28/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 02 do Convênio:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902 Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479 Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39 Diretora- Presidente THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	35
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	43
Poder Legislativo	46
Poder Judiciário Federal.....	50
Municipalidades.....	55
Publicações a Pedido.....	63

11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 28/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/027706/2008 13991 12/02/2009	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, Campo Grande/MS – 33.120.122/0001-70 JOICEMARA DOS SANTOS CINTRA – 366.313.611-68	R\$10.860,00 1 - ENSMEDIO - R\$10.860,00 01201 de 28/02/2010
---------------------------------------	--	--

Extrato de Termo Aditivo n. 01 do Convênio:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 28/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/028099/2008 13594 21/01/2009	EE HERMELINA BARBOSA LEAL, Cassilândia/MS – 00.745.530/0001-69 – ANTONIA TEIXEIRA LATA– 156.575.581-20	R\$44.460,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 18.420,00 01196 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 12.120,00 001195 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 13.920,00 001197 de 28/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENIENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/019122/2009 14501 21/05/2009	EE INDÍGENA MBO’ EROY GUARANI KAIOWÁ, Amambai/MS – 10.548.426/0001-38 FAUSTINO ROSSATE – 005.430.061-40	R\$14.280,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 8.760,00 00788 de 18/02/2010 2 - TECESABER - R\$ 5.520,00 00787 de 18/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 do Convênio:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na

Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
2. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 28/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/000563/2009 14067 17/02/2009	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES, Pedro Gomes/MS – 01.103.621/0001-63 FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU – 609.611.391-53	R\$27.480,00 1 - EDUCSUCESSO - R\$ 20.700,00 01191 de 28/02/2010 2 - TECESABER - R\$ 6.780,00 01192 de 28/02/20
---------------------------------------	--	---

Extrato de Termo Aditivo n. 02 do Convênio :

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 , PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/092921/2008 14164 02/03/2009	EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS, Rio Brilhante/MS – 24.643.983/0001-42- ANATOLE DE ABREU LIMA NETO – 357.139.841-68	R\$40.320,00 EDUCSUCESSO - R\$ 40.320,00 00794 de 18/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 do Convênio:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 , PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/094191/2008 13589 21/01/2009	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Caarapó/MS 24.664.203/0001-40 - FANDIA OLIVEIRA DA FONSECA 958.609.911-34	R\$9.240,00 EDUCSUCESSO - R\$ 9.240,00 0826 de 18/02/2009
---------------------------------------	--	--

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE - APM DA EE –Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/000608/2009 13824 05/02/2009	EE GUIMARÃES ROSA, Sete Quedas/MS – 03.889.037/0001-00 – ALAIDE SALGADO DE OLIVEIRA SOUZA – 422.148.901-49	R\$38.820,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 7.320,00 00986 de 22/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 18.840,00 00985 de 22/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 12.660,00 00987 de 22/02/2010
29/000603/2009 13666 22/01/2009	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, Bodoquena/MS – 24.665.093/0001-31 CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES – 807.355.761-49	R\$51.600,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 20.820,00 00791 de 18/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 24.720,00 00790 de 18/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 6.060,00 00789 de 18/02/2010
29/028226/2008 13892 05/02/2009	EE PORTO VILMA, Deodápolis/ MS – 00.933.473/0001-41 JURANDIR CÍCERO DA SILVA – 572.487.531-49	R\$24.060,00 1 - ENSMEDIO - R\$5.040,00 00856 de 18/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 15.000,00 00855 de 18/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 4.020,00 00857 de 18/02/2010
29/028051/2008 13610 21/01/2009	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, Nova Andradina/MS – 36.817.526/0001-06 IONES DE SOUZA 437.227.411-49	R\$80.040,00 1 - ENSMEDIO - R\$20.460,00 00820 de 18/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 33.960,00 00819 de 18/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 25.620,00 00818 de 18/02/2010
29/027584/2008 13880 05/02/2009	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO, Dourados/MS – 24.664.658/0001-66 ANGELITA DE AZEVEDO PAREDES 465.281-131-49	R\$61.680,00 1 - ENSMEDIO - R\$11.340,00 00824 de 18/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 36.780,00 00823 de 18/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 13.560,00 00825 de 18/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/078192/2008 13687 22/01/2009	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA, Guia Lopes da Laguna/MS – 15.554.389/0001-94 ROSÂNIA CHERES MORENO 781.393.331-15	R\$38.400,00 1 - ENSMEDIO - R\$8.160,00 00751 de 12/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 22.440,00 00743 de 12/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 7.800,00 00752 de 12/02/2010
29/000432/2009 14196 06/03/2009	EE JOÃO DANTAS FIGUEIRAS, Três Lagoas/MS – 01.561.398/0001-06 NATALINA APARECIDA BARBOSA – 321.408.601-44	R\$39.240,00 1 - ENSMEDIO - R\$6.120,00 00875 de 18/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 30.780,00 00874 de 18/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 2.340,00 00876 de 18/02/2010
29/028543/2008 13933 09/02/2009	EE PROFª ROMILDA C. CARNEIRO, Alcinópolis/MS – 01.601.995/0001-09 ORCILIO PEREIRA DA ROCHA – 421.782.071-20	R\$27.780,00 1 - ENSMEDIO - R\$10.620,00 01035 de 23/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 13.320,00 01034 de 23/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 3.840,00 01036 de 23/02/2010
29/000560/2009 14153 02/03/2009	EE RUI BARBOSA, Cassilândia/MS 15.579.022/0001-25 GISLEINE DE CÁSSIA ROMANO – 465.410.801-78	R\$32.880,00 1 - ENSMEDIO - R\$8.100,00 001051 de 24/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 15.060,00 01050 de 24/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 9.720,00 01052 de 24/02/2010
29/028298/2008 13845 05/02/2009	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, Angélica/MS – 24.630.659/0001-90 CELSO BATISTA DE OLIVEIRA – 361.425.811-49	R\$34.920,00 1 - ENSMEDIO - R\$10.440,00 01032 de 23/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 18.000,00 01031 de 23/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 6.480,00 01033 de 23/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 28/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/028414/2008 13866 05/02/2009	EE MENDES GONÇALVES, Ponta Porã/MS – 01.803.101/0001-63 EDNA OVELAR FERREIRA MOREIRA 541.810.031-91	R\$60.960,00 1 - ENSMEDIO - R\$9.180,00 01173 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 31.260,00 01172 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 20.520,00 01174 de 28/02/2010
29/083530/2008 14059 17/02/2009	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA, Tacuru/MS – 03.890.738/0001-60 ANANIAS FARIAS CACERES 560.310.171-72	R\$76.080,00 1 - ENSMEDIO - R\$26.040,00 01199 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 34.440,00 01198 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 15.600,00 01200 de 28/02/2010
29/027763/2008 13585 21/01/2009	EE PRES. TANCREDO NEVES, Dourados/MS – 01.951.334/0001-03 JOEL DOS SANTOS LEITE 203.324.671-04	R\$115.140,00 1 - ENSMEDIO - R\$28.860,00 00934 de 22/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 51.900,00 00935 de 22/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 34.380,00 00933 de 22/02/2010
29/027343/2008 13897 05/02/2009	EE RODRIGUES ALVES, Itaporã/MS – 15.468.960/001-58 GENIVALDO ANTONIO RONDINA 164.805.971-68	R\$53.760,00 1 - ENSMEDIO - R\$26.040,00 01167 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 24.300,00 01166 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 3.420,00 01168 de 28/02/2010
29/000153/2009 13818 05/02/2009	EE AUGUSTO KRUG NETTO, Chapadão do Sul/MS – 02.037.836/0001-96 ELIAS ANTÔNIO PEREIRA 523.681.900/82	R\$42.780,00 1 - ENSMEDIO - R\$17.760,00 01180 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 21.240,00 01179 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 3.780,00 01181 de 28/02/2010
29/0003123/2009 14025 13/02/2009	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, Jaruquari/MS – 15.556.301/0001-73 TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA 042.738.908-95	R\$39.660,00 1 - ENSMEDIO - R\$8.100,00 01189 de 28/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 24.780,00 01188 de 28/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 6.780,00 01190 de 28/02/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 dos Convênios abaixo relacionados

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desembolso: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

29/028199/2008 14127 26/02/2009	EE MANOEL GARCIA LEAL, Paranaíba/MS – 15.409.436/0001-06 FATIMA APARECIDA RUFINO VASCONCELOS – 357.414.651-53	R\$54.000,00 1 - ENSMEDIO - R\$11.220,00 00989 de 22/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 34.260,00 00988 de 22/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 8.520,00 00990 de 22/02/2010
29/001254/2009 13847 05/02/2009	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, Ponta Porã/MS – 01.997.329/0001-31 WALDEMIR MAZZEI – 283.943.058-49	R\$40.560,00 1 - ENSMEDIO - R\$10.980,00 00399 de 04/02/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 24.720,00 00398 de 04/02/2010 3 - TECESABER - R\$ 4.860,00 00400 de 04/02/2010

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9274, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues – EFAR, de Nova Alvorada do Sul/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 046/2010, aprovado na Câmara da Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/029915/2009 – volumes I e II,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - EFAR, localizada no Prolongamento da Avenida Jofre de Araújo, s/nº, Km 03, Zona Rural, município de Nova Alvorada do Sul/MS, para oferecer a educação profissional técnica de nível médio, no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida instituição, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9275, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal João Batista Pacheco", de Bodoquena/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 047/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/063554/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na “Escola Municipal João Batista Pacheco”, de Bodoquena/MS, nos anos de 2008 e 2009, para fins de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida escola, pelo prazo de três anos, a partir de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9276, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal "Durval Coelho Barboza", de Jardim/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 048/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/040925/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal "Durval Coelho Barboza", de Jardim/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9277, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Chaquib Kadri, de Jardim/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 049/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/039234/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Chaquib Kadri, de Jardim/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9278, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal "Profª Beracy Brunet Barbosa", de Jardim/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 050/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/039567/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal "Profª Beracy Brunet Barbosa", de Jardim/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9279, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JAMIC POLO, de Terenos/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 051/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/043674/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JAMIC POLO, situada na Zona Rural, Estação Pedro Celestino, Terenos/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9280, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Geração 2001, de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 053/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/047836/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Geração 2001, situado na Rua José Barnabé de Mesquita, nº 258, Bairro Santo Antônio, de Campo Grande/MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9281, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional "Frei Everardo Krempfer", de Rio Brilhante/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 054/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/045207/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional "Frei Everardo Krempfer", de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9282, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro-Pólo de Educação Infantil Irmã Dulce, de Anastácio/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 055/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/044696/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro-Pólo de Educação Infantil Irmã Dulce, de Anastácio/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9283, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil São José, de Iguatemi/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 056/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/044301/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil São José, de Iguatemi/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9284, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Mundo da Criança", de São Gabriel do Oeste/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 057/2010, aprovando na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/044886/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Mundo da Criança", de São Gabriel do Oeste/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9285, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Gramado", de São Gabriel do Oeste/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 058/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/044879/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Gramado", de São Gabriel do Oeste/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9286, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro Educacional Infantil Professor Henrique Mendonça Quintino", de Brasilândia/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 059/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/043753/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro Educacional Infantil Professor Henrique Mendonça Quintino", de Brasilândia/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9287, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", de São Gabriel do Oeste/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 060/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/044890/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", de São Gabriel do Oeste/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9288, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Olyntho Mancini, de Três Lagoas/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 061/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/033335/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Olyntho Mancini, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9289, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Candinha-Pólo", de Guia Lopes da Laguna/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 062/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo nº 29/025606/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Candinha-Pólo", de Guia Lopes da Laguna/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de

Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9290, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Dez de Dezembro, de Itaporã/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 065/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo no 29/025084/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Dez de Dezembro, de Itaporã/MS, nos anos de 2008 e 2009, para fins de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida escola, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9291, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, para fins de regularização de vida escolar dos educandos, e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", de Bodoquena/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 066/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo no 29/048050/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na "Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", de Bodoquena/MS, nos anos de 2008 e 2009, para fins de regularização de vida escolar dos educandos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida escola, pelo prazo de três anos, a partir de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS
DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9292, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Presidente Médici, de Três Lagoas/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 068/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo no 29/031971/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Presidente Médici, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9293, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Nelson Custódio de Oliveira, de Três Lagoas/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 069/2010, aprovado na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo no 29/031969/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Nelson Custódio de Oliveira, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

RESOLUÇÃO/SED n. 2.334, de 29 de março de 2010.

Aprova matrizes curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio – Educação Escolar Indígena, nas unidades escolares estaduais que menciona, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 6767, de 25 de outubro de 2002 e a Proposta de Educação de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Aprovar as matrizes curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio – Educação Escolar Indígena, nas unidades escolares de que trata o Anexo Único desta Resolução, com validade a partir de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.334, de 29 de março de 2010.

Município	Unidade Escolar	Etapa(s) de Ensino	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio
Amambai	EE Indígena de Ensino Médio Mbo’eroy Guaraní Kaiowá		X
Anastácio	EE Indígena Guilhermina da Silva	X	
Aquidauana	EE Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MIHIN		X
	EE Indígena Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó’o		X
	EE Indígena de Ensino Médio Pascoal leite Dias		X
Caarapó	EE Indígena de Ensino Médio Yvy Poty		X
Corumbá	EE Indígena João Quirino de Carvalho – Toghopanãa	X	X
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo		X
Dourados	EE Indígena de Ensino Médio Intercultural Guateka – Marçal de Souza		X
Miranda	EE Indígena de Ensino Médio Cacique Timóteo		X
	EE Caetano Pinto – Extensões Pin Lalima e Pin Pilad Rebuá		X
Nioaque	EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente		X
Sidrolândia	EE Kopenoti de Ensino Médio Professor Lúcio Dias		X

RESOLUÇÃO/SED n. 2.335, de 29 de março de 2010.

Aprova o Programa Ensino Médio Inovador para unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CNE/CEB N. 11, de 30 de junho de 2009, a Portaria/MEC n. 971, de 9 de outubro de 2009 e o Processo n. 29/002940/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa Ensino Médio Inovador, a ser implantado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, de que trata o Anexo Único desta Resolução, a partir do ano de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED “P” n. 2.335, de 29 de março de 2010.

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO
1- EE. Roberto Scaff	Anastácio

2- EE. Guaicuru	Anaurilândia
3- EE. Abadia Faustino Inácio	Camapuã
4-EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
5- EE. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
6- EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
7- EE. Viriato Bandeira	Coxim
8- EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
9- EE. Austrílio Capilé Castro	Nova Andradina

RESOLUÇÃO/SED n. 2.336, de 29 de março de 2010.

Autoriza o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual José Bonifácio, com sede no Município de Porto Murtinho/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 59 da Deliberação CEE/MS n. 6363, de 19 de outubro de 2001, na Proposta Pedagógica de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e no Processo n. 29/005355/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual José Bonifácio, com sede no Município de Porto Murtinho/MS, pelo prazo de três anos, a contar de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED n. 2.337, de 29 de março de 2010.

Aprova matrizes curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio da Escola Estadual Polo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, com sede no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 81 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o processo n. 29/014126/2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as matrizes curriculares das etapas do ensino fundamental e do ensino médio da Escola Estadual Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa, com sede no Município de Campo Grande/MS, a partir do ano de 2010.

Art. 2º Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ZOOM COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA IE: 28.306.684-9
AVE RIO GRANDE DO NORTE, 1486 - SIBIPERUNA - CHAPADAO DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18348 - E

2 - ZOOM COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA IE: 28.306.684-9
AVE RIO GRANDE DO NORTE, 1486 - SIBIPERUNA - CHAPADAO DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18349 - E

Órgão Preparador Regional de Costa Rica 10
R. José Pereira da Silva, 659 Centro CEP:79550-000
Costa Rica MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0XX67) 3247-1034

Roberto Florentino Marinho
Matrícula 8176431
Chefe do OPR_10 de Costa Rica

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial nº 7.673 de 29 de Março de 2010, pág. 3

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.256, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Publica a Receita Corrente Líquida, relativa ao mês de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º § 3º do Decreto 12.941, de 08 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, juntamente com esta Resolução, a Receita Corrente Líquida referente ao mês de janeiro de 2010, compreendendo o período de fevereiro de 2009 a janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DE ACORDO COM O ARTIGO 1º § 3º DO DECRETO Nº 12.941, DE 08 DE MARÇO DE 2010													Exercício: 2010
DISCRIMINAÇÃO	FEV/09	MAR/09	ABR/09	MAI/09	JUN/09	JUL/09	AGO/09	SET/09	OUT/09	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	SOMA
RECEITAS CORRENTES (I)	568.570.569,90	570.446.177,34	549.086.452,57	573.271.711,69	585.739.350,65	557.902.709,90	537.387.148,02	546.693.767,98	550.606.700,85	586.115.641,83	671.547.557,81	614.409.612,83	6.900.776.398,97
Receita Tributária	379.735.558,30	388.238.641,64	375.444.859,51	371.202.832,31	374.750.783,98	371.845.420,45	348.188.060,13	379.317.716,73	358.323.016,28	384.754.211,96	402.183.137,32	434.841.121,48	4.568.825.350,09
ICMS	323.510.047,73	331.727.255,01	334.549.749,88	332.107.389,93	331.352.027,28	328.976.457,42	314.275.404,96	331.304.348,31	320.954.130,29	336.993.703,88	335.723.947,04	300.214.630,45	3.921.688.972,71
IPVA	21.517.576,15	23.379.814,83	8.779.865,89	5.162.026,76	5.441.572,81	5.087.692,70	3.598.385,38	3.397.504,43	2.941.183,53	2.356.381,40	9.991.283,35	100.414.510,39	152.067.797,71
ITCD	3.559.778,86	2.915.814,31	3.347.776,31	3.489.805,84	3.091.386,75	3.033.581,13	4.885.238,29	2.689.403,25	3.102.241,06	3.215.456,63	3.697.544,84	1.761.680,13	38.789.697,40
IRRF	15.653.428,63	18.546.804,32	17.751.226,96	18.752.665,32	18.716.073,65	20.121.357,11	17.211.652,31	22.662.561,82	17.486.047,84	27.810.171,53	38.214.886,00	20.187.433,76	253.164.289,25
Outras Receitas Tributárias	15.494.726,93	11.668.953,17	11.016.240,47	11.650.964,46	16.149.723,49	14.620.332,00	8.217.379,19	19.263.898,92	13.839.413,56	14.378.498,52	14.555.596,09	12.252.866,75	163.114.593,55
Receita de Contribuições	14.610.995,99	18.543.186,48	13.595.337,95	18.257.913,16	13.878.119,92	19.370.885,68	16.317.402,41	15.589.494,66	16.498.866,56	16.507.641,27	28.579.428,91	18.460.934,02	210.211.207,01
Receita Patrimonial	5.419.529,81	10.100.576,00	11.391.834,20	7.230.809,91	7.569.597,58	7.247.279,11	5.942.900,67	5.683.523,92	5.230.674,58	6.996.382,88	4.131.375,09	6.863.449,45	83.807.933,20
Receita Serviços	13.517.855,98	19.602.582,31	16.106.866,64	15.313.653,88	19.502.979,67	19.021.344,80	14.310.516,51	15.355.734,11	21.439.823,69	14.695.778,00	22.602.436,87	13.106.556,90	204.576.126,96
Transferências Correntes	139.939.716,77	126.687.774,21	128.065.708,59	155.154.004,92	164.134.411,22	134.268.625,24	146.985.901,37	120.972.441,22	138.627.579,38	159.627.608,73	175.710.487,00	136.577.957,36	1.726.752.216,01
Cota-Parte do FPE	52.299.205,94	41.808.889,99	49.761.966,03	59.265.749,43	51.153.433,32	39.249.819,23	45.660.476,76	40.419.375,66	46.495.685,07	58.038.817,01	62.983.842,58	48.194.458,67	594.931.719,69
Transferências da L.C. 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.758,28
Transferências da L.C. 61/1989	1.636.124,38	1.261.783,73	1.173.181,13	1.598.828,80	1.476.876,95	1.356.951,95	1.464.240,29	1.517.812,61	1.930.757,10	1.531.752,99	2.223.536,18	2.695.362,04	19.867.207,15
Transferências do FUNDEF/FUNDEB	48.604.113,40	46.068.709,23	47.174.634,78	45.023.468,34	45.735.212,90	41.039.889,96	42.543.493,17	41.193.027,85	44.830.371,15	47.867.446,77	47.156.523,67	43.343.363,32	540.580.254,53
Outras Transferências Correntes	35.895.543,36	36.043.961,57	28.451.196,96	47.761.228,66	64.264.159,36	51.117.234,42	55.812.496,45	36.337.496,41	43.868.036,37	50.684.812,27	62.241.854,88	60.840.043,64	553.316.278,36
Outras Receitas Correntes	5.346.903,05	7.272.416,70	4.481.845,68	6.112.497,41	5.902.458,28	6.149.154,82	5.642.376,53	6.774.487,34	10.485.748,36	3.534.018,09	38.340.692,62	4.569.953,62	106.603.562,70
DEDUÇÕES (II)	173.268.763,92	178.995.190,73	168.354.172,41	168.022.946,42	169.836.646,73	169.327.541,33	159.413.306,94	164.262.897,21	165.596.892,40	170.626.114,26	164.997.329,79	241.749.857,96	2.094.759.868,12
Transferências Constitucionais e Legais	95.656.563,80	99.049.563,75	92.067.386,01	89.668.193,09	89.736.182,41	90.469.305,16	84.370.469,27	88.825.440,91	89.009.498,89	89.365.321,69	69.537.144,14	157.028.412,47	1.134.768.481,59
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	14.568.038,67	18.524.841,68	13.572.599,72	18.228.476,92	13.852.087,52	19.344.990,79	16.287.740,89	15.551.972,93	16.498.467,78	16.468.124,79	28.533.709,72	18.417.916,38	209.816.967,79
Contrib. p/ Custos Pessoais Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Finance. entre Regimes Previd.	213.576,42	226.138,01	226.134,52	226.134,52	226.134,52	226.081,92	226.097,71	227.607,50	225.213,97	225.213,97	450.110,78	254.620,30	2.853.064,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	62.828.585,03	62.194.555,29	62.468.052,16	59.900.141,89	65.012.242,28	59.267.163,46	58.528.599,09	59.757.875,87	59.805.711,76	63.865.453,81	66.476.355,15	66.058.108,81	747.314.354,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	395.301.795,98	391.449.976,61	380.732.280,16	405.248.765,17	415.912.703,92	388.575.168,57	377.973.841,08	381.430.870,77	385.009.816,45	415.489.527,57	506.550.228,02	372.660.554,87	4.806.025.530,86

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.257, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.389.326.900,00	8.389.326.900,00	1.107.743.789,84	13,20	7.281.583.110,16
RECEITAS CORRENTES	7.270.376.500,00	7.270.376.500,00	1.075.790.706,34	14,80	6.194.585.793,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.821.185.300,00	4.821.185.300,00	716.833.692,09	14,87	4.104.351.607,91
Impostos	4.665.222.400,00	4.665.222.400,00	698.879.541,54	14,98	3.966.342.858,46
Taxas	155.962.900,00	155.962.900,00	17.954.150,55	11,51	138.008.749,45
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	177.722.500,00	177.722.500,00	35.523.061,04	19,99	142.199.438,96
Contribuições Sociais	177.722.500,00	177.722.500,00	35.523.061,04	19,99	142.199.438,96
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	98.520.400,00	98.520.400,00	13.889.760,77	14,10	84.630.639,23
Receitas Imobiliárias	957.200,00	957.200,00	185.431,67	19,37	771.768,33
Receitas de Valores Mobiliários	91.335.700,00	91.335.700,00	12.689.295,89	13,89	78.646.404,11
Receita de Concessões e Permissões	814.500,00	814.500,00	11.477,00	1,41	803.023,00
Compensações Financeiras	5.351.500,00	5.351.500,00	978.914,30	18,29	4.372.585,70
Outras Receitas Patrimoniais	61.500,00	61.500,00	24.641,91	40,07	36.858,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	246.132.000,00	246.132.000,00	30.582.989,78	12,43	215.549.010,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.846.211.600,00	1.846.211.600,00	268.884.515,28	14,56	1.577.327.084,72
Transferências Intergovernamentais	1.493.491.600,00	1.493.491.600,00	226.434.107,90	15,16	1.267.057.492,10
Transferências de Instituições Privadas	178.678.300,00	178.678.300,00	25.219.139,25	14,11	153.459.160,75
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	174.041.700,00	174.041.700,00	17.231.268,13	9,90	156.810.431,87
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.604.700,00	80.604.700,00	10.076.687,38	12,50	70.528.012,62
Multas e Juros de Mora	48.539.600,00	48.539.600,00	6.610.370,21	13,62	41.929.229,79
Indenizações e Restituições	21.239.500,00	21.239.500,00	2.624.253,19	12,36	18.615.246,81
Receita da Dívida Ativa	5.633.500,00	5.633.500,00	675.020,06	11,98	4.958.479,94
Receitas Correntes Diversas	5.192.100,00	5.192.100,00	167.043,92	3,22	5.025.056,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.118.950.400,00	1.118.950.400,00	31.953.083,50	2,86	1.086.997.316,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	344.718.400,00	344.718.400,00	-	-	344.718.400,00
Operações de Crédito Internas	17.718.000,00	17.718.000,00	-	-	17.718.000,00
Operações de Crédito Externas	327.000.400,00	327.000.400,00	-	-	327.000.400,00
ALIEAÇÃO DE BENS	1.806.200,00	1.806.200,00	1.500,00	0,08	1.804.700,00
Alienação de Bens Móveis	1.777.000,00	1.777.000,00	-	-	1.777.000,00
Alienação de Bens Imóveis	29.200,00	29.200,00	1.500,00	5,14	27.700,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.634.700,00	1.634.700,00	186.935,05	11,44	1.447.764,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.722.100,00	770.722.100,00	31.764.648,45	4,12	738.957.451,55
Transferências Intergovernamentais	3.269.300,00	3.269.300,00	-	-	3.269.300,00
Transferências de Instituições Privadas	178.172.700,00	178.172.700,00	24.902.526,42	13,98	153.270.173,58
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	589.280.100,00	589.280.100,00	6.862.122,03	1,16	582.417.977,97
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.000,00	69.000,00	-	-	69.000,00
Receitas de Capital Diversas	69.000,00	69.000,00	-	-	69.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.896.500,00	476.906.860,00	134.802.629,03	28,27	242.104.230,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.866.223.400,00	8.866.233.760,00	1.242.546.418,87	14,01	7.623.687.341,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.866.223.400,00	8.866.233.760,00	1.242.546.418,87	14,01	7.623.687.341,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (c-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	345.290.000,00	345.290.000,00	97.584.403,36	28,26	97.584.403,36	28,26	247.705.596,64
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	245.890.000,00	245.890.000,00	53.274.212,71	21,67	53.274.212,71	21,67	192.615.787,29
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	25.900.000,00	25.900.000,00	13.105.662,92	50,60	13.105.662,92	50,60	12.794.337,08
Contribuição Prev para Amortiz do Deficit Atural	73.500.000,00	73.500.000,00	31.204.527,73	42,46	31.204.527,73	42,46	42.295.472,27
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
Serv Comerc de Livr, Period, M. Esc. e Publicidade	-	10.360,00	10.360,00	100,00	10.360,00	100,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	131.606.500,00	131.606.500,00	37.207.865,67	28,27	37.207.865,67	28,27	94.398.634,33
Receitas Diversas	131.606.500,00	131.606.500,00	37.207.865,67	28,27	37.207.865,67	28,27	94.398.634,33
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.896.500,00	476.906.860,00	134.802.629,03	28,27	134.802.629,03	28,27	342.104.230,97

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (g-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.352.831.600,00	90.177.072,85	8.443.008.672,85	2.990.081.611,90	2.990.081.611,90	1.046.252.684,57	1.046.252.684,57	7.340.622.688,28
DESPESAS CORRENTES	6.154.780.400,00	28.296.549,87	6.183.076.949,87	2.204.363.180,89	2.204.363.180,89	936.977.261,37	936.977.261,37	5.246.099.688,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.283.052.600,00	23.175.814,61	2.306.228.414,61	624.306.380,88	624.306.380,88	375.003.883,44	375.003.883,44	1.931.224.531,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.889.200,00	591.000,00	145.480.200,00	145.106.634,00	145.106.634,00	25.085.952,63	25.085.952,63	191.394.247,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.655.838.600,00	4.529.735,26	3.660.368.335,26	1.434.950.166,01	1.434.950.166,01	536.887.425,30	536.887.425,30	3.123.480.909,96
Transferencias a Municípios	1.372.617.300,00	(8.663.450,04)	1.363.953.849,96	817.242.540,00	817.242.540,00	255.720.411,51	255.720.411,51	1.108.233.438,45
Demais Despesas Correntes	2.283.221.300,00	13.193.185,30	2.296.414.485,30	617.707.626,01	617.707.626,01	281.167.013,79	281.167.013,79	1.224.205.247.471,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.141.917.900,00	61.880.522,98	2.203.798.422,98	785.718.431,01	785.718.431,01	109.275.423,20	109.275.423,20	4,96
INVESTIMENTOS	1.789.009.900,00	61.849.522,98	1.850.859.422,98	496.820.013,81	496.820.013,81	51.974.194,69	51.974.194,69	2,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.609.300,00	(89.000,00)	2.520.300,00	25.677,20	25.677,20	17.671,65	17.671,65	0,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.298.700,00	120.000,00	350.418.700,00	288.872.740,00	288.872.740,00	57.283.556,86	57.283.556,86	16,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.133.300,00	-	56.133.300,00	-	-	-	-	293.135.143,14
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	56.133.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	513.391.800,00	3.862.010,22	517.253.810,22	177.783.934,32	177.783.934,32	122.651.925,82	122.651.925,82	23,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.866.223.400,00	94.039.083,07	8.960.262.483,07	3.167.865.546,22	3.167.865.546,22	1.168.904.610,39	1.168.904.610,39	13,05
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.866.223.400,00	94.039.083,07	8.960.262.483,07	3.167.865.546,22	3.167.865.546,22	1.168.904.610,39	1.168.904.610,39	13,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.866.223.400,00	94.039.083,07	8.960.262.483,07	3.167.865.546,22	3.167.865.546,22	1.168.904.610,39	1.168.904.610,39	13,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (g-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	3.862.010,22	517.253.810,22	177.783.934,32	177.783.934,32	122.651.925,82	122.651.925,82	23,71
Pessoal e Encargos Sociais	311.729.000,00	5.167.874,33	316.896.874,33	103.096.118,11	103.096.118,11	65.994.450,77	65.994.450,77	20,83
Outras Despesas Correntes	201.662.800,00	(1.305.864,11)	200.356.935,89	74.687.816,21	74.687.816,21	56.657.475,05	56.657.475,05	28,71
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	3.862.010,22	517.253.810,22	177.783.934,32	177.783.934,32	122.651.925,82	122.651.925,82	23,71

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes
NOTA: ¹ Deduzidos os valores do FUNDEB - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			%		SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.352.831.600,00	8.443.008.672,85	2.990.081.611,90	2.990.081.611,90	1.046.252.684,57	1.046.252.684,57	89,51	12,39	7.396.755.988,28	
LEGISLATIVA	267.549.100,00	267.549.100,00	104.678.234,10	104.678.234,10	47.029.403,51	47.029.403,51	4,02	17,58	220.519.696,49	
ACAO LEGISLATIVA	168.610.700,00	168.610.700,00	36.077.321,64	36.077.321,64	32.223.338,44	32.223.338,44	1,27	19,11	136.387.361,56	
CONTROLE EXTERNO	98.838.400,00	98.838.400,00	68.600.912,46	68.600.912,46	14.806.065,07	14.806.065,07	2,76	14,98	84.032.334,93	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00	
JUDICIARIA	344.904.300,00	345.589.300,00	289.801.410,74	289.801.410,74	50.579.486,09	50.579.486,09	4,33	14,64	295.009.813,91	
ACAO JUDICIARIA	344.904.300,00	345.589.300,00	289.801.410,74	289.801.410,74	50.579.486,09	50.579.486,09	4,33	14,64	295.009.813,91	
ESSENCIAL A JUSTICA	332.830.000,00	333.104.214,10	33.121.282,00	33.121.282,00	31.945.028,66	31.945.028,66	2,73	9,59	301.159.185,44	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	148.605.000,00	148.822.408,10	16.769.552,48	16.769.552,48	16.172.835,14	16.172.835,14	1,38	10,87	132.649.572,96	
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	106.232.000,00	106.288.806,00	6.821.923,44	6.821.923,44	6.498.654,31	6.498.654,31	0,56	6,11	99.790.151,69	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.959.700,00	4.959.700,00	797.918,77	797.918,77	602.947,23	602.947,23	0,05	12,16	4.356.752,77	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	73.033.300,00	73.033.300,00	8.731.887,31	8.731.887,31	8.670.591,98	8.670.591,98	0,74	11,87	64.362.708,02	
ADMINISTRACAO	531.295.800,00	562.381.972,67	129.319.412,78	129.319.412,78	92.689.233,17	92.689.233,17	7,93	16,48	469.692.739,50	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.827.500,00	1.827.500,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1.827.500,00	
ADMINISTRACAO GERAL	211.246.200,00	241.332.372,67	39.009.961,15	39.009.961,15	31.658.474,96	31.658.474,96	2,71	13,12	209.673.897,71	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	299.025.000,00	300.025.000,00	85.255.553,63	85.255.553,63	57.294.734,05	57.294.734,05	4,90	19,10	242.730.265,95	
CONTROLE INTERNO	4.968.800,00	4.968.800,00	1.255.660,00	1.255.660,00	894.586,60	894.586,60	0,08	18,00	4.074.213,40	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	14.228.300,00	14.228.300,00	3.797.788,00	3.797.788,00	2.841.437,56	2.841.437,56	0,24	19,97	11.386.862,44	
SEGURANCA PUBLICA	615.735.600,00	620.275.541,77	154.736.269,44	154.736.269,44	113.050.663,54	113.050.663,54	9,67	18,23	507.224.878,23	
POLICIAMENTO	574.574.100,00	583.596.441,77	150.533.708,35	150.533.708,35	110.872.999,17	110.872.999,17	9,49	19,00	472.723.442,60	
DEFESA CIVIL	22.860.500,00	18.378.100,00	662.088,77	662.088,77	487.463,08	487.463,08	0,04	2,65	17.890.636,92	
INFORMACAO E INTELIGENCIA	18.301.000,00	18.301.000,00	3.540.472,32	3.540.472,32	1.690.201,29	1.690.201,29	0,14	9,24	16.610.798,71	
ASSISTENCIA SOCIAL	158.418.900,00	185.097.408,34	28.068.210,97	28.068.210,97	13.311.378,48	13.311.378,48	1,14	7,19	171.786.029,86	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	411.700,00	803.350,00	396.878,47	396.878,47	396.878,47	396.878,47	0,03	49,40	406.471,53	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	158.007.000,00	184.293.958,34	27.671.332,50	27.671.332,50	12.914.500,01	12.914.500,01	1,10	7,01	171.379.458,33	
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	100,00	
PREVIDENCIA SOCIAL	659.209.900,00	659.209.900,00	148.227.679,13	148.227.679,13	143.734.600,67	143.734.600,67	12,30	21,80	515.475.299,33	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	659.209.900,00	659.209.900,00	148.227.679,13	148.227.679,13	143.734.600,67	143.734.600,67	12,30	21,80	515.475.299,33	
SAUDE	846.284.100,00	842.574.100,00	340.323.998,99	340.323.998,99	67.665.188,60	67.665.188,60	5,79	8,03	774.908.911,40	
ADMINISTRACAO GERAL	96.287.400,00	92.607.400,00	16.975.764,84	16.975.764,84	8.652.177,64	8.652.177,64	0,74	9,34	83.955.222,36	
CONTROLE INTERNO	297.200,00	297.200,00	19.000,00	19.000,00	174,99	174,99	0,00	0,06	297.025,01	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.098.400,00	8.108.400,00	516.400,25	516.400,25	3.488,29	3.488,29	0,04	0,04	8.104.911,71	
ATENCAO BASICA	81.600.200,00	81.600.200,00	37.153.636,89	37.153.636,89	9.181.824,19	9.181.824,19	0,79	11,25	72.418.375,81	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	377.078.600,00	371.021.600,00	111.656.194,12	111.656.194,12	17.844.322,35	17.844.322,35	1,53	4,81	353.177.277,65	
SUPOORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	68.521.400,00	57.078.400,00	5.940.331,84	5.940.331,84	783.377,31	783.377,31	0,07	1,37	56.295.022,69	
VIGILANCIA SANITARIA	84.208.700,00	101.708.700,00	59.809.929,85	59.809.929,85	837.292,84	837.292,84	0,07	0,84	99.898.407,16	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	17.511.700,00	17.541.700,00	1.509.138,91	1.509.138,91	162.240,06	162.240,06	0,01	0,92	17.379.457,94	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	167.000,00	167.000,00	23.802,45	23.802,45	5.256,09	5.256,09	0,00	3,15	161.743,91	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	572.400,00	572.400,00	349.062,78	349.062,78	105.416,69	105.416,69	0,01	18,42	466.983,31	
ENSINO SUPERIOR	5.884.100,00	5.814.100,00	313.737,06	313.737,06	8.193,59	8.193,59	0,00	0,14	5.805.906,41	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	106.057.000,00	106.057.000,00	106.057.000,00	106.057.000,00	30.081.417,56	30.081.417,56	2,57	28,36	75.975.582,44	
TRABALHO	16.549.800,00	16.549.800,00	4.179.308,02	4.179.308,02	971.761,89	971.761,89	0,08	5,87	15.578.038,11	
FOMENTO AO TRABALHO	16.549.800,00	16.549.800,00	4.179.308,02	4.179.308,02	971.761,89	971.761,89	0,08	5,87	15.578.038,11	
EDUCACAO	928.066.000,00	949.459.084,00	181.577.472,16	181.577.472,16	102.970.806,80	102.970.806,80	8,81	10,85	846.488.277,20	
ADMINISTRACAO GERAL	31.250.000,00	51.402.056,43	3.689.443,46	3.689.443,46	49.907,22	49.907,22	0,00	0,10	51.352.148,78	
ENSINO FUNDAMENTAL	694.221.600,00	513.448.725,76	126.622.305,57	126.622.305,57	70.192.533,60	70.192.533,60	0,00	13,67	443.025.172,44	
ENSINO MEDIO	294.000.700,00	240.993.634,38	29.572.861,49	29.572.861,49	21.743.705,44	21.743.705,44	0,01	9,02	219.249.828,94	
ENSINO PROFISSIONAL	64.909.500,00	40.312.382,86	187.587,98	187.587,98	159.304,42	159.304,42	0,01	0,40	40.153.198,46	
ENSINO SUPERIOR	69.850.900,00	70.150.275,00	10.338.862,04	10.338.862,04	7.243.399,81	7.243.399,81	0,62	10,33	62.906.335,19	
EDUCACAO INFANTIL	300.000,00	46.547,14	46.547,14	46.547,14	399,00	399,00	0,00	0,13	299.601,00	
EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	7.951.500,00	9.152.080,00	4.319.119,10	4.319.119,10	2.644.579,10	2.644.579,10	0,00	0,22	6.547.500,90	
EDUCACAO ESPECIAL	438.200,00	440.200,00	12.670,00	12.670,00	10.748,08	10.748,08	0,00	2,44	429.451,92	
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	5.309.300,00	5.009.300,00	7.337,29	7.337,29	5.069,67	5.069,67	0,00	0,10	5.004.230,33	
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	2.503.700,00	2.502.830,00	107.138,09	107.138,09	5.480,00	5.480,00	0,00	0,22	2.497.350,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.673.600,00	7.384.600,00	6.673.600,00	6.673.600,00	915.504,96	915.504,96	0,08	12,39	6.469.549,54	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	45.343.000,00	46.379.040,81	1.960.863,98	1.960.863,98	1.297.640,22	1.297.640,22	0,11	2,80	45.081.400,59	
DIFUSAO CULTURAL	45.343.000,00	46.379.040,81	1.960.863,98	1.960.863,98	1.297.640,22	1.297.640,22	0,11	2,80	45.081.400,59	
DIREITOS DA CIDADANIA	96.105.400,00	99.337.449,20	13.935.562,67	13.935.562,67	6.223.483,61	6.223.483,61	0,53	6,26	93.113.965,59	
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	6.019.700,00	6.019.700,00	579.591,18	579.591,18	501.285,31	501.285,31	0,04	8,33	5.518.414,69	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	80.112.800,00	80.112.800,00	28.021,26	28.021,26	-	-	-	-	28.021,26	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	8.012.800,00	80.267.708,00	11.816.864,43	11.816.864,43	5.173.492,57	5.173.492,57	0,44	6,45	75.094.215,43	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.972.800,00	13.021.919,94	1.511.085,80	1.511.085,80	548.705,73	548.705,73	0,05	4,21	12.473.214,21	
URBANISMO	85.005.400,00	75.005.400,00	18.744.738,20	18.744.738,20	423.973,47	423.973,47	0,04	0,57	74.581.426,53	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	85.000.000,00	75.000.000,00	18.744.738,20	18.744.738,20	423.973,47	423.973,47	0,04	0,57	74.576.026,53	
SERVICOS URBANOS	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	-	-	5.400,00	
HABITACAO	84.551.800,00	84.551.800,00	3.990.129,64	3.990.129,64	1.782.297,58	1.782.297,58	0,15	2,11	82.769.502,42	
ADMINISTRACAO GERAL	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-	-	-	650.000,00	
HABITACAO URBANA	83.901.800,00	83.901.800,00	3.990.129,64	3.990.129,64	1.782.297,58	1.782.297,58	0,15	2,12	82.119.502,42	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

GESTAO AMBIENTAL	55.436.000,00	55.436.000,00	3.359.275,07	3.359.275,07	1.778.668,32	1.778.668,32	0,15	3,21	53.657.331,68
ADMINISTRACAO GERAL	11.425.900,00	11.425.900,00	-	-	-	-	-	-	11.425.900,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	27.917.000,00	27.917.000,00	3.266.809,86	3.266.809,86	1.756.484,37	1.756.484,37	0,15	6,29	26.160.515,63
CONTROLE AMBIENTAL	15.948.100,00	15.948.100,00	92.465,21	92.465,21	22.183,95	22.183,95	0,00	0,14	15.925.916,05
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	70.000,00
METEOROLOGIA	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	35.658.500,00	35.629.600,00	2.477.367,43	2.477.367,43	1.745.329,07	1.745.329,07	0,15	4,90	33.884.270,93
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	35.530.500,00	35.501.600,00	2.476.767,43	2.476.767,43	1.744.782,41	1.744.782,41	0,15	4,91	33.756.817,59
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	67.000,00	67.000,00	600,00	600,00	546,66	546,66	0,00	0,82	66.453,34
MINERACAO	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-	61.000,00
AGRICULTURA	188.881.400,00	186.639.400,00	16.284.767,60	16.284.767,60	10.728.047,89	10.728.047,89	0,92	5,75	175.911.352,11
ADMINISTRACAO GERAL	21.946.900,00	20.803.100,00	2.492.581,32	2.492.581,32	2.231.573,15	2.231.573,15	0,19	10,73	18.571.526,85
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	762.000,00	762.000,00	-	-	-	-	-	-	762.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	593.000,00	593.000,00	-	-	-	-	-	-	593.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	2.367.300,00	916.600,00	-	-	-	-	-	-	916.600,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	928.000,00	928.000,00	-	-	-	-	-	-	928.000,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.616.000,00	1.616.000,00	9.450,00	9.450,00	5.785,09	5.785,09	0,00	0,36	1.610.214,91
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	1.817.100,00	1.817.100,00	-	-	-	-	-	-	1.817.100,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.802.400,00	2.252.400,00	-	-	-	-	-	-	2.252.400,00
DEFESA SANITARIA VEGETAL	2.629.800,00	2.977.800,00	155.452,40	155.452,40	49.874,55	49.874,55	0,00	1,67	2.927.925,45
DEFESA SANITARIA ANIMAL	107.718.900,00	104.388.900,00	9.581.276,59	9.581.276,59	7.634.570,79	7.634.570,79	0,65	7,31	96.754.329,21
EXTENSAO RURAL	45.260.000,00	48.144.500,00	4.046.007,29	4.046.007,29	806.244,31	806.244,31	0,07	1,67	47.338.255,69
IRRIGACAO	1.440.000,00	1.440.000,00	-	-	-	-	-	-	1.440.000,00
ORGANIZACAO AGRARIA	953.900,00	1.154.400,00	98.528,48	98.528,48	20.125,00	20.125,00	0,00	1,74	1.134.275,00
REFORMA AGRARIA	953.900,00	1.154.400,00	98.528,48	98.528,48	20.125,00	20.125,00	0,00	1,74	1.134.275,00
INDUSTRIA	8.727.700,00	14.727.700,00	8.248.524,49	8.248.524,49	583.552,08	583.552,08	0,05	3,96	14.144.147,92
PROMOCAO INDUSTRIAL	8.029.700,00	14.429.700,00	8.248.524,49	8.248.524,49	583.552,08	583.552,08	0,05	4,04	13.846.147,92
MINERACAO	698.000,00	298.000,00	-	-	-	-	-	-	298.000,00
COMERCIO E SERVICOS	30.963.000,00	31.260.610,00	4.049.254,40	4.049.254,40	2.363.803,06	2.363.803,06	0,20	7,56	28.896.806,94
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOCAO INDUSTRIAL	72.500,00	72.500,00	-	-	-	-	-	-	72.500,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	6.689.100,00	6.548.710,00	1.297.023,00	1.297.023,00	1.270.723,59	1.270.723,59	0,11	19,40	5.277.986,41
COMERCIALIZACAO	4.974.600,00	4.967.600,00	1.424.627,92	1.424.627,92	615.171,54	615.171,54	0,05	12,38	4.352.428,46
TURISMO	19.226.800,00	19.671.800,00	1.327.603,48	1.327.603,48	477.907,93	477.907,93	0,04	2,43	19.193.892,07
ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICACAO	26.667.200,00	26.667.200,00	6.931.747,29	6.931.747,29	3.149.944,56	3.149.944,56	0,27	11,81	23.517.255,44
COMUNICACAO SOCIAL	23.324.400,00	23.324.400,00	6.820.653,60	6.820.653,60	3.110.722,60	3.110.722,60	0,27	13,34	20.213.677,40
NORMALIZACAO E QUALIDADE	3.342.800,00	3.342.800,00	111.093,69	111.093,69	39.221,96	39.221,96	0,00	1,17	3.303.578,04
ENERGIA	26.007.500,00	26.007.500,00	-	-	-	-	-	-	26.007.500,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.300,00	30.300,00	-	-	-	-	-	-	30.300,00
PROMOCAO COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELETRICA	25.977.200,00	25.977.200,00	-	-	-	-	-	-	25.977.200,00
TRANSPORTE	1.064.003.800,00	1.082.450.800,00	340.943.972,61	340.943.972,61	42.489.416,49	42.489.416,49	3,63	3,93	1.039.961.383,51
ADMINISTRACAO GERAL	302.537.100,00	302.537.100,00	585.143,31	585.143,31	332.180,03	332.180,03	0,03	0,11	302.204.919,97
TRANSPORTE AEREO	19.000.000,00	19.000.000,00	3.909.671,85	3.909.671,85	250.800,00	250.800,00	0,02	1,32	18.749.200,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	728.633.700,00	719.561.700,00	336.449.157,45	336.449.157,45	41.906.436,46	41.906.436,46	3,59	5,82	677.655.263,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
TRANSPORTE FERROVIARIO	12.833.000,00	40.352.000,00	-	-	-	-	-	-	40.352.000,00
TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPORTO E LAZER	12.833.700,00	13.785.002,00	3.198.882,71	3.198.882,71	921.267,15	921.267,15	0,08	6,68	12.863.734,85
DESPORTO DE RENDIMENTO	9.146.900,00	9.146.900,00	2.340.720,51	2.340.720,51	672.632,12	672.632,12	0,06	7,35	8.474.267,88
DESPORTO COMUNITARIO	3.686.800,00	4.638.102,00	858.162,20	858.162,20	248.635,03	248.635,03	0,02	5,36	4.389.466,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.849.800,00	1.882.186.349,96	1.151.824.719,00	1.151.824.719,00	308.797.584,66	308.797.584,66	26,42	16,41	1.573.388.765,30
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	434.985.200,00	434.985.200,00	329.075.174,00	329.075.174,00	50.572.593,70	50.572.593,70	4,33	11,63	384.412.606,30
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	26.648.200,00	26.648.200,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.066.985,67	2.066.985,67	0,18	7,76	24.581.214,33
TRANSFERENCIAS	1.335.635.100,00	1.326.971.649,96	798.751.500,00	798.751.500,00	247.470.411,51	247.470.411,51	21,17	18,65	1.079.501.238,45
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93.581.300,00	93.581.300,00	21.698.045,00	21.698.045,00	8.687.593,78	8.687.593,78	0,74	9,28	84.893.706,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	56.133.300,00	56.133.300,00	-	-	-	-	-	-	56.133.300,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	513.391.800,00	517.253.810,22	177.783.934,32	177.783.934,32	122.651.925,82	122.651.925,82	10,49	23,71	394.601.884,40
TOTAL (III) = (I + II)	8.866.223.400,00	8.960.262.483,07	3.167.865.546,22	3.167.865.546,22	1.168.904.610,39	1.168.904.610,39	100,00	13,05	7.791.357.872,68

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
R\$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
LEGISLATIVA	24.425.000,00	24.425.000,00	11.296.123,54	11.296.123,54	2.646.286,27	2.646.286,27	2,16	10,83	21.778.713,73
ACAO LEGISLATIVA	13.000.000,00	13.000.000,00	1.256.123,54	1.256.123,54	1.256.123,54	1.256.123,54	1,02	9,66	11.743.876,46

TRABALHO	744.000,00	744.000,00	98.033,39	98.033,39	98.030,39	98.030,39	0,08	13,18	645.969,61
FOMENTO AO TRABALHO	744.000,00	744.000,00	98.033,39	98.033,39	98.030,39	98.030,39	0,08	13,18	645.969,61
EDUCACAO	104.889.500,00	104.817.812,00	31.646.879,66	31.646.879,66	30.706.957,34	30.706.957,34	25,04	29,30	74.110.854,66
ENSINO FUNDAMENTAL	64.754.800,00	65.081.617,00	25.117.120,73	25.117.120,73	24.178.701,05	24.178.701,05	19,71	37,15	40.902.915,95
ENSINO MEDIO	30.041.700,00	30.041.700,00	5.296.532,59	5.296.532,59	5.296.528,59	5.296.528,59	4,32	17,63	24.745.171,41
ENSINO PROFISSIONAL	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
ENSINO SUPERIOR	8.183.000,00	8.183.625,00	1.232.356,34	1.232.356,34	1.231.727,70	1.231.727,70	1,00	15,05	6.951.897,30
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	610.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	210.000,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	870,00	870,00	870,00	-	-	-	-	870,00
CULTURA	1.186.900,00	1.186.900,00	21.860,00	21.860,00	21.609,77	21.609,77	0,02	1,82	1.165.290,23
DIFUSAO CULTURAL	1.186.900,00	1.186.900,00	21.860,00	21.609,77	21.609,77	21.609,77	0,02	1,82	1.165.290,23
DIREITOS DA CIDADANIA	10.658.800,00	10.618.892,00	317.314,36	317.314,36	316.782,08	316.782,08	0,26	2,98	10.302.109,92
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	254.800,00	264.000,00	35.127,86	35.127,86	34.686,86	34.686,86	0,03	13,10	230.113,14
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	10.104.000,00	10.064.092,00	282.186,50	282.186,50	282.095,22	282.095,22	0,23	2,80	9.781.996,78
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	-	-	290.000,00
HABITACAO	277.000,00	277.000,00	17.570,84	17.570,84	17.569,84	17.569,84	0,01	6,34	259.430,16
HABITACAO URBANA	277.000,00	277.000,00	17.570,84	17.570,84	17.569,84	17.569,84	0,01	6,34	259.430,16
GESTAO AMBIENTAL	3.871.700,00	3.871.700,00	212.604,79	212.604,79	208.555,61	208.555,61	0,17	5,39	3.663.144,39
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.331.700,00	1.331.700,00	212.604,79	212.604,79	208.555,61	208.555,61	0,17	15,66	1.123.144,39
CONTROLE AMBIENTAL	2.540.000,00	2.540.000,00	-	-	-	-	-	-	2.540.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	-	28.900,00	4.320,24	4.320,24	4.319,24	4.319,24	0,00	14,95	24.580,76
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	-	28.900,00	4.320,24	4.320,24	4.319,24	4.319,24	0,00	14,95	24.580,76
AGRICULTURA	5.400.200,00	8.382.200,00	1.779.616,05	1.779.616,05	1.778.981,13	1.778.981,13	1,45	21,22	6.603.218,87
ADMINISTRACAO GERAL	3.824.900,00	3.824.900,00	358.436,00	358.436,00	357.804,08	357.804,08	0,29	9,35	3.467.095,92
CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	7.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.398.300,00	4.380.300,00	1.421.180,05	1.421.180,05	1.421.177,05	1.421.177,05	1,16	32,44	2.959.122,95
INDUSTRIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
COMERCIO E SERVICOS	625.100,00	772.490,00	164.304,45	164.304,45	150.681,40	150.681,40	0,12	19,51	621.808,60
PROMOCAO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	3.000,00	143.390,00	63.039,23	63.039,23	63.039,18	63.039,18	0,05	43,96	80.350,82
COMERCIALIZACAO	473.100,00	480.100,00	90.239,31	90.239,31	76.617,31	76.617,31	0,06	15,96	403.482,69
TURISMO	144.000,00	144.000,00	11.025,91	11.025,91	11.024,91	11.024,91	0,01	7,66	132.975,09
COMUNICACAO	310.700,00	310.700,00	9.320,98	9.320,98	9.319,98	9.319,98	0,01	3,00	301.380,02
NORMALIZACAO E QUALIDADE	310.700,00	310.700,00	9.320,98	9.320,98	9.319,98	9.319,98	0,01	3,00	301.380,02
TRANSPORTE	8.078.000,00	7.478.000,00	739.613,86	739.613,86	739.610,84	739.610,84	0,60	9,89	6.738.389,16
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	9.106,52	9.106,52	9.103,52	9.103,52	0,01	18,97	38.896,48
TRANSPORTE RODOVIARIO	8.030.000,00	7.430.000,00	730.507,34	730.507,34	730.507,32	730.507,32	0,60	9,83	6.699.492,68
DESPORTO E LAZER	128.700,00	128.700,00	17.961,07	17.961,07	17.959,07	17.959,07	0,01	13,95	110.740,93
DESPORTO COMUNITARIO	128.700,00	128.700,00	17.961,07	17.961,07	17.959,07	17.959,07	0,01	13,95	110.740,93
ENCARGOS ESPECIAIS	42.600.000,00	42.600.000,00	8.175.470,00	8.175.470,00	7.951.007,07	7.951.007,07	6,48	18,66	34.648.992,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	42.600.000,00	42.600.000,00	8.175.470,00	8.175.470,00	7.951.007,07	7.951.007,07	6,48	18,66	34.648.992,93
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	513.391.800,00	517.253.810,22	177.783.934,32	177.783.934,32	122.651.925,82	122.651.925,82	100,00	23,71	394.601.884,40

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2009 A FEVEREIRO DE 2010

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09
RECEITAS CORRENTES (I)	570.445.177,34	549.086.452,57	573.271.711,59	585.739.350,65	557.902.709,90	537.387.148,02	545.693.767,98
Receita Tributária	388.238.641,64	375.444.859,51	371.202.832,31	374.750.783,98	371.845.420,45	348.188.050,13	379.317.716,73
ICMS	331.727.255,01	334.549.749,88	332.107.369,93	331.352.027,28	328.976.457,42	314.275.404,96	331.304.348,31
IPVA	23.379.814,83	8.779.865,89	5.162.026,76	5.441.572,81	5.087.692,79	3.598.385,38	3.397.504,43
ITCD	2.915.814,31	3.347.776,31	3.489.805,84	3.091.386,75	3.033.581,13	4.885.228,29	2.689.403,25
IRRF	18.546.804,32	17.751.226,96	18.792.665,32	18.716.073,65	20.121.357,11	17.211.652,31	22.662.561,82
Outras Receitas Tributárias	11.668.953,17	11.016.240,47	11.650.964,46	16.149.723,49	14.626.332,00	8.217.379,19	19.263.898,92
Receita de Contribuições	18.543.186,48	13.595.337,95	18.257.913,16	13.879.119,92	19.370.885,68	16.317.402,41	15.589.494,66
Receita Patrimonial	10.100.576,00	11.391.834,20	7.230.809,91	7.569.597,58	7.247.279,11	5.942.900,67	5.683.523,92
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	19.602.582,31	16.106.866,64	15.313.653,88	19.502.979,67	19.021.344,80	14.310.516,51	15.355.734,11
Transferências Correntes	126.687.774,21	128.065.708,59	155.154.004,92	164.134.411,22	134.268.625,24	146.985.901,37	120.972.441,22
Cota-Parte do FPE	41.808.889,99	49.761.966,03	59.265.749,43	51.153.433,32	39.249.819,23	45.660.476,76	40.419.375,66
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	1.261.783,73	1.173.181,13	1.598.828,80	1.476.875,95	1.356.951,95	1.464.240,29	1.517.812,61
Transferências do FUNDEB	46.068.709,23	47.174.634,78	45.023.468,34	45.735.212,90	41.039.889,95	42.543.493,17	41.193.027,85
Outras Transferências Correntes	36.043.661,57	28.451.196,96	47.761.228,66	64.264.159,36	51.117.234,42	55.812.961,46	36.337.495,41
Outras Receitas Correntes	7.272.416,70	4.841.845,68	6.112.497,41	5.902.458,28	6.149.154,62	5.642.376,93	8.774.857,34
DEDUÇÕES (II)	179.995.198,73	168.354.172,41	168.022.946,42	169.826.646,73	169.327.541,33	159.413.306,96	164.262.897,21
Transferências Constitucionais e Legais	99.049.563,75	92.067.386,01	89.668.193,09	89.736.182,41	90.469.305,16	84.370.469,27	88.825.440,91
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	18.524.841,68	13.572.599,72	18.228.476,92	13.852.087,52	19.344.990,79	16.287.740,89	15.551.972,93
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	226.138,01	226.134,52	226.134,52	226.134,52	226.081,92	226.097,71	127.607,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	62.194.655,29	62.488.052,16	59.900.141,89	66.012.242,28	59.287.163,46	58.528.999,09	59.757.875,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	390.449.978,61	380.732.280,16	405.248.765,17	415.912.703,92	388.575.168,57	377.973.841,06	381.430.870,77

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	out/09	nov/09	dez/09	janeiro/10	fevereiro/10	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	550.606.708,85	586.115.641,53	671.547.557,81	614.409.612,83	593.353.231,30	6.935.559.070,37	8.178.415.700,00
Receita Tributária	358.323.016,28	384.754.211,96	402.183.137,32	434.841.121,48	391.157.903,12	4.580.247.694,91	5.583.184.500,00
ICMS	320.954.130,29	336.993.703,88	335.723.847,04	300.214.630,45	334.565.780,63	3.932.744.705,08	4.850.673.600,00
IPVA	2.941.183,53	2.356.381,40	9.991.283,35	100.414.510,39	21.782.731,31	192.332.952,87	200.705.800,00
ITCD	3.102.241,06	3.215.456,63	3.697.544,84	1.761.680,13	3.370.742,25	38.600.660,79	48.300.000,00
IRRF	17.486.047,84	27.810.171,53	38.214.866,00	20.197.433,76	18.295.523,28	255.806.383,90	280.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.839.413,56	14.378.498,52	14.555.596,09	12.252.866,75	13.143.125,65	160.762.992,27	203.205.100,00
Receita de Contribuições	16.498.866,56	16.507.641,27	28.579.428,91	18.460.934,02	17.062.127,02	212.662.338,04	177.722.500,00
Receita Patrimonial	5.230.674,58	6.996.382,88	4.131.375,09	6.863.449,45	7.026.311,32	85.414.714,71	98.520.400,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	21.439.823,69	14.695.778,60	22.602.436,87	13.106.556,90	17.476.432,88	208.534.706,86	246.132.000,00
Transferências Correntes	138.627.579,38	159.627.608,73	175.710.487,00	136.577.957,36	155.113.363,20	1.741.925.862,44	1.992.251.600,00
Cota-Parte do FPE	46.495.685,07	58.038.817,01	62.583.842,58	48.194.458,67	58.841.961,90	601.474.475,65	690.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,28	18.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.930.757,10	1.531.752,99	2.223.536,18	2.695.362,04	2.622.167,31	20.853.250,08	28.400.000,00
Transferências do FUNDEB	44.830.371,15	47.867.446,77	47.156.523,67	43.343.363,32	49.368.110,85	541.344.251,98	619.980.000,00
Outras Transferências Correntes	43.866.036,37	50.684.862,27	62.241.854,88	40.840.043,64	42.776.393,45	560.197.128,45	634.971.600,00
Outras Receitas Correntes	10.486.748,36	3.534.018,09	38.340.692,62	4.559.593,62	5.511.093,76	106.773.753,41	80.604.700,00
DEDUÇÕES (II)	165.506.892,40	170.026.114,26	164.997.329,79	241.749.057,96	181.873.625,20	2.103.355.729,40	1.905.922.740,00
Transferências Constitucionais e Legais	89.009.498,89	89.366.321,69	69.537.144,14	157.008.412,47	98.711.999,04	1.137.819.916,83	817.242.540,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	16.466.467,78	16.468.124,79	28.533.709,72	18.417.916,38	16.997.373,47	212.246.302,59	177.391.000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	225.213,97	225.213,97	450.110,78	254.620,30	260.223,71	2.899.711,43	3.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	59.805.711,76	63.966.453,81	66.476.365,15	66.068.108,81	65.904.028,98	750.389.798,55	908.039.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	385.099.816,45	416.089.527,27	506.550.228,02	372.660.554,87	411.479.606,10	4.832.203.340,97	6.272.492.960,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)			R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.384.400,00	182.384.400,00	36.312.562,52	36.312.562,52	31.515.088,78
RECEITAS CORRENTES	182.384.400,00	182.384.400,00	36.312.562,52	36.312.562,52	31.515.088,78
Receita de Contribuições dos Segurados	177.391.000,00	177.391.000,00	35.415.289,85	35.415.289,85	30.815.655,26
Pessoal Civil	160.232.000,00	160.232.000,00	30.327.574,78	30.327.574,78	24.901.837,91
Ativo	130.800.000,00	130.800.000,00	25.491.207,08	25.491.207,08	21.819.744,08
Inativo	22.542.000,00	22.542.000,00	3.805.709,80	3.805.709,80	2.110.986,76
Pensionista	6.890.000,00	6.890.000,00	1.030.657,90	1.030.657,90	971.107,07
Pessoal Militar	17.159.000,00	17.159.000,00	5.087.715,07	5.087.715,07	5.913.817,35
Ativo	15.300.000,00	15.300.000,00	4.757.957,49	4.757.957,49	5.633.992,61
Inativo	1.690.000,00	1.690.000,00	308.999,04	308.999,04	255.869,59
Pensionista	169.000,00	169.000,00	20.758,54	20.758,54	23.955,15
Outras Receitas de Contribuições	331.500,00	331.500,00	107.771,19	107.771,19	56.828,01
Receita Patrimonial	383.500,00	383.500,00	108.897,50	108.897,50	58.871,34
Receitas Imobiliárias	97.500,00	97.500,00	42.866,68	42.866,68	22.033,34
Receitas de Valores Mobiliários	286.000,00	286.000,00	66.030,82	66.030,82	36.838,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.278.400,00	4.278.400,00	680.603,98	680.603,98	583.734,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.250.000,00	3.250.000,00	514.844,01	514.844,01	427.152,84
Demais Receitas Correntes	1.028.400,00	1.028.400,00	165.759,97	165.759,97	156.581,33
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.896.500,00	476.896.500,00	134.792.269,03	134.792.269,03	105.777.914,58
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	659.280.900,00	659.280.900,00	171.104.831,55	171.104.831,55	137.293.003,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	659.209.900,00	659.209.900,00	143.731.604,97	143.731.604,97	121.656.351,15
ADMINISTRAÇÃO	3.993.300,00	4.023.300,00	131.781,91	131.781,91	99.605,20
Despesas Correntes	3.051.300,00	3.081.300,00	131.781,91	131.781,91	99.605,20
Despesas de Capital	942.000,00	942.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	655.216.600,00	655.186.600,00	143.599.823,06	143.599.823,06	121.556.745,95
Pessoal Civil	534.516.100,00	534.516.100,00	124.660.492,71	124.660.492,71	104.851.722,64
Aposentadorias	412.461.500,00	412.461.500,00	101.054.658,05	101.054.658,05	85.997.952,28
Pensões	114.419.500,00	114.419.500,00	22.320.003,85	22.320.003,85	18.851.563,74
Outros Benefícios Previdenciários	7.635.100,00	7.635.100,00	1.285.830,81	1.285.830,81	2.206,62
Pessoal Militar	120.700.500,00	120.670.500,00	18.939.330,35	18.939.330,35	16.705.023,31
Reformas	94.393.000,00	94.363.000,00	16.879.680,24	16.879.680,24	14.724.122,15
Pensões	26.305.500,00	26.305.500,00	2.059.458,21	2.059.458,21	1.980.655,11
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	191,90	191,90	246,05
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	71.000,00	71.000,00	283,80	283,80	249,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	659.280.900,00	659.280.900,00	143.731.888,77	143.731.888,77	121.656.600,47

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	27.372.942,78	27.372.942,78	15.636.402,89
---	---	---	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		-		

BENS E DIREITOS DO RPPS	Janeiro	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	-
INVESTIMENTOS	1.067.153,64	1.634.381,95	1.544.267,59
OUTROS BENS E DIREITOS	8.543.960,87	8.480.458,88	1.322.394,60
			15.192.080,70

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	476.896.500,00	476.896.500,00	134.792.269,03	134.792.269,03	105.777.914,58
Receita de Contribuições	345.290.000,00	345.290.000,00	97.584.403,36	97.584.403,36	76.264.435,15
Patronal	271.790.000,00	271.790.000,00	66.379.875,63	66.379.875,63	54.811.150,18
Pessoal Civil	245.890.000,00	245.890.000,00	53.274.212,71	53.274.212,71	43.293.106,29
Ativo	245.890.000,00	245.890.000,00	53.274.212,71	53.274.212,71	43.293.106,29
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	25.900.000,00	25.900.000,00	13.105.662,92	13.105.662,92	11.518.043,89
Ativo	25.900.000,00	25.900.000,00	13.105.662,92	13.105.662,92	11.518.043,89
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	73.500.000,00	73.500.000,00	31.204.527,73	31.204.527,73	21.453.284,97
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	131.606.500,00	131.606.500,00	37.207.865,67	37.207.865,67	29.513.479,43
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	476.896.500,00	476.896.500,00	134.792.269,03	134.792.269,03	105.777.914,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	71.000,00	71.000,00	283,80	283,80	249,32
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	283,80	283,80	249,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	71.000,00	71.000,00	283,80	283,80	249,32

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Dez/2009 (b)	Em 28/Fev/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.596.219.042,87	6.596.219.042,87	6.681.412.879,14	
DEDUÇÕES (II)	1.013.723.148,54	1.013.723.148,54	861.629.087,35	
Ativo Disponível	1.223.030.488,34	1.223.030.488,34	1.130.837.559,50	
Haveres Financeiros	15.308.299,23	15.308.299,23	28.736.135,74	
(-) Restos a Pagar Processados	224.615.639,03	224.615.639,03	297.944.607,89	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.582.495.894,33	5.582.495.894,33	5.819.783.791,79	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.165.803,67	19.165.803,67	17.646.779,67	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.563.330.090,66	5.563.330.090,66	5.802.137.012,12	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	238.806.921,46	238.806.921,46		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			426.638.342,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Dez/2009 (b)	Em 28/Fev/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
DEDUÇÕES (VIII)	8.524.824,70	8.524.824,70	4.158.034,86	
Ativo Disponível	8.524.824,70	8.524.824,70	5.050.633,42	
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados			892.598,56	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(8.524.824,70)	(8.524.824,70)	(4.158.034,86)	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(8.524.824,70)	(8.524.824,70)	(4.158.034,86)	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.655.947.660,00	1.197.904.039,48	1.197.904.039,48	1.197.508.500,48
Receitas Tributárias	4.821.185.300,00	716.833.692,09	716.833.692,09	751.072.003,44
ICMS	4.091.923.400,00	534.310.640,46	534.310.640,46	583.090.797,51
IPVA	180.116.800,00	109.881.744,07	109.881.744,07	105.426.587,75
ITCD	38.640.000,00	4.074.641,93	4.074.641,93	5.127.216,69
IRRF	280.300.000,00	38.492.957,04	38.492.957,04	30.418.964,39
Outras Receitas Tributárias	230.205.100,00	30.073.708,59	30.073.708,59	27.008.437,10
Receitas de Contribuições	177.722.500,00	35.523.061,04	35.523.061,04	30.872.483,27
Receitas Previdenciárias	177.391.000,00	35.415.289,85	35.415.289,85	30.815.655,26
Outras Receitas de Contribuições	331.500,00	107.771,19	107.771,19	56.828,01
Receita Patrimonial Líquida	7.184.700,00	1.200.464,88	1.200.464,88	1.710.040,84
Receita Patrimonial	98.520.400,00	13.889.760,77	13.889.760,77	19.838.390,31
(-) Aplicações Financeiras	91.335.700,00	12.689.295,89	12.689.295,89	18.128.349,47
Transferências Correntes	1.846.211.600,00	268.884.515,28	268.884.515,28	266.473.987,47
FPE	690.800.000,00	107.036.420,57	107.036.420,57	86.718.955,42
Convênios	174.041.700,00	17.231.268,13	17.231.268,13	22.083.202,38
Outras Transferências Correntes	981.369.900,00	144.616.826,58	144.616.826,58	157.671.829,67
Demais Receitas Correntes	803.643.560,00	175.462.306,19	175.462.306,19	147.379.985,46
Dívida Ativa	5.633.500,00	675.020,06	675.020,06	582.708,89
Diversas Receitas Correntes	798.010.060,00	174.787.286,13	174.787.286,13	146.797.276,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.118.950.400,00	31.953.083,50	31.953.083,50	27.352.273,96
Operações de Crédito (III)	344.718.400,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	1.634.700,00	186.935,05	186.935,05	11.997,57
Alienação de Bens (V)	1.806.200,00	1.500,00	1.500,00	9.020,00
Transferências de Capital	770.722.100,00	31.764.648,45	31.764.648,45	27.331.256,39
Convênios	589.280.100,00	6.862.122,03	6.862.122,03	4.091.765,71
Outras Transferências de Capital	181.442.000,00	24.902.526,42	24.902.526,42	23.239.490,68
Outras Receitas de Capital	69.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	770.791.100,00	31.764.648,45	31.764.648,45	27.331.256,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.426.738.760,00	1.229.668.687,93	1.229.668.687,93	1.224.839.756,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.700.330.760,09	1.059.629.187,19	1.059.629.187,19	870.221.656,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.623.125.288,94	440.998.334,21	440.998.334,21	342.615.027,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	216.480.200,00	25.085.952,63	25.085.952,63	27.637.211,18
Outras Despesas Correntes	3.860.725.271,15	593.544.900,35	593.544.900,35	499.969.418,59
Transferências a Municípios	1.363.953.849,96	255.720.411,51	255.720.411,51	239.821.307,25
Demais Despesas Correntes	2.496.771.421,19	337.824.488,84	337.824.488,84	260.148.111,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.483.850.560,09	1.034.543.234,56	1.034.543.234,56	842.584.445,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.203.798.422,98	109.275.423,20	109.275.423,20	79.597.780,83
Investimentos	1.850.859.422,98	51.974.194,69	51.974.194,69	26.101.453,77
Inversões Financeiras	2.520.300,00	17.671,65	17.671,65	554.932,35
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	2.520.300,00	17.671,65	17.671,65	554.932,35

Amortização da Dívida (XIV)	350.418.700,00	57.283.556,86	57.283.556,86	52.941.394,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.853.379.722,98	51.991.866,34	51.991.866,34	26.656.386,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	56.133.300,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.393.363.583,07	1.086.535.100,90	1.086.535.100,90	869.240.831,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	33.375.176,93	143.133.587,03	143.133.587,03	355.598.925,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			694.549.376,00	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	211.304.445,05	233.869.068,86	1.638,98	167.464.772,05	277.707.102,88
EXECUTIVO	211.304.445,05	214.018.387,99	1.638,98	147.617.079,12	277.704.114,94
LEGISLATIVO	-	7.973.589,99	-	7.973.589,99	-
Assembléia Legislativa	-	3.837.016,32	-	3.837.016,32	-
Tribunal de Contas do Estado	-	4.136.573,67	-	4.136.573,67	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	11.867.371,26	-	11.867.371,26	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	11.836.619,91	-	11.836.619,91	-
FUNJECC	-	30.751,35	-	30.751,35	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.719,62	-	6.731,68	2.987,94
Procuradoria Geral de Justiça	-	9.719,62	-	6.731,68	2.987,94
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.311.193,98	36.057.429,59	13.622,48	29.117.496,08	20.237.505,01
EXECUTIVO	13.311.193,98	31.505.028,45	-	24.578.717,42	20.237.505,01
LEGISLATIVO	-	1.347.610,00	13.622,48	1.333.987,52	-
Assembléia Legislativa	-	1.092.792,15	13.622,48	1.079.169,67	-
Tribunal de Contas do Estado	-	254.817,85	-	254.817,85	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	3.204.791,14	-	3.204.791,14	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	3.204.791,14	-	3.204.791,14	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	224.615.639,03	269.926.498,45	15.261,46	196.582.268,13	297.944.607,89

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.544.321,35	155.834.607,15	34.792,07	53.931.651,45	196.412.484,98
EXECUTIVO	94.538.183,22	127.529.646,21	32.212,07	40.870.023,84	181.165.593,52
LEGISLATIVO	-	764.839,94	-	158.081,04	606.758,90
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	764.839,94	-	158.081,04	606.758,90
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	9.060.201,91	-	6.227.059,97	2.833.141,94
Tribunal de Justiça do Estado	-	476.729,97	-	476.729,97	-
FUNJECC	-	8.583.471,94	-	5.750.330,00	2.833.141,94
MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	18.479.919,09	2.580,00	6.676.486,60	11.806.990,62
Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	18.222.671,09	2.580,00	6.659.238,60	11.566.990,62
FEADMP-MS	-	257.248,00	-	17.248,00	240.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	503.074,45	-	154.892,45	348.182,00
EXECUTIVO	-	47.097,10	-	2.900,00	44.197,10
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	455.977,35	-	151.992,45	303.984,90
Procuradoria Geral de Justiça	-	455.977,35	-	151.992,45	303.984,90
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	94.544.321,35	156.337.681,60	34.792,07	54.086.543,90	196.760.666,98

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.460.066.400,00	5.460.222.879,86	812.992.373,65	812.992.373,65	14,89
1.1- Receita Result do Imp sobre a Circulação de Mercad e Serv de Transp Interest e Intermunicip e de Comunic – ICMS	4.925.576.700,00	4.925.576.700,00	646.055.538,06	646.055.538,06	13,12
1.1.1- ICMS	4.850.673.600,00	4.850.673.600,00	634.780.411,08	634.780.411,08	13,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	24.800.000,00	24.800.000,00	3.214.405,53	3.214.405,53	12,96
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	2.860.900,00	2.860.900,00	618.879,60	618.879,60	21,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	47.242.200,00	47.242.200,00	7.441.841,85	7.441.841,85	15,75

1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	48.300.000,00	48.456.479,86	5.288.902,24	5.288.902,24	10,91
1.2.1- ITCD	48.300.000,00	48.300.000,00	5.132.422,38	5.132.422,38	10,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	156.479,86	156.479,86	156.479,86	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	205.889.700,00	205.889.700,00	123.154.976,31	123.154.976,31	59,82
1.3.1- IPVA	200.705.800,00	200.705.800,00	122.197.241,70	122.197.241,70	60,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.164.300,00	5.164.300,00	953.163,28	953.163,28	18,46
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	19.600,00	19.600,00	4.571,33	4.571,33	23,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	280.300.000,00	280.300.000,00	38.492.957,04	38.492.957,04	13,73
1.4.1- IRRF	280.300.000,00	280.300.000,00	38.492.957,04	38.492.957,04	13,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	737.300.000,00	737.300.000,00	115.363.409,30	115.363.409,30	15,65
2.1- Cota-Parte FPE	690.800.000,00	690.800.000,00	107.036.420,57	107.036.420,57	15,49
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	3.009.459,38	3.009.459,38	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.400.000,00	28.400.000,00	5.317.529,35	5.317.529,35	18,72
2.4- Cota-Parte IOF-Duro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.197.366.400,00	6.197.522.879,86	928.355.782,95	928.355.782,95	14,98
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	1.219.583.625,00	1.219.583.625,00	159.653.424,05	159.653.424,05	13,09
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	102.944.850,00	102.944.850,00	61.577.488,16	61.577.488,16	59,82
6- PARC DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.100.000,00	7.100.000,00	1.329.382,34	1.329.382,34	18,72
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	1.329.628.475,00	1.329.628.475,00	222.560.294,55	222.560.294,55	16,74
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.867.737.925,00	4.867.894.404,86	705.795.488,41	705.795.488,41	14,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	60.174.500,00	60.174.500,00	5.179.477,36	5.179.477,36	8,61
10.1- Transferências do Salário-Educação	23.674.500,00	23.674.500,00	5.179.477,36	5.179.477,36	21,88
10.2- Outras Transferências do FNDE	36.500.000,00	36.500.000,00	-	-	-
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.602.700,00	11.602.700,00	13.200,00	13.200,00	0,11
11.1- Transferências de Convênios	11.602.700,00	11.602.700,00	13.200,00	13.200,00	0,11
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	71.777.200,00	71.777.200,00	5.192.677,36	5.192.677,36	7,23
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	917.487.585,00	917.487.585,00	133.460.506,27	133.460.506,27	14,55
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	741.198.615,00	741.198.615,00	97.280.422,80	97.280.422,80	13,12
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	1.057.780,45	1.057.780,45	10,95
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	20.588.970,00	20.588.970,00	12.315.497,63	12.315.497,63	59,82
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	138.160.000,00	138.160.000,00	21.407.284,11	21.407.284,11	15,49
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	601.891,88	601.891,88	16,63
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	4.260.000,00	4.260.000,00	797.629,40	797.629,40	18,72
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	619.980.000,00	620.178.006,29	92.909.480,46	92.909.480,46	14,98
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	619.980.000,00	619.980.000,00	92.711.474,17	92.711.474,17	14,95
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	198.006,29	198.006,29	198.006,29	100,00
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(297.507.585,00)	(297.507.585,00)	(40.749.032,10)	(40.749.032,10)	13,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		R\$ 1,00				
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		620.000.000,00	620.000.000,00	75.767.522,92	75.767.522,92	12,22
18.1- Com Ensino Fundamental		388.358.400,00	388.358.400,00	55.002.985,04	55.002.985,04	14,16
18.2- Com Ensino Médio		231.641.600,00	231.641.600,00	20.764.537,88	20.764.537,88	8,96
19- OUTRAS DESPESAS		-	-	-	-	-
19.1- Com Ensino Fundamental		-	-	-	-	-
19.2- Com Ensino Médio		-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)		620.000.000,00	620.000.000,00	75.767.522,92	75.767.522,92	12,22
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)						-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %						81,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-	
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009²					-	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)³		1.216.934.481,25	1.216.973.601,22	176.448.872,10	176.448.872,10	14,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		250.000,00	250.000,00	399,00	399,00	0,16
29- ENSINO FUNDAMENTAL		525.965.600,00	525.310.600,00	89.776.878,63	89.776.878,63	17,09
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		388.358.400,00	388.358.400,00	55.002.985,04	55.002.985,04	14,16
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		137.607.200,00	136.952.200,00	34.773.893,59	34.773.893,59	25,39
30- ENSINO MÉDIO		250.240.900,00	250.240.900,00	26.196.156,98	26.196.156,98	10,47
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		231.641.600,00	231.641.600,00	20.764.537,88	20.764.537,88	8,96
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		18.599.300,00	18.599.300,00	5.431.619,10	5.431.619,10	29,20
31- ENSINO SUPERIOR		77.913.900,00	77.913.900,00	8.475.667,51	8.475.667,51	10,88
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		1.512.500,00	1.512.500,00	157.282,50	157.282,50	10,40
33- OUTRAS		81.557.000,00	95.493.375,35	38.495.979,05	38.495.979,05	40,31
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)		937.439.900,00	950.721.275,35	163.102.363,67	163.102.363,67	17,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR	
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					(40.749.032,10)	
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)					198.006,29	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					-	
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)					-	
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)					(40.551.025,81)	
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)					203.653.389,48	
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %					28,85	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESP CUSTEADAS COM A APLIC FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.674.500,00	23.674.500,00	3.743.621,04	3.743.621,04	15,81
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.512.100,00	129.833.496,00	1.761.163,22	1.761.163,22	1,36
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	132.186.600,00	153.507.996,00	5.504.784,26	5.504.784,26	3,59
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (34 + 49)	1.069.626.500,00	1.104.229.271,35	168.607.147,93	168.607.147,93	15,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	25.766.910,28	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	92.711.474,17	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	68.448.992,21	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	198.006,29	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	50.227.398,53	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

² Caput do artigo 212 da CF/1988

³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁴ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		-	-
Previsão Inicial		-	8.866.223.400,00
Previsão Atualizada		-	8.866.233.760,00
Receitas Realizadas		1.242.546.418,87	1.242.546.418,87
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	-
DESPESAS		-	-
Dotação Inicial		-	8.866.223.400,00
Créditos Adicionais		-	94.039.083,07
Dotação Atualizada		-	8.960.262.483,07
Despesas Empenhadas		3.167.865.546,22	3.167.865.546,22
Despesas Liquidadas		1.168.904.610,39	1.168.904.610,39
Superávit Orçamentário		-	73.641.808,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.167.865.546,22	3.167.865.546,22
Despesas Liquidadas		1.168.904.610,39	1.168.904.610,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			4.832.203.340,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		171.104.831,55	171.104.831,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		143.731.888,77	143.731.888,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		27.372.942,78	27.372.942,78
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		426.638.342,00	238.806.921,46
Resultado Primário		694.549.376,00	143.133.587,03
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		494.542.137,48	15.261,46
Poder Executivo		470.139.055,47	1.638,98
Poder Legislativo		9.321.199,99	13.622,48
Poder Judiciário		15.072.162,40	-
Ministério Público		9.719,62	6.731,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		250.882.002,95	34.792,07
Poder Executivo		222.114.926,53	40.872.923,84
Poder Legislativo		764.839,94	158.081,04
Poder Judiciário		9.060.201,91	6.227.059,97
Ministério Público		18.942.034,57	6.828.479,05
TOTAL		745.424.140,43	50.053,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		163.102.363,67	<18% / 25%>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		75.767.522,92	60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%
Complementação da União ao FUNDEB		-	R\$4.500.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
		20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		-	-
Despesas Previdenciárias (II)		-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes			

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.025/SES/MS Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010, de acordo com a Portaria 2669 de 03 de novembro de 2006 que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 – 2011 e da Portaria 2751 de 11 de novembro de 2009 que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado SISPACTO Módulo I - Pactos Municipais 2010/2011 do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N.022/SES/MS

Campo Grande, 22 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010 e em consonância com a Portaria GM/MS nº 2.601/2009,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a proposta de adesão ao Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos de Mato Grosso do Sul.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N.028/SES/MS

Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 2º A Organização de Procura de Órgãos e Tecidos de Mato Grosso do Sul - OPO/MS - será vinculada ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N.028/SES/MS

Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação das Ações de Vigilância em Saúde/PAVS do ano 2010-2011 da Secretaria de Estado de Saúde/MS, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO I					
PACTO PELA VIDA					
EIXO I: AÇÕES PRIORITÁRIAS NACIONAIS (ações relacionadas aos indicadores ou prioridades do Pacto pela Vida e Pacto de Gestão					
AÇÃO	PARÂMETROS	Pactuadas Estado			
		Metas 2010	Metas 2011		
1. Atenção à Saúde do Idoso					
1.1 Promover a formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa					
1.1.1	Vacinar idosos na faixa etária >=60 anos na campanha anual contra a influenza.	80% de idosos de 60 anos e mais vacinados.	80%	80%	
2. Controle de Câncer de Colo de Útero e de Mama					
2.1 Ampliar a oferta do exame preventivo do câncer do colo do útero visando alcançar uma cobertura de 80% da população alvo. Tratar/seguir as lesões precursoras do câncer do colo do útero no nível ambulatorial. Ampliar a oferta de mamografia visando alcançar uma cobertura de 60% da população alvo.					
2.1.1	Realizar inspeção sanitária em serviços de diagnóstico e tratamento de câncer de colo de útero e de mama	100% dos estabelecimentos inspecionados	100%	100%	

3. Redução da Mortalidade Infantil e Materna				
3.1 Reduzir a mortalidade infantil				
3.1.1	Intensificar a investigação de óbito infantil e fetal	50% dos óbitos infantis e fetais investigados	50%	60%
3.1.2	Realizar inspeção sanitária em serviços hospitalares de atenção ao parto e à criança	100% de estabelecimentos inspecionados	100%	100%
3.1.3	Intensificar a investigação do óbito em mulheres de idade fértil e maternos	50% da investigação de óbito em mulheres de idade fértil e materno	78%	80%
3.1.4	Implantar/implementar o Plano Nacional de Redução da transmissão vertical do HIV e Sifilis.	- Redução da taxa de incidência de aids em menores de 5 em até 10%, quando comparado ao ano anterior. - Aumento da detecção de casos esperados de sifilis congênita em, pelo menos, 15%, quando comparado ao ano anterior.	1,45 e manter 3,7%	1,0 e manter 3,7%
3.1.5	Realizar monitoramento de notificação dos casos de sifilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados	Aumentar em pelo menos 15% a notificação dos casos de sifilis em gestante, quando comparado ao ano anterior	14/1.000	15/1.000
3.1.6	Realizar capacitação de pessoal - estados e municípios - no Curso Básico de Vigilância. Epidemiológica de Transmissão Vertical do HIV e Sifilis (CBVE-TV).	Realizar pelo menos um curso para os 78 municípios.	1	1
3.1.7	Aumentar a cobertura de testagem para sifilis no pré-natal.	Aumentar o percentual de testagem de sifilis no pré-natal em pelo menos 15% ao ano, quando comparado ao ano anterior.	29,66%	34,11%
3.1.8	Aumentar a cobertura de tratamento adequado nas gestantes com sifilis	Aumento de, no mínimo 15% na cobertura de tratamento, quando comparado ao ano anterior.	74%	75%
4. Fortalecimento da capacidade de resposta as doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite, AIDS.				
4.1 Reduzir a letalidade dos casos graves de dengue				
4.1.1	Realizar Levantamento do Índice Rápido para Aedes aegypti (LIRAA).	90% dos municípios que realizam o LIRAA nacional adotando o LIRAA na rotina das atividades de Meta Brasil controle de vetores.	90%	90%
4.1.2	Prover condições básicas para atendimento do paciente com dengue nas Unidades Básicas de Saúde – UBS	-	100%	100%
4.1.3	Prover condições básicas para atendimento do paciente com dengue nas unidades hospitalares	-	100%	100%
4.1.4	Atualizar o plano de contingência, definindo os locais de referência para atendimento dos casos.	27 Planos de Contingência contra Dengue atualizados.	78	78
4.1.5	Notificar e investigar imediatamente os casos graves e óbitos suspeitos para identificação e correção dos seus fatores determinantes.	100% de casos graves e óbitos suspeitos investigados	100%	100%
4.1.6	Realizar atividades educativas sobre a temática da dengue para a população.	Programa de educação sanitária sobre a temática da dengue implantado pelos serviços de VISA nos 78 municípios até 2011.	20 até 2010	78 até 2011
4.1.7	Monitorar municípios não infestados	100% dos municípios não infestados por Aedes aegypti monitorados Meta Brasil rotineiramente.	NA	NA
4.2 Aumentar o percentual de cura nas coortes de casos novos de hanseníase a cada ano para atingir 90% de cura em 2011.				
4.2.1	Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação	Examinar 60% dos contatos registrados dos casos novos de hanseníase.	80%	85%
4.2.2	Avaliar no diagnóstico o grau de incapacidade física dos casos novos de hanseníase	Avaliar em 90% dos casos novos de hanseníase	90%	90%

4.2.3	Avaliar o grau de capacidade física dos casos curados de capacidade física no ano de avaliação	Avaliar em 75% dos casos de hanseníase	75%	77%
4.2.4	Realizar capacitação de pessoal – estados, para ações de controle da hanseníase (contendo mínimo diagnóstico, tratamento, prevenção de incapacidades).	-	3	5
4.3 Aumentar a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados a cada ano.				
4.3.1	Ampliar a realização de cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva, reingresso após abandono e falência de tratamento).	40% de retratamentos de tuberculose que realizaram o exame de cultura	50%	60%
4.3.2	Encerrar oportunamente os casos novos de tuberculose no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.	90% de casos novos de tuberculose com situação Meta Brasil de encerramento	95%	98%
4.3.3	Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos pulmonares bacilíferos	70% de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera que estão realizando tratamento supervisionado	80%	80%
4.3.4	Realizar busca de contatos de casos.	70% de contatos de tuberculose pulmonar bacilífero (TBP+) examinados	85%	90%
4.4 Reduzir a incidência de malária na região da Amazônia Legal				
4.4.1	Expandir a rede de diagnóstico e tratamento da malária na região Amazônica, no âmbito da atenção básica	-	NA	NA
4.4.2	Realizar capacitação para microscopistas	Realizar capacitação de 469 profissionais microscopistas vinculados às equipes da atenção básica para diagnóstico e tratamento da malária até 2011.	NA	NA
4.5 Aumentar a porção de coleta de amostras clínicas para o diagnóstico do vírus influenza de acordo com o preconizado				
4.5.1	Realizar avaliação de desempenho dos indicadores da rede sentinela	80% de amostras coletadas para diagnóstico do Meta Brasil vírus influenza.	80%	80%
4.6 Fortalecer a vigilância epidemiológica da doença para ampliar a detecção de casos de hepatite B, e a qualidade do encerramento dos casos por critério laboratorial				
4.6.1	Realizar inspeção sanitária em serviços de hemoterapia.	100% de serviços de hemoterapia Meta Brasil inspecionados/ano	100%	100%
4.6.2	Realizar inspeção sanitária em serviços de terapia renal substitutiva.	100% de serviços de terapia renal substitutiva inspecionados por ano	100%	100%
4.6.3	Notificar os casos suspeitos de hepatites virais no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.	Os dados dependem das condições técnicooperacionais, do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e confirmação diagnóstica das hepatites virais. Realizar testes laboratoriais específicos para confirmação diagnóstica das hepatites virais.	1000	1050
4.6.4	Monitorar os casos notificados para identificação imediata daqueles nos quais não foram coletadas amostras sorológicas.	Os dados dependem das condições técnicooperacionais, do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e confirmação diagnóstica das hepatites virais.realizar testes laboratoriais específicos para confirmação diagnóstica das hepatites virais.	85%	90%
4.7 Reduzir a transmissão vertical do HIV				
4.7.1	Aumentar a cobertura de teste para HIV no pré-natal e parto	Aumentar em pelo menos 15% o número de gestantes e parturientes testadas, quando comparado ao ano anterior.	81%	93%

4.7.2	Ampliar a cobertura das ações de profilaxia de transmissão vertical do HIV em gestantes/parturientes e em crianças expostas	Aumentar em pelo menos 15% a cobertura das ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV, quando comparado ao ano anterior.	85%	95%
5. Promoção à Saúde				
5.1 Reduzir os níveis de sedentarismo na população				
5.1.1	Realizar ações de vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e de Promoção da Saúde	100% dos estados e capitais com ações de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Meta Brasil Saúde implantadas.	100%	100%
5.1.2	Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de alimentação	20% de estabelecimentos e serviços de alimentação Meta Brasil inspecionados/ano	60%	80%
5.1.3	Instituir Programa de	Programa de Monitoramento de Alimentos instituído nos 26 Estados e DF até 2011.	78	78
5.1.4	Realizar atividades educativas sobre a temática nutricional com relação ao consumo de sódio, açúcar, gorduras, para o setor produtivo e população.	Programa de educação sanitária sobre a temática de alimentação saudável implantado pelos serviços de VISA nos 26 Estados e DF até 2011.	78	78
5.1.5	Monitorar os projetos da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente de Atividade Física implantados nos Estados	100% dos Estados e Municípios com projetos da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente Meta Brasil de Atividade Física monitorado	100%	100%
5.2 Reduzir a prevalência do tabagismo no país				
5.2.1	Monitorar os projetos da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente de controle e prevenção ao Tabagismo implantados nos Estados e municípios.	100% dos Estados e Municípios com projetos da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente de controle e prevenção ao tabagismo monitorado.	100%	100%
5.2.2	Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos com ambientes livres do tabaco.	100% de Estabelecimentos com ambientes livres do tabaco priorizados na programação anual de VISA inspecionados/ano	100%	100%
6. Saúde do Trabalhador				
6.1. Aumentar a identificação e a notificação dos agravos à Saúde do Trabalhador a partir da rede de serviços sentinela em Saúde do Trabalhador, buscando atingir toda a rede de serviços do SUS.				
6.1.1	Ampliar a rede de unidades sentinela para notificação e investigação dos agravos à saúde do trabalhador.	15% de aumento do número de unidades sentinelas realizando notificação e investigação dos agravos à saúde do trabalhador.	40%	40%
6.1.2	Ampliar a capacitação para aplicação de protocolos.	15% de aumento no número de unidades sentinelas capacitadas para aplicação dos protocolos.	31%	31%
7. Atenção Integral às Pessoas em Situação ou Risco de Violência				
7.1 Ampliar a rede de prevenção de violência e promoção à saúde nos municípios				
7.1.1	Implantar a Rede de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde nos municípios prioritários.	70% e 80% dos Municípios Prioritários com Rede de Prevenção das Violências Meta Brasil e Promoção da Saúde Implantada;	90%	100%
7.1.2	Elaborar a proposta de intervenção para prevenção à violência e promoção de saúde.	70% e 80% dos municípios que compõem a Rede de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde com propostas de intervenções para a prevenção de violência e promoção da saúde elaboradas.	80%	80%
7.1.3	Monitorar os projetos selecionados da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente de prevenção a Violência implantados nos Estados e municípios.	100% dos Estados e Municípios com projetos da Rede Nacional de Promoção da Saúde com o componente de Prevenção da Violência monitorados.	100%	100%
7.2 Ampliar a cobertura da Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências				

7.2.1	Ampliar a cobertura da Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências.	30% e 35% dos municípios prioritários com a ficha de notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências implantada.	40%	50%
7.2.2	Monitorar a ocorrência de acidentes e violências notificadas.	100% das ocorrências de acidentes e violências monitoradas	100%	100%

PACTO DE GESTÃO				
EIXO I: AÇÕES PRIORITÁRIAS				
AÇÃO		PARÂMETROS	Pactuadas Estado	
			Metas 2010	Metas 2011
1. Responsabilidades do Pacto de Gestão				
1.1 Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.				
1.1.1	Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).	% de notificações com investigação encerradas dentro do prazo considerado oportuno.	>= 76%	>= 78%
1.1.2	Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).	Mínimo de 80% dos lotes enviados com regularidade	80%	80%
1.2 Ampliar a classificação da causa básica de óbito não fetal				
1.2.1	Intensificar a coleta das declarações de óbitos DO.	Aumentar a cobertura do SIM	80%	82%
1.2.2	Garantir o envio de dados do SIM com regularidade	80% dos registros de óbitos esperados mensalmente e alimentados no SIM a até 60 dias da data de ocorrência	80%	80%
1.2.3	Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	% de óbitos não fatais com causa básica definida informada	92%	94%
1.3 Manter a cobertura vacinal adequada nos serviços de imunizações nos municípios e estados				
1.3.1	Garantir a cobertura da vacinação de rotina do calendário básico.	95% (DTP+Hib; VOP; contra hepatite B) e 90% para VORH e BCG	95 e 90%	95 e 90%
1.3.2	Realizar capacitação de técnicos na Metodologia desenvolvida para a implantação da VE das coberturas	78 municípios com avaliação da Metodologia aplicada	100%	100%
1.3.3	Implantar o sistema de informação nominal e por procedência sobre vacinação	Implantar em 100% dos municípios o SIPNI em nova linguagem e com registro nominal e por procedência do vacinado.	100%	100%
1.4 Reduzir os riscos à saúde humana decorrente do consumo de água com qualidade microbiológica fora do padrão de potabilidade				
1.4.1	Alimentar os dados de cadastro no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA.	% dos municípios brasileiros cadastrados no SISAGUA.	90%	95%
1.4.2	Alimentar os dados de controle de qualidade da água no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA	% dos municípios brasileiros cadastrados no SISAGUA.	75%	80%
1.4.3	Adequar a rede de laboratório de saúde pública para análise da qualidade da água.	% dos laboratórios de baixa complexidade estruturados para realização das análises de qualidade da água	30%	70%
1.5 Consolidar e ampliar a descentralização das ações de vigilância sanitária				
1.5.1	Realizar capacitação dos serviços de VISA para a elaboração da programação e execução das ações.	Acréscimo anual de 7% de municípios pactuados com relação ao ano anterior	10%	10%
SUS				

EIXO II: AÇÕES PRIORITÁRIAS SEGUNDO CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS (Ações de relevância epidemiológica para determinadas regiões do país, ou mesmo de relevância nacional, e que não foram contempladas no Pacto pela Vida e Pacto de Gestão)				
AÇÃO		PARÂMETROS	Pactuadas Estadual	
			Metas 2010	Metas 2011
OBJETIVO				
1. Monitorar os focos ativos de Peste nos nove estados endêmicos, visando acompanhar o nível e a distribuição da prevalência da peste animal, a fim de obter dados básicos para as ações preventivas e de controle.				
[Os estados que apresentam focos ativos são: PE, CE, AL, MG, PI, PB, RN, RJ e BA].				
1.1	Realizar exames sorológicos para verificação da circulação da Yersinia pestis nos estados endêmicos para peste.	Mínimo de 300 sorologias por área pestígena por ano.	NA	NA
1.2	Realizar busca ativa de casos suspeitos e epizootias de roedores.	Média de imóveis visitados ≥ 350.000 visitas por ano.	NA	NA
2. Monitorar a situação epidemiológica da Esquistossomose nos municípios das áreas endêmicas				
2.1	Realizar exames coprocópicos para controle da esquistossomose em áreas endêmicas.	Cobertura de no mínimo 80% das localidades com transmissão e percentual de positividade igual ou maior do que 5%.	NA	NA
2.2	Realizar tratamento dos portadores de Schistosoma mansoni diagnosticados	Tratar 90% dos portadores de S. mansoni diagnosticados	NA	NA
2.3	Capacitar pessoal em malacologia nos estados.	realizar uma capacitação em cada Unidade Federada	NA	NA

2.4	Realizar pesquisa malacológica em municípios com coleções hídricas de importância epidemiológica para esquistossomose.	10% das coleções hídricas de importância epidemiológica (com presença de caramujos) pesquisadas.	NA	NA
3. Alcançar a interrupção da transmissão da Filariose.				
3.1	Realizar tratamento coletivo de comunidades residentes em áreas endêmicas de Filariose.	Número de tratamentos realizados nos bairros endêmicos em anos anteriores no Estado de Pernambuco	NA	NA
4. Monitorar a situação epidemiológica de Tracoma nos municípios.				
1.4.1	Realizar busca ativa de Tracoma nos municípios	Realizar busca ativa de tracoma em 10% dos escolares do 1º ao 5º ano do ensino público	10%	15%
1.4.2	Realizar tratamento e controle dos casos e dos comunicantes.	450.000 e 600.000 tratamentos realizados.	450.000	600.000
5. Reduzir as formas graves e deformidades físicas por LTA e controlar a morbidade e reduzir a letalidade por LV.				
5.1	Curar clinicamente os casos de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA).	Percentual de cura maior ou igual a 80%.	>=80%	>=80%
5.2	Curar clinicamente os casos de Leishmaniose Visceral (LV).	Percentual de cura maior ou igual a 90%.	>=85%	>=85%
5.3	Realizar ações de controle químico e manejo ambiental nos municípios, conforme classificação epidemiológica	Maior ou Meta Brasil igual a 75% de imóveis borrifados.	>=75%	>=75%
5.4	Realizar vigilância entomológica de flebotomíneos para LV e LTA, segundo classificação epidemiológica.	Maior ou igual a 75% dos municípios com atividades de vigilância entomológica realizadas.	>=75%	>=75%
6. Evitar a raiva canina e por consequência a transmissão para humanos.				
6.1	Monitorar a circulação do vírus da raiva na população canina, com envio de amostra de cães com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial.	0,2% da população canina estimada	0,2% da população canina estimada em municípios com Centro de Controle de Zoonoses	0,2% da população canina estimada em municípios com Centro de Controle de Zoonoses
6.2	Vacinar a população canina na Campanha de Vacinação Antirrábica	80% de cobertura vacinal canina	80%	80%
6.3	Realizar esquema profilático pós-exposição de vacinação contra raiva em todas as pessoas que forem agredidas por morcegos	100% de esquemas profiláticos de raiva humana realizados.	100%	100%
6.4	Monitorar a circulação do vírus da raiva na população de morcegos, com envio de amostra de morcegos com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial.	100% de amostras de morcegos encaminhadas para diagnóstico laboratorial	100%	100%
7. Evitar a transmissão vetorial da doença de Chagas				
7.1	Realizar pesquisa de triatomíneos nos municípios conforme estratificação de risco.	100 % dos municípios de alto risco e 80 % dos municípios de médio risco	100%	100%
7.2	Capacitar técnicos para o monitoramento e controle vetorial.	Por tratar-se de ação nova, inicialmente é necessário o dimensionamento dos recursos humanos capacitados existentes nos municípios e estados – Meta inicial 50% dos municípios de alto e médio risco com profissionais capacitados.	50%	80%
7.3	Realizar controle químico em unidades domiciliares positivas na investigação entomológica de triatomíneos.	100% das Unidades Domiciliares positivas	100%	100%
8. Diminuição letalidade por Leptospirose				

8.1	Capacitar clínicos para diagnóstico e tratamento oportuno da leptospirose.	50% e 70% de hospitais de referências com clínicos capacitados	NA	NA
9. Identificar oportunamente acidentes por animais peçonhentos clinicamente moderados e graves visando evitar sequelas e óbitos				
9.1	Realizar tratamento adequado dos casos de acidentes por animais peçonhentos	Acima de 90% de casos com tratamento realizado.	> 90%	> 90%
9.2	Realizar capacitações e treinamentos de profissionais para melhorar a qualidade das notificações.	Acima de 90% dos municípios com capacitações realizadas.	> 90%	> 90%
10. Implementar a vigilância do rotavírus em unidades sentinelas.				
10.1	Coletar amostra de fezes para diagnóstico laboratorial dos casos de rotavírus em unidades sentinelas.	Mínimo de 25% e 50% de amostra clínica coletada	Mín. 25%	Mín. 50%
11. Manter a erradicação da poliomielite no Brasil e impedir a reintrodução do poliovírus				
11.1	Vacinar crianças menores de cinco anos contra poliomielite.	95% de cobertura vacinal	95%	95%
11.2	Realizar Notificação de Paralisia Flácida Aguda (PFA) em menores de 15 anos	1 (um) caso por 100.000 habitantes menores de 15 anos (Atenção: É a meta do Brasil e das Unidades Federadas)	6	6
11.3	Realizar coleta oportuna de uma amostra de fezes para cada caso de Paralisia Flácida Aguda – PFA	80% dos casos de PFA com 1 coleta oportuna de fezes	80%	80%
12. Manter a interrupção da transmissão do vírus autóctone da Rubéola e Sarampo e impedir a reintrodução dos vírus no país				
12.1	Investigar casos notificados de sarampo e rubéola em até 48 horas.	80% dos casos investigados oportunamente	80%	80%
12.2	Encerrar os casos notificados de doenças exantêmicas por critério laboratorial.	95% dos casos notificados, encerrados pelo critério laboratorial	95%	95%
12.3	Manter cobertura vacinal para tríplice viral.	95% de cobertura vacinal	95%	95%
13. Evitar a ocorrência de casos humanos de FA				
13.1	Notificar e investigar casos humanos suspeitos de febre amarela.	Investigar oportunamente (<24 horas) > 90% dos casos notificados	100%	100%
13.2	Notificar e investigar epizootias de primatas não humanos (PNH), equinos, aves e animais silvestres.	Investigar oportunamente (<24 horas) 90 e 100% das epizootias notificadas	90%	100%
14. Fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica das meningites				
14.1	Realizar diagnóstico laboratorial dos casos de meningite bacteriana por meio das técnicas de cultura contra imunoeletroforese e látex.	40% de casos de meningite bacteriana confirmados por critério laboratorial.	50%	50%
SUS				

EIXO III: AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA (ações transversais que contribuem para o fortalecimento do sistema nacional de vigilância em saúde)				
AÇÃO		PARÂMETROS	Pactuadas Estadual	
			Metas 2010	Metas 2011
OBJETIVO				
1. Fortalecer o SISLAB				
1.1	Implantar o sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial/ GAL nas unidades laboratoriais dos Estados que aderiram.	Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial implantado em 78 municípios	78	78
2. Estruturar rede CIEVS em estados, capitais e municípios prioritários				
2.1	Ampliar a rede CIEVS nos estados, capitais e municípios priorizados.	6 CIEVS (SES); 9 CIEVS(CAPITAIS/SMS) e 12 CIEVS (SMS PRIORIZADOS)	1	2
3. Realizar ações de vigilância em saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a áreas contaminadas por contaminantes químicos				
3.1	Cadastrar áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por contaminantes químicos.	Cadastrar no mínimo 01 área com população expostas ou potencialmente exposta a solo contaminado por contaminantes químicos: * 100% dos municípios com população acima de 100 mil habitantes; * 30 % dos municípios com população abaixo de 100 mil habitantes.	100% e 20%	100% e 30%
4. Identificar municípios de risco que estejam sob influência de poluição atmosférica no estado				

4.1	Identificar os municípios de risco para a Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade do Ar – VIGIAR.	Aplicar o IMR em no mínimo 5% dos municípios destes Estados.	Mín. 5%	Mín. 10%
5. Aprimorar a atuação em emergências de saúde pública provocadas por desastres				
5.1	Instituir o Comitê Estadual de Desastres, ou, em caso de Comitês já existentes, incluir o tema Saúde em Desastres.	% das SES que desenvolvem Meta Brasil ações do Vigidesastres	1	1
5.2	Elaborar Plano de Contingência para Desastres.	% das SES que desenvolvem ações do Vigidesastres	1	1
6. Organizar o acesso aos imunobiológicos especiais				
6.1	Ampliar a vacinação para usuários em condições clínicas especiais.	Planejamento e execução dos planos elaborados e aprovados	1	1
7. Realizar ações de vigilância em saúde relacionadas a população exposta a agrotóxicos				
7.1	Notificar os casos suspeitos e confirmados de intoxicação por agrotóxicos.	Incremento em 5% e 10% dos casos notificados de intoxicação/exposição em relação ao ano anterior, conforme Meta Brasil série histórica.	Aum. 5%	Aum. 10%
7.2	Realizar monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos.	Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos de Alimentos instituído nos 78 Municípios até 2011	0	0
8. Ampliar a cobertura do SINASC				
8.1	Intensificar a coleta das declarações de nascidos vivos_DN.	92% de cobertura do Sinasc	80%	85%
9. Fortalecer os Fóruns de Pactuação				
9.1	Promover a organização e implementação de Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde nas CIBs	Câmara Técnica de Vigilância em Saúde instituída nos 78 municípios até 2011.	1 estadual com participação dos 78 municípios	1 estadual com participação dos 78 municípios

Resolução Nº 20/SES/MS

Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Estadual do dia 19 de março de 2.010,

Resolve:

Art. 1º Fica pactuada a distribuição de equipamentos hospitalares destinados a atender pacientes críticos, em especial aqueles acometidos da gripe Influenza A (H1N1), conforme anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Integram o referido anexo, os equipamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde, bem como aqueles adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Município			Ventiladores		Monitores		Oxímetros		Total
			MS	SES	MS	SES	MS	SES	
Campo Grande	Hospital Universitário - UFMS	0009709	10	0	10	0	11	0	31
Campo Grande	Hospital Regional	0009725	7	0	7	0	7	0	21
Campo Grande	Santa Casa de Campo Grande	0009717	1	2	1	2	1	4	11
Dourados	Hospital Universitário - UFGD	2710935	6	0	6	0	6	0	18
Três Lagoas	Hosp. Nossa Sra Auxiliadora	2756951	1	2	1	2	1	3	10
Aquidauana	Associação Aquidauanense	2659417	1	1	1	1	1	2	7
Paranaíba	Santa Casa de Paranaíba	2375850	1	2	1	2	1	2	9
Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	1	2	1	2	1	3	10
Naviraí	Hosp. Municipal de Naviraí	2710498	1	1	1	1	1	2	7
Total do Estado de Mato Grosso do Sul			29	10	29	10	30	16	124

Resolução N.021/SES/MS

Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010 e a Portaria GM/MS nº 958/08, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, ambulatorial e hospitalar, e estabelece que os municípios que optarem pela estratégia de ampliação do acesso a estes procedimentos deverão apresentar projetos para avaliação e aprovação na CIB;

Considerando que os projetos deverão ser apresentados de acordo com os critérios de elaboração de projetos contidos na Portaria GM/MS nº958/08;

Considerando o Parecer da Coordenadoria de Média Complexidade/SES/MS, segundo o qual o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia atende às determinações da Portaria acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, conforme descrição:

- Município responsável pelo projeto: Sidrolândia/MS (41.261 hab/2009);
- Municípios de abrangência: Sidrolândia/MS
- População Total: 41.261hab.
- Impacto Financeiro: Valor anual: R\$ 92.837,25

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 024/SES/MS **Campo Grande, 26 de março de 2010.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação de Equipes de Saúde da Família/ESF em Japorã - 01 ESF com ESB modalidade I e alteração Equipe de Saúde Bucal em Bataguassu - 01 ESB modalidade I para modalidade II.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N.026/SES/MS **Campo Grande, 22 de março de 2010.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde conforme Anexo I desta Resolução destinados à Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina 2010 do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I						
Código	MUNICÍPIO*	META	POP. CAN.	POP. FEL.	TOTAL CÃES E GATOS	TOTAL MUNICÍPIO
5000203	Água Clara	1.610	2.013	403	2.415	R\$ 724,50
5000252	Alcinópolis	749	936	187	1.124	R\$ 600,00
5000609	Amambaí	5.198	6.498	1300	7.797	R\$ 2.339,10
5000708	Anastácio	3.641	4.551	910	5.462	R\$ 1.638,45
5000708	Anaurilândia	1.932	2.415	483	2.898	R\$ 869,40
5000856	Angélica	1.531	1.914	383	2.297	R\$ 688,95
5000906	Antônio João	1.191	1.489	298	1.787	R\$ 600,00
5001003	Aparecida do Tabuado	3.381	4.226	845	5.072	R\$ 1.521,45
5001102	Aquidauana**	7.442	9.303	1861	11.163	R\$ 3.348,90
5001243	Aral Moreira	1.775	2.219	444	2.663	R\$ 798,75
5001508	Bandeirantes	1.696	2.120	424	2.544	R\$ 763,20
5001904	Bataguassú**	3.135	3.919	784	4.703	R\$ 1.410,75
5002001	Batayporã**	1.742	2.178	436	2.613	R\$ 783,90
5002100	Bela Vista	3.627	4.534	907	5.441	R\$ 1.632,15
5002159	Bodoquena	1.251	1.564	313	1.877	R\$ 600,00
5002209	Bonito	2.886	3.608	722	4.329	R\$ 1.298,70
5002308	Brasilândia**	2.006	2.508	502	3.009	R\$ 902,70
5002407	Caarapó	5.036	6.295	1259	7.554	R\$ 2.266,20
5002605	Camapuã**	2.165	2.706	541	3.248	R\$ 974,25
5002704	Campo Grande	99.382	124.228	24846	149.073	R\$ 44.721,90
5002803	Caracol	1.223	1.529	306	1.835	R\$ 600,00
5002902	Cassilândia	3.159	3.949	790	4.739	R\$ 1.421,55
5002951	Chapadão do Sul**	2.767	3.459	692	4.151	R\$ 1.245,15
5003108	Corguinho	741	926	185	1.112	R\$ 600,00

5003157	Coronel Sapucaia**	2.331	2.914	583	3.497	R\$ 1.048,95
5003207	Corumbá	16.306	20.383	4077	24.459	R\$ 7.337,70
5003256	Costa Rica**	3.076	3.845	769	4.614	R\$ 1.384,20
Código	MUNICÍPIO*	META	POP. CAN.	POP. FEL.	TOTAL CÃES E GATOS	TOTAL MUNICÍPIO
5003306	Coxim	6.235	7.794	1559	9.353	R\$ 2.805,75
5003454	Deodápolis	2.335	2.919	584	3.503	R\$ 1.050,75
5003488	Dois Irmãos do Buriti	1.842	2.303	461	2.763	R\$ 828,90
5003504	Douradina	1.674	2.093	419	2.511	R\$ 753,30
5003702	Dourados	33.338	41.673	8335	50.007	R\$ 15.002,10
5003751	Eldorado	2.129	2.661	532	3.194	R\$ 958,05
5003801	Fátima do Sul	3.930	4.913	983	5.895	R\$ 1.768,50
5003900	Figueirão**	551	689	138	827	R\$ 600,00
5004007	Glória de Dourados	2.191	2.739	548	3.287	R\$ 985,95
5004106	Guia Lopes da Laguna	1.879	2.349	470	2.819	R\$ 845,55
5004304	Iguatemi	3.103	3.879	776	4.655	R\$ 1.396,35
5004403	Inocência	1.594	1.993	399	2.391	R\$ 717,30
5004502	Itaporã	2.975	3.719	744	4.463	R\$ 1.338,75
5004601	Itaquiraí	4.018	5.023	1005	6.027	R\$ 1.808,10
5004700	Ivinhema	4.460	5.575	1115	6.690	R\$ 2.007,00
5004809	Japorã	845	1.056	211	1.268	R\$ 600,00
5004908	Jaraguari	1.114	1.393	279	1.671	R\$ 600,00
5005004	Jardim**	3.868	4.835	967	5.802	R\$ 1.740,60
5005103	Jateí	1.122	1.403	281	1.683	R\$ 600,00
5005152	Juti	957	1.196	239	1.436	R\$ 600,00
5005202	Ladário**	3.009	3.761	752	4.514	R\$ 1.354,05
5005251	Laguna Carapã	1.195	1.494	299	1.793	R\$ 600,00
5005400	Maracaju	8.000	10.000	2000	12.000	R\$ 3.600,00
5005608	Miranda**	3.974	4.968	994	5.961	R\$ 1.788,30
5005681	Mundo Novo	3.477	4.346	869	5.216	R\$ 1.564,65
5005707	Naviraí	7.863	9.829	1966	11.795	R\$ 3.538,35
5005806	Nioaque**	2.511	3.139	628	3.767	R\$ 1.129,95
5006002	Nova Alvorada do Sul	2.204	2.755	551	3.306	R\$ 991,80
5006200	Nova Andradina**	7.347	9.184	1837	11.021	R\$ 3.306,15
5006259	Novo Horizonte do Sul	1.509	1.886	377	2.264	R\$ 679,05
5006309	Paranaíba	6.589	8.236	1647	9.884	R\$ 2.965,05
5006358	Paranhos**	1.848	2.310	462	2.772	R\$ 831,60
5006408	Pedro Gomes	1.750	2.188	438	2.625	R\$ 787,50
5006606	Ponta Porã**	12.151	15.189	3038	18.227	R\$ 5.467,95
5006903	Porto Murtinho**	2.484	3.105	621	3.726	R\$ 1.117,80
5007109	Ribas do Rio Pardo	2.246	2.808	562	3.369	R\$ 1.010,70
5007208	Rio Brilhante	5.547	6.934	1387	8.321	R\$ 2.496,15
5007307	Rio Negro	1.078	1.348	270	1.617	R\$ 600,00
5007406	Rio Verde de MT	3.356	4.195	839	5.034	R\$ 1.510,20
5007505	Rochedo**	717	896	179	1.076	R\$ 600,00
5007554	Santa Rita do Pardo	2.000	2.500	500	3.000	R\$ 900,00
5007695	São Gabriel D'Oeste**	3.464	4.330	866	5.196	R\$ 1.558,80
5007703	Selvíria	1.550	1.938	388	2.325	R\$ 697,50
5007802	Sete Quedas	1.822	2.278	456	2.733	R\$ 819,90
5007901	Sidrolândia	6.602	8.253	1651	9.903	R\$ 2.970,90
5007935	Sonora**	2.133	2.666	533	3.200	R\$ 959,85
5007950	Tacuru**	1.529	1.911	382	2.294	R\$ 688,05
5007976	Taquarussu	714	893	179	1.071	R\$ 600,00
Código	MUNICÍPIO*	META	POP. CAN.	POP. FEL.	TOTAL CÃES E GATOS	TOTAL MUNICÍPIO
5008008	Terenos**	2.444	3.055	611	3.666	R\$ 1.099,80
5008305	Três Lagoas	8.567	10.709	2142	12.851	R\$ 3.855,15
5008404	Vicentina	1.246	1.558	312	1.869	R\$ 600,00
Total		372.065	465.081	93.016	558.098	169.816,95
Estado-MS		R\$137.136,68				

* Calculado a partir das médias das ultimas campanhas; ** Calculado com base na recomendação do Ministério da Saúde (20% da população humana).

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO A SER VACIANDO:

Estimativa da População			Quantidade de Vacina anti-rábica + 10% perda	Meta a ser cumprida (população mínima a vacinar)	
Canina	Felina	Total	613.908	Canina	Felina
465.081	93.016	558.098		372.065	93.016

Resolução N.027/SES/MS

Campo Grande, 26 de março de 2010.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de março de 2010 e Portaria nº 2.981/GM de 26.11.2009 e Portaria nº 2.982/GM de 26.11.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Não houve adesão à pactuação pelo município de Campo Grande referente ao item nº 104 (Sinvastatina), sendo solicitado pelo gestor municipal em estudo específico de custos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I - LISTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido 100 e/ou 500 mg	Analgésico, Anti-térmico , Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário
02	Ácido fólico	Comprimido 5mg	Prevenção de má formações do tubo neural, anti-anêmico
03	Ácido fólico	Solução oral 0,2mg/ml	Anti-anêmico
04	Albendazol	Solução oral 40mg/ml	Antiparasitário
05	Alendronato de sódio	Comprimido 10mg e/ou 70 mg	Prevenção da osteoporose
06	Alopurinol	Comprimido 300mg	Tratamento da gota
07	Amiodarona	Comprimido 200mg	Antiarrítmico
08	Amitriptilina	Comprimido 25mg	Antidepressivo
09	Amoxicilina	Cápsula. 500mg	Antibiótico
10	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/ml	Antibiótico
11	Anlodipidina, besilato	Comprimido de 5 e/ou 10mg	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)
12	Atenolol	Comprimido 50 e/ou 100mg	Bloqueador adrenérgico
13	Beclometasona	Pó, solução inalante ou aerossol 50 mcg/dose	Antiinflamatório esteróide
14	Beclometasona	Inalatório - uso oral 250 mcg	Antiinflamatório esteróide
15	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000UI	Antibiótico
16	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	Antibiótico
17	Benzilpenicilina procaina + potássica	Pó para suspensão injetável 300.000 + 100.000 UI	Antibiótico
18	Biperideno	Comprimido de 2mg e/ou 4mg de liberação controlada	Anti-parkinsonianos
19	Brometo de ipratrópio	Solução inalante 0,25mg/ml	Broncodilatador
20	Captopril	Comprimido 25 mg	Anti-hipertensivo
21	Carbamazepina	Comprimido 200 mg	Anticonvulsivante
22	Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml	Anticonvulsivante
23	Carbonato de cálcio	Comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca**	Prevenção da osteoporose
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI	Prevenção da osteoporose
25	Carbonato de lítio	Comprimido 300mg	Antidepressivo e estabilizador de humor
26	Cefalexina	Comprimido/ cápsula 500 mg	Antibiótico
27	Cefalexina	Suspensão oral 50 mg/ml	Antibiótico
28	Clomipramina, cloridrato de	Comprimido 25mg	Antidepressivo e estabilizador de humor
29	Clonazepam	Solução oral 2,5mg/ml	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
30	Cloreto de sódio	0,9% frasco 500ml	Repositor eletrolítico
31	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido 25 e/ou 100mg	Antipsicótico
32	Clorpromazina, cloridrato	Solução oral 40mg/ml	Antipsicótico
33	Dexametasona	Comprimido 4mg e/ou Elixir/ solução oral 0,1 mg/ml	Antiinflamatório esteroide
34	Dexametasona	Creme 0,1%	Antiinflamatório esteroide tópico
35	Dexametasona	Colírio 0,1%	Antiinflamatório esteroide
36	Dexclorfeniramina	Elixir/ solução oral 0,4 mg/ml	Antialérgico
37	Dexclorfeniramina	Comprimido 2mg	Antialérgico
38	Diazepam	Comprimido 5mg e/ou 10mg	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
39	Diazepam	Solução injetável 5mg/ml	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
40	Digoxina	Comprimido 0,25 mg e/ou Elixir 0,05 mg/ml	Cardiotônico

41	Dipirona sódica	Solução oral/gotas 500 mg/ml	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
42	Dipirona sódica	Solução injetável 500 mg/ml	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
43	Enalapril, maleato	Comprimido 5 mg e/ou 10 mg e/ou 20mg	Anti-hipertensivo
44	Eritromicina, estearato de,	Suspensão oral 50 mg/ml	Antibiótico
45	Eritromicina, estearato de,	Cápsula ou Comprimido 500 mg	Antibiótico
46	Espiramicina	Comprimido 500mg	Toxoplasmose
47	Espironolactona	Comprimido 25 mg e/ou 100 mg	Diurético
48	Estrogênios conjugados	Comprimido 0,3mg	Reposição Hormonal
49	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg	Anticonvulsivante
50	Fenitoína sódica	Suspensão oral 25 mg/ml	Anticonvulsivante
51	Fenobarbital	Comprimido 100 mg	Anticonvulsivante
52	Fenobarbital	Solução injetável 100mg/ml	Anticonvulsivante
53	Fenobarbital	Solução oral 40mg/ml	Anticonvulsivante
54	Fluconazol	Cápsula 150mg	Antifúngico
55	Fluoxetina	Cápsula 20 mg	Antidepressivo
56	Furosemida	Comprimido 40 mg	Diurético
57	Gentamicina, sulfato de	Colírio 5mg/ml	Antinfecante
58	Glibenclâmida	Comprimido 5 mg	Hipoglicemiante oral
59	Gliclazida	Comprimido 30mg e/ou 80 mg	<i>Hipoglicemiante oral</i>
60	Haloperidol	Comprimido 1 mg e/ou 5 mg	Antipsicótico
61	Haloperidol, decanoato de	Solução injetável 50 mg/ml	Antipsicótico
62	Heparina sódica	Solução injetável (subcutânea) 5.000UI/ 0,25ml	Anticoagulante
63	Hidroclorotiazida	Comprimido 12,5 mg e/ou 25 mg	Diurético
64	Hidróxido de Alumínio e magnésio	Suspensão oral 35,6 + 37 mg/ml	Anti-ácido
65	Ibuprofeno	Comprimido 200mg e/ou 300mg e/ou 600mg	Antiinflamatório
66	Ibuprofeno	Solução oral 20 mg/ml	Antiinflamatório
67	Insulina Humana Regular	Solução injetável 100UI/ml	Hipoglicemiante
68	Levodopa + benzerazida	Comprimido 100mg + 25mg	Antiparkinsoniano
69	Levodopa + benzerazida	Comprimido 200mg + 50mg	Antiparkinsoniano
70	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 200mg + 50mg	Antiparkinsoniano
71	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25mg	Antiparkinsoniano
72	Levonorgestrel + Etinilestradiol	Comprimido 0,15mg + 0,03mg	Anticoncepcional
73	Levotiroxina sódica	Comprimido 25µg e/ou 50µg e/ou 100µg	Hormônio tireoidiano
74	Mebendazol	Suspensão oral 20 mg/ml	Antiparasitário
75	Mebendazol	Comprimido 100 mg	Antiparasitário
76	Medroxiprogesterona, acetato de	Comprimido 2,5 mg e/ou 10 mg	Progestógeno
77	Medroxiprogesterona, acetato de	Solução Injetável 150mg/ml	Anticoncepcional
78	Metformina	Comprimido 500 mg	Hipoglicemiante oral
79	Metformina	Comprimido 850 mg	Hipoglicemiante oral
80	Metildopa	Comprimido 250 mg	Anti-hipertensivo
81	Metoclopramida (cloridrato)	Comprimido 10 mg	Antiemético
82	Metoclopramida (cloridrato)	Solução injetável 5 mg/ml	Antiemético
83	Metronidazol	Creme vaginal 5%	Antiparasitário
84	Metronidazol	Suspensão oral 40 mg/ml	Antiparasitário
85	Metronidazol	Comprimido 250 mg	Antiparasitário
86	Miconazol	Creme vaginal 2%	Antifúngico
87	Mikania glomerata Sprengl (Guaco)	Xarope	Expectorante
88	Mononitrato de isossorbida	Comprimido 40mg	Cardiopatia isquêmica
89	Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml	Antifúngico
90	Nitrofurantoína	Comprimido 100mg	Antibacteriano
91	Noretisterona	Comprimido 0,35mg	Anticoncepcional
92	Óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
93	Paracetamol	Comprimido 500 mg	Analgésico, Anti-térmico
94	Paracetamol	Solução oral/gotas 200 mg/ml	Analgésico, Anti-térmico
95	Permetrina	Creme ou loção de 5% e loção 1%	Antiparasitário: escabíida e pediculíida
96	Prednisolona, fosfato sódico de,	Solução oral 1,34mg/ml (equiv. a 1mg de prednisolona/ml)	Antiinflamatório esteroide
97	Prednisona	Comprimido 5 mg	Antiinflamatório esteróide
98	Prednisona	Comprimido 20 mg	Antiinflamatório esteróide
99	Propranolol (cloridrato)	Comprimido 40 mg	Anti-hipertensivo/ Antiarrítmico
100	Ranitidina	Comprimido 150 mg	Anti - secretor
101	Sais p/ reidratação oral Composição por litro após preparo: Cloreto de sódio 2,6 g (75 m96moles sódio) Glicose anidra 13,5 g (75 mmoles glicose) Cloreto de potássio...1,5g (20 mmoles de potássio e 65 mmoles cloreto) Citrato de sódio diidratado...2,9g (10mmoles citrato)	Pó para solução oral envelope 27,9 g	Reidratação

102	Salbutamol	Aerosol inalatório 100 mcg	Broncodilatador
103	Salbutamol	Xarope 2mg/ml	Broncodilatador
104	Sinvastatina	Comprimido 10 e/ou 20 e/ou 40 mg	Medic. p/ cardiopatia isquêmica
105	Sulfadiazina de prata	pasta 1%	Antiinfectante
106	Sulfametoxazol+trimetoprima	Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml	Antibiótico
107	Sulfametoxazol+trimetoprima	Comprimido 400 mg + 80 mg	Antibiótico
108	Sulfato ferroso	Solução oral/ gotas 25 mg/ml Fe ++	Anti-anêmico
109	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg/ Fe ++	Anti-anêmico
110	Tiabendazol	Suspensão oral 5% 50 mg/ml	Antiparasitário
111	Tiabendazol	Comprimido 500 mg	Antiparasitário
112	Valproato de sódio	Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) e/ou Cápsula 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	Antidepressivo e estabilizador de humor
113	Valproato de sódio	Sol. oral ou xpe 57,624mg/ml (equivalente a 50mg ácido valpróico)	Antidepressivo e estabilizador de humor
114	Varfarina sódica	Comprimido 1mg e/ou 5 mg	Anticoagulantes
115	Verapamil	Comprimido 80mg	Anti-hipertensivo
116	Verapamil	Comprimido 120mg	Anti-hipertensivo

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 0901/2010
Processo n.º 27/000371/2010
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA**
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a **aquisição de material permanente**, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra n. 8132**, com o objetivo de atender as necessidades da Ouvidoria Estadual do SUS.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10122001026650000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 0931/2010, emitida em 16/06/2010, no valor de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA ASS: 29.03.2010
ASS : **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
FLÁVIO LEMES DELOS RIOS DAIMA

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 0900/2010
Processo n.º 27/003051/2009
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. **Maximun Brasil Teleinformática LTDA**
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a **aquisição de notebook 3G**, em conformidade com as especificações constantes da **Autorização de Compra nº7913**, com o objetivo de atender as necessidades do DST/HIV/AIDS/SES.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10305001226760000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 0900/2010, emitida em 16.03.10, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
DATA ASS: 29.03.10
ASS : **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
DOUGLAS MIRANDA GONÇALVES

Extrato do Convênio N.º 16.152/2010 - 013/2010
Processo n.º: 27/000746/2010
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77
Município de Campo Grande - CNPJ n.º 03.501.509/0001-06, através da **Secretaria Municipal de Saúde** – CNPJ n.º 11.228.564/0001-00.
Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03; na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio - implementação do Complexo Regulador, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Recursos: A **CONCEDENTE** transferirá a **CONVENENTE**, recursos no valor de R\$ 285.000,00, sendo que as despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10302001126730000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 334041, Nota de Empenho n.º 2010NE01034, emitida em 24/03/2010, no valor de R\$ 285.000,00.
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 25.03.2010
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi** - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Nelson Trad Filho - CPF/MF n.º 404.481.181-49
Luiz Henrique Mandetta - CPF n.º 519.421.431-68

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CONSEA/MS nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto.

O Plenário do **CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 18 de março de 2010, realizada no Auditório 21 da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 11.297, de 15 de julho de 2003 e pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Doação Simultânea da Associação dos Produtores Rurais Nova Era – Ano 2010”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2010.

Nereide Moreira de Araújo
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16246/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001029/2009
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia – CNPJ n.º 03.575.727/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para Reforma e Ampliação da Cozinha do PETI de Anaurilândia/MS, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 444042 , **2010NE00417 de 26/03/2010**, e contrapartida do CONVENIENTE no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 26/03/2010 a 30/03/2011
DATA DA ASS: 26/03/2010
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Edson Stefano Takazono. CPF nº 204.868.041-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16263/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001030/2009
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia – CNPJ n.º 03.575.727/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para Ampliação do Centro de Múltiplo Uso de Anaurilândia/MS, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 444042 , **2010NE00426 de 26/03/2010**, e contrapartida do CONVENIENTE no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 22.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 26/03/2010 a 30/04/2011
DATA DA ASS: 26/03/2010
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Edson Stefano Takazono. CPF nº 204.868.041-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15990/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001179/2009
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CNPJ n.º 00.806.345/0001-37, domiciliada em São Gabriel Do Oeste - MS

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de material permanente para o projeto Restaurante e Cozinha Comunitária do CRAS, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 445042, 2010NE000236 de 19/02/2010, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 02/03/2010 a 30/09/2010
DATA DA ASS: 02/03/2010
ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Lucas da Silva Gonçalves. CPF nº 000.178.591-58.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15994/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000134/2010
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia-MS – CNPJ n.º 03.159.974/0001-00, domiciliada em Brasilândia – MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de um veículo utilitário para transporte de pacientes, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de

transcrição.

VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 445042, **2010NE00234** de 19/02/2010, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 02/03/2010 a 30/09/2010

DATA DA ASS: 02/03/2010.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Darsiza da Silva dos Santos. CPF nº 447.490.071-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15995/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000116/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 01.754.243/0001-88, domiciliada em Dourados – MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos para implementação do núcleo de prática e assistência jurídica – NPAJ, da Unidade Universitária de Naviraí - **UEMS**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 445042, **2010NE00231** de 19/02/2010, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 02/03/2010 a 30/09/2010

DATA DA ASS: 02/03/2010.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
José Roberto da Silva Lunas. CPF nº 312.682.181-20

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15997/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000117/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 01.754.243/0001-88, domiciliada em Dourados – MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos financeiros para estruturação do núcleo de prática e assistência jurídica – NPAJ, da Unidade Universitária de Paranaíba - **UEMS**, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado pela concedente que correrá a conta do Programa de Trabalho 08244003521730000, fonte de Recursos 0250000000/FIS, Natureza de Despesa 445042, **2010NE00232** de 19/02/2010, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 11261/03 e alt., Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei nº 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 02/03/2010 a 30/09/2010

DATA DA ASS: 02/03/2010.

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
José Roberto da Silva Lunas. CPF nº 312.682.181-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEMAC n. 003 de 29 de março de 2010

Dispõe sobre o cadastramento e o licenciamento ambiental simplificado para a atividade de transporte de carvão nas condições que especifica e inclui dispositivo ao Anexo único da Resolução Nº 21, de 28 de novembro de 2007.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o art. 10 da Lei nº 90, de 02 de junho de 1980 e prerrogativas constantes do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.625, de 07 de junho de 1988,

Considerando o disposto no artigo 1º da Resolução CONAMA n. 01-A, de 23 de janeiro de 1986 que aponta para a conveniência dos Estados em estabelecer medidas ambientais complementares ao regulamento de transporte de produtos perigosos;

Considerando que a Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, inclui o carvão vegetal na lista de produtos perigosos constante do Anexo Único da Instrução Normativa 420, de 12 DE FEVEREIRO DE 2004;

Considerando o número representativo de veículos de transporte de carvão vegetal atuantes no Estado e a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da atividade;

Considerando a necessidade de serem estabelecidos os critérios para licenciamento ambiental e medidas de controle ambiental para a atividade de transporte de carvão, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e;

Considerando a pouca relevância da atividade de transporte de carvão vegetal sob o ponto de vista de potenciais impactos ambientais,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado da atividade de transporte de carvão vegetal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Os interessados em desenvolver atividade de transporte de carvão vegetal no território do Estado de Mato Grosso do Sul deverão proceder ao licenciamento ambiental mediante o protocolo, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, ou em uma de suas Unidades Regionais, do “Comunicado de Atividade” con-

forme modelo de formulário constante do anexo I desta Resolução.

§ 1º O formulário do “Comunicado de Atividade” a que se refere o caput deste artigo será disponibilizado pelo IMASUL na rede mundial de computadores por meio do sítio <http://www.imasul.ms.gov.br/> e, quando do seu protocolo, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física;
- II. Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III. Cópia do respectivo Certificado do CAF – Cadastro Eletrônico de Pessoas Físicas e Jurídicas que Desempenham Atividade Florestal;
- IV. Certidão da Prefeitura Municipal, atestando que o tipo de atividade pretendida está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- V. Publicação da Súmula do pedido do licenciamento ambiental no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação local/regional conforme modelo fornecido pelo IMASUL;
- VI. Comprovante de pagamento dos custos de análise da licença, conforme guia de recolhimento fornecida pelo IMASUL.
- VII. Cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV de cada veículo usado no transporte;

§ 2º. A exigência constante do inciso IV aplica-se apenas para o caso de base fixa da empresa transportadora para a qual esteja prevista a existência de garagem e posto de serviços de lavagem e/ou de abastecimento dos veículos transportadores;

§ 3º. A ausência de quaisquer dos documentos descritos neste artigo resultará em não abertura do processo;

Art. 3º. O “Comunicado” deverá ser apresentado em duas vias sendo que após o protocolo no IMASUL, o Requerente ficará de posse de uma via que deverá ser mantida (original ou cópia autenticada) junto ao(s) veículo(s) transportador(es) para os casos de vistoria e fiscalização.

Art. 4º. Fica dispensada a realização de vistoria prévia aos veículos ou bases fixas das transportadoras, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5º. Uma vez protocolado, o Comunicado de Atividade constitui-se em Licença Ambiental para a atividade de transporte de carvão, sem prejuízo de outras exigências legais tais como o porte do Documento de Arrecadação de Tributos Estaduais – DAEMS relativo à TMF ou ainda, o Documento de Origem Florestal – DOF correspondente à carga, quando couber.

Art. 6º. O Proprietário e o(s) Responsável(is) pelo transporte responderão solidariamente se ficar caracterizado o descumprimento dos critérios e exigências estabelecidos nesta Resolução, bem como, por quaisquer danos ambientais provocados durante a atividade de transporte.

Art. 7º. Os Comunicados de Atividade terão validade de três anos e deverão ser renovados 30 (trinta) dias antes de seu vencimento por meio do protocolo, no IMASUL ou em uma de suas Unidades Regionais, da seguinte documentação:

- I. Novo Comunicado de Atividade;
- II. Publicação da Súmula do pedido da renovação do licenciamento ambiental no Diário Oficial do Estado e em periódico de circulação local/regional conforme modelo fornecido pelo IMASUL;
- III. Comprovante de pagamento dos custos de análise da licença, conforme guia de recolhimento fornecida pelo IMASUL.
- IV. Cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV de cada veículo usado no transporte.

Parágrafo único: O novo Comunicado e a documentação que o acompanha deverão ser juntados ao processo original do requerente para a mesma atividade.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º. O cadastramento a que se refere o § 1º, inciso III do art. 2º desta Resolução poderá ser efetivado no SISTEMA IMASUL DE REGISTRO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO MEIO AMBIENTE – SIRIEMA disponível no sítio eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/> no prazo de até 180 dias a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo único: Durante o transcurso do prazo especificado no *caput* deste artigo, o transporte de carvão vegetal no território do Estado de Mato Grosso do Sul não estará sujeito a autuação por falta de licença ambiental desde que atenda as seguintes condições:

- I. Efetuar somente o transporte de carvão frio, assim denominado aquele carvão com mais de 48 (quarenta e oito horas) de sua retirada do forno de produção, precavendo-se o transportador quanto ao risco de combustão;
- II. Transportar o carvão embalado em sacaria ou, no caso de transporte a granel, recoberto com lona;
- III. Efetuar a manutenção e o abastecimento dos veículos transportadores somente em locais dotados de sistema de controle ambiental, a exemplo dos postos de combustíveis e serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Aplica-se o disposto nesta resolução aos veículos de transporte de carvão pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas sediadas em outros estados da federação.

Parágrafo único: Fica dispensada a exigência constante do inciso IV, § 1º, do art. 2º desta Resolução SEMAC.

Art. 10º. Os casos especiais não tratados nesta Resolução deverão ser objeto de processos específicos de consulta junto à SEMAC.

Art. 11. Incluir no Anexo único da Resolução Nº 21, de 28 de novembro de 2007 indicadora das categorias de atividades florestais sujeitas ao Cadastro Eletrônico de Pessoas Físicas e Jurídicas que Desempenham Atividade Florestal – CAF, a classe e subclasses discriminadas conforme Anexo II desta.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
– SEMAC

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 019/2010

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII:

Considerando a decisão Judicial, referente ao **DESLIGAMENTO** da candidata **GIOVANNA VOLPATO SIMÕES**, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, através do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/ SEJUSP/ MS/ Nº. 045/2009**, de 16 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Mediante decisão proferida nos autos da ação de Medida Cautelar Incidental em Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 2008.037559-2/0002.01, tornar **SEM EFEITO** no "Anexo Único" o **DESLIGAMENTO**, do Curso de Formação Policial, referente a 7ª (sétima) Fase do "Concurso Público de Provas e Títulos PC/MS para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública", para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de **Escrivão de Polícia Judiciária**, da candidata **GIOVANNA VOLPATO SIMÕES**, através do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 045/2009, de 16 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 7.544, p. 13, de 17 de setembro de 2009.

Campo Grande, 29 de marco de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 019/2010
(TORNAR SEM EFEITO O DESLIGAMENTO)**

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Ord.	N. Insc.	Nome	RG	Órgão
1	4836	GIOVANNA VOLPATO SIMÕES	1134047	SSP/MS

Campo Grande, 29 de marco de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 020/2010

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o artigo 61 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, bem como o Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o que dispõe o EDITAL Nº. 001/2008-SAD/ESCOLAGOV/PCM, de 30 de janeiro de 2008, no seu item 15.6.8, publicado no D.O. nº. 7.144, p.1/14, de 31/01/2008:

RESOLVE:

RESOLUÇÃO:
 Tornar público no **"Anexo Único"** a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** de **GIOVANNA VOLPATO SIMÕES**, no **"CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL"**, realizada na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, no período de 09/03/2009 a 17/09/2009, referente a 7ª (sétima) Fase do **"Concurso Público de Provas e Títulos PC/MS para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública"**, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, no **Anexo I**.

Campo Grande, 29 de março de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO-ÚNICO - DO EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 020/2010

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

INSC.	NOME	RG	ÓRG.	MÉDIA FINAL
4836	GIOVANNA VOI PATO SIMÕES	1134047	SSP/MS	92.01

Campo Grande, 29 de março de 2010.

SIDNEI ALBERTO
Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor da Academia de Polícia Civil

**COMISSÃO ELEITORAL PARA O PLEITO DO MANDATO DA COORDENAÇÃO
GERAL DE PERÍCIAS REFERENTE AO BIÊNIO 2010/2012**

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, para o pleito do mandato referente ao biênio 2010/2012 da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul Perito Criminal Oílson Rizzo, no uso de suas atribuições convoca os membros titulares da Comissão Eleitoral, a saber: Peritos Criminais Janary Nunes França e Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo; Peritos Médicos-Legistas Carlos Eduardo Trindade Amaral, Simeí Ricardo de Lima e Lívio Viana de Oliveira Leite; Peritos Papiloscopistas Marly Ifran de Moraes, Júlio Cezar Brandão Coelho e Edson Nascimento; e os Agentes de Polícia Científica Napoleão Stabile Lima, Aurélio Tomaz da Silva Brites, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2010, às 8 horas, na sala de reunião do IMOL, na Coordenadoria Geral de Perícias, sito Av. Senador Filinto Muller, 1530, Jardim Ipiranga, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 29 de marco de 2010.

Oilson Rizzo-Perito Criminal
Presidente da Comissão Eleitoral

[illegible]

Anexo II da Resolução SEMAC nº 003, de 29 de março de 2010

10	TRANSPORTE	
10	01	Madeira serrada
10	02	Madeira laminada, desfolhada e faqueada
10	03	Madeira compensada, contraplacada, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares
10	04	Toras, Toretes, Tora Corrigida, Mourões, Postes, Dormentes, Varola, Palanques, Esticadores, Ripões, Barrotes, Estroncas, Escora, Estacas, Varas, Esteios, Cabos de madeira, Casca de plantas e similares
10	05	Lenha, Briquetes, Cavaco, Peletes de madeira, Serragem de madeiras e similares
10	06	Carvão vegetal, Moinha de carvão, Peletes de carvão e similares, inclusive empacotadoras
10	07	Madeira Tratada / Preservada
10	08	Outros resíduos e similares
10	09	Xaxim e seus subprodutos
10	10	Fibras, Cipó, Vime, Bambu e similares
10	11	Palmito, Pequi, Frutas e outras alimentícias da flora nativa e similares
10	12	Plantas Medicinais, Aromáticas, Fungos e similares, inclusive partes
10	13	Erva Mate
10	14	Plantas Ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes
10	15	Sementes florestais

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010-PGE

Republica-se por incorreção, o extrato do Segundo Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2008-PGE [Registro do Convênio nº 011907], efetuado na página 8 do Diário Oficial do Estado n. 7.643, de 12 de fevereiro de 2010:

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria Geral do Estado - CNPJ nº 02.941.240/0001-16 e Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG – CNPJ nº 15.528.821/0001-72.

Processo administrativo Nº: 15/000051/2008-PGE

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio e reajuste por força do salário mínimo, conf. Plano de Trabalho.

Fundamentação e autorização: Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009; Art. 116 a c/c alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003; Decisão PGE/GAB/N.º 041/2010, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, que aprovou a Manifestação PGE/COPE N. 008/2010.

Valor: R\$ 238.725,48 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: PT- 15101 03 092 00 2423410000 – ND 335043 – Fonte 0100; Empenho estimativo nº 2010NE00002, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 28 de março de 2011, conf. inc. II do art. 8.º do Decreto n.º 11.261/2003.

Assinam: Rafael Coldibelli Francisco, CPF nº 450.335.446-91, pela concedente e DENISE MANDARANO CASTRO, CPF/MF nº 794.279.107-63 pela convenente, ambos domiciliados nesta Capital.

Data da assinatura: 29/01/2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 1793
Processo nº 09/400.218/2010
Infrator: **V. S. RAMOS TRANSPORTES ME**
Enquadramento Legal: Art. 126, Inciso IV, alínea “a” do Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros, sem a autorização específica.
Data da autuação: 18/03/2010
Local da Infração: MS 060 – Posto da PRE – Sidrolândia - MS
Placa do veículo: DJB 2214
Penalidade: Multa/Apreensão
Valor em UFERMS: 100 (cem)
O autuado tem o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de reconsideração endereçado à Diretoria Executiva da Agepan (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias da publicação em Diário Oficial da decisão que indeferir o pedido de reconsideração e mantiver a penalidade aplicada para apresentar recurso endereçado ao Conselho Estadual de Serviços Públicos (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §3º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
O pedido de reconsideração e o recurso indicados acima deverão ser protocolados na Agepan.
Data: 29 de março de 2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2008 Nº Cadastral 0003/2008-AGEPEN
Processo nº 31/600.442/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de prestação de fornecimento de alimentação das reclusas do Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande/MS, conforme os termos do Contrato nº 002/2008 - Processo nº 31/600.442/2007, alterando-se a Cláusula Décima Primeira.
Data de Assinatura: 15/1/2010
Do Prazo: 18/1/2010 a 17/1/2011
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e RICKY THADEU HERGERT

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2008 Nº Cadastral 0007/2008-AGEPEN
Processo nº 31/600.487/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação sucessiva do prazo para a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições, café da manhã, almoço e jantar para o Instituto Penal de Campo Grande/MS, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a cláusula décima primeira do contrato originário.
Data de Assinatura: 24/1/2010
Do Prazo: 25/1/2010 a 24/1/2011
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e RICKY THADEU HERGERT

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “N” AGESUL nº 001, 19 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, designado por meio do Decreto “P” nº 47, de 01/01/07, para responder pela Presidência e no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 3.345, de 27/12/06, Art. 17, X e ainda com base no disposto na Lei 9.503, de 23/09/97 (CTB), em seus Art. 1º, 2º, 21, 23, 269, § 1º, bem como as Resoluções 210/06, 211/06 e 305/08 do Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de disciplinar o aumento do fluxo de veículos nas rodovias no período de comemoração de Páscoa; e
Considerando a necessidade de patrocinar medidas de prevenção de acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º Impor restrição ao tráfego às combinações de veículos de carga e às combinações de transportes de veículos, portadores ou não de Autorização Especial de Trânsito, nas datas, horários e locais definidos no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Não estão sujeitas à restrição, as combinações compostas por até dois veículos (caminhão-tractor e semi-reboque), cujo comprimento seja igual ou inferior a 18,60 m.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GIROTO
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

ANEXO I		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
02 a 04 de abril de 2010	16:00 às 22:00	MS 060 – Campo Grande – Sidrolândia – Nioaque
		MS 134 – Casa Verde – Nova Andradina - Batayporã
		MS 156 – Itaporã – Dourados
		MS 157 – Maracaju – Itaporã
		MS 162 – Sidrolândia – Maracaju
		MS 164 – Ent. BR 267 – Ponta Porã
		MS 240 – Inocência – Paranaíba
		MS 276 – Ent BR 163 – Nova Andradina – Ent. MS 480
		MS 306 – Div. MS/MT – Ent. BR 158
		MS 377 – Ent. BR 262 – Inocência
		MS 384 – Ent. MS 164 – Ent. BR 267
		MS 386 – Sanga Puitã – Amambai
		MS 395 – Três Lagoas – Brasilândia - Bataguassu
		MS 480 – Ent. BR 163 – Ponta Porã
		MS 497 – Paranaíba – Porto Alencastro

Edital
A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a renovação da Licença de Instalação n.º 040/2008, para atividade de pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MS/295, trecho: Paranhos e Entrº MS/156, com 60 km de extensão. Localizada em zona rural, nos municípios de Paranhos e Tacuru/MS.
Edson Giroto
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

Extrato do Contrato Nº 034/2010 Nº Cadastral 0105/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.138/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Ampliação de sistema de esgotamento sanitário em Ladário, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/FUNASA.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10304001226780000- Fonte de Recursos 0281140130 e 0100000000 - Natureza de Despesas 449051
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 5.229.939,05 (cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Data de Assinatura: 22/03/2010
Do Prazo: O prazo será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da ordem de recebimento de serviço
Assinam: EDSON GIROTO e FELIX FERNANDES FILHO

Extrato do Contrato Nº 055/2010 Nº Cadastral 0103/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.464/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
Objeto: Implantação e pavimentação da rodovia BR-359/MS, trecho divisa de GO/MS- entr. BR262,subtrecho divisa de GO/MS-Alcinopolis,segmento KM 45,00, extensão de 31,24KM.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.782.0022.2381.0000 - Fonte de Recursos 0281751003 e 0100000000- Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 36.889.992,25 (Trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data de Assinatura: 25/03/2010
Do Prazo: O prazo será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da ordem de recebimento de serviço
Assinam: EDSON GIROTO e EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2008 Nº Cadastral 0293/2008-AGESUL
Processo nº 19/100.668/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS e NACIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC 116/2008-PJUR, por mais 120(cento e vinte)dias, contados de 22/03/2010 a 19/07/2010.
Data de Assinatura: 19/3/2010
Do Prazo: 22/3/2010 a 19/7/2010
Assinam: EDSON GIROTO e TÁBATHA FIORINI DALACOSTA

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS
Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, que se acham à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/76.
Campo Grande – MS, 26 de março de 2010
MATIAS GONSALES SOARES
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 9º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS convoca todos os membros do Conselho de Administração para 68ª Reunião a ser realizada **no dia 12 de abril de 2010, às 9h**, na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena, 2.530, centro, em Campo Grande-MS, com a seguinte pauta:

- 1) Manifestar-se sobre o Relatório Anual da Administração; o Balanço Geral da Sociedade e das Contas da Diretoria; o Parecer da Auditoria Contábil Independente, referente ao exercício 2009 (inciso V, do artigo 13 do Estatuto e inciso V, do artigo 142 da Lei das S/A);
- 2) Manifestar-se sobre a reforma do Estatuto Social da MSGÁS - (Art. 6º § 2º, XII; Art. 13, VI; Art. 17. § 1º e 2º; Art. 20 Incisos VI e IX; Art. 27);
- 3) Manifestar-se sobre o reembolso ao acionista Estado de Mato Grosso do Sul, referente à remuneração total atribuída ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro, acrescido dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como das verbas incidentes e dos benefícios sociais concedidos pela Companhia;
- 4) Manifestar-se sobre pagamento ao Estado de Mato Grosso do Sul, referente às despesas com funcionários cedidos para Companhia, período de jan./2007 a 31/12/2009;
- 5) Deliberar sobre a efetivação de 1º Termo Aditivo ao Contrato C-018/2009 – Empresa HLB Audilink & Cia Auditores;
- 6) Deliberar sobre a efetivação de Termo Aditivo ao Contrato C-017/2009 – TSM Tecnologia, Serviços e Montagens Ltda;
- 7) Dar conhecimento da substituição do Diretor Técnico Comercial Sr. Eduardo Cabral Passos pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Evandro Eurico Faustino Dias durante os períodos 17 a 26/03/10 e 05 a 24/04/10/2010, por motivo de férias do titular;
- 8) Outros.

Campo Grande – MS, 29 março de 2010.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº: 0005/2010 Nº Cadastral: 0008/2010-DETRAN
Processo nº 31/700.074/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e L&A ELETRÔNICOS COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, lotes 001, 002, 004, 006 e 007, em conformidade com as especificações constante da proposta de preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades da divisão de engenharia do DETRAN/MS.
Ordenador de Despesas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0026.2740.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Amparo Legal: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Valor: R\$ 59.976,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)
Data de Assinatura: 22/3/2010
Do Prazo: O prazo será de 15 (quinze) dias contados a partir de sua assinatura
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e CRISTINA ALBINO DE SOUZA

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC-MS, a Licença de Instalação 021/2010 para SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO atividade Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com validade de 02 anos, a contar de 22 de Fevereiro de 2010, localizada no Prolongamento da Rua dos Mineiros com acesso na Rua Paraná, no município de Amambai-MS.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS vem a público esclarecer que no dia 4 de novembro de 2009, foi veiculado no *site fundacaodecultura.ms.gov.br* a notícia dos trabalhos escolhidos na Seleção Pública de Vídeo e Áudio - Festival Universitário de Audiovisual de MS/FCMS - Fuá/2009, onde constou como segundo colocado na categoria "Trash", o Sr. Roberto Saraiva Bellini.
Entretanto, no momento do anúncio dos vencedores ocorreu um equívoco, tendo em vista que o Sr. Roberto Saraiva Bellini foi vencedor da terceira colocação na categoria "Trash", figurando como vencedor na segunda colocação na mesma categoria o Sr. Thiago Mueller da Silva, o que refletiu na divulgação da notícia no *site* acima citado, desta forma a FCMS pede desculpas ao público e aos envolvidos e informa a notícia correta que segue abaixo:

Categoria Trash:

Primeiro Colocado: A vingança de Xinxão Lee

Jean Paulo Vernochi Costa

Segundo Colocado: Desespero Suíno

Thiago Mueller da Silva

Terceiro Colocado: Aneodotas News

Roberto

Saraiva

Belini

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada FUNDECT nº 02/2010 – PAE

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – **FUNDECT**, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e DIVULGA** a relação dos eventos técnico-científicos aprovados nos termos da Chamada acima, com prazo de entrega de documentação complementar até o dia 05.04.2010. Em, 25.03.2010.

	Coordenador	Título do Evento	IES	Valor R\$
01	Adir Casaro Nascimento	IV Seminário Internacional: Fronteiras Étnico-Culturais e Fronteiras da Exclusão	UCDB	14.964,00
02	Adna Candido de Paula	I Encontro do Grupo de Estudos Interdisciplinares de Literatura e Teoria Literária - MÖEBIUS	UFGD	11.134,76
03	Andrea Naguissa Yuba	TerraBrasil 2010 - III Congresso de Arquitetura e Construção com terra no Brasil	UFMS	14.000,00
04	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	VII Seminário Internacional de Direitos Humanos - Diversidade sociocultural, multiculturalismo e educação em Direitos Humanos	UFMS	18.700,00
05	Cándida Graciela Chamorro Arguello	XIII Jornadas Internacionais sobre as Missões Jesuíticas: Identidades e fronteiras das missões religiosas	UFGD	18.874,00
06	Doracina Aparecida de Castro Araujo	VII Simpósio Científico-Cultural (SCIENCULT): Educação, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável	UEMS	5.914,00
07	Gerson Luiz Martins	impósio de Ciberjornalismo	UFMS	3.502,00
08	Gustavo Villela Lima da Costa	II Seminário de Estudos Fronteirços	UFMS	2.610,00 ¹
09	Leonardo Souza Silva	Escola Regional de Informática	UNIDERP	6.700,00
10	Márcia Gomes Marques	II Colóquio Binacional Brasil-Chile de Ciências da Comunicação	UFMS	11.220,00
11	Maria do Carmo Vieira	13º Workshop de Plantas Medicinais de Mato Grosso do Sul/ 3º Empório da Agricultura Familiar	UFGD	7.040,00
12	Onilda Sanches Nincao	Nas Fronteiras da Diversidade Lingüística - VCELLMS/VIIEPGL/IIIEPPGL	UEMS	4.940,00
13	Vitor Wagner Neto de Oliveira	As muitas (in)dependências das Américas: dois séculos de história	UFMS	16.760,00

Fábio Edir dos Santos Costa

Diretor-Presidente/Fundect - MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução Nº 001, de 22 de março de 2010 - Comissão Organizadora Estadual da II Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul.

Dispõe, sobre a convocação das Conferências Regionais de Economia Solidária e dá outras providências.

A Comissão Organizadora Estadual da II Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o disposto no art.31º, do Regulamento Geral da II Conferência Nacional de Economia Solidária e, no Decreto Estadual "P" Nº 806, de 18 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Conferências Regionais de Economia Solidária, a serem realizadas no período de 05 a 16 de abril de 2010, com a participação de todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sede das Conferências Regionais os municípios de Anastácio, Campo Grande, Dourados e Nioaque, conforme Anexo I, sob a coordenação das Comissões Organizadoras Regionais.

Art. 2º As Conferências Regionais de Economia Solidária desenvolvem seus trabalhos a partir do tema: *O direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação e na autogestão, reafirmando a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento.*

Art. 3º As Conferências Regionais de Economia Solidária terão como finalidades:

I - realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária e das Políticas Públicas de Economia Solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental, municipal, estadual, nacional e internacional;

II - avançar no reconhecimento do direito a formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade;

III - propor prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de políticas públicas e programas de economia solidária, com participação e controle social;

IV - promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e sujeitos que constroem a Economia Solidária.

Art. 4º A coordenação das Conferências Regionais de Economia Solidária, compete às Comissões Organizadoras Regionais.

Parágrafo único – As Comissões Organizadoras Regionais deverão seguir as Orientações Metodológicas para as Conferências Territoriais ou Regionais e cumprir o Regulamento das Conferências Regionais.

Art. 5º As Comissões Organizadoras Regionais serão constituídas pelos representantes do Poder Público, das organizações da sociedade civil, entidades de fomento e de apoio à Economia Solidária e de representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Art. 6º Cabe às Conferências Regionais de Economia Solidária, debater os eixos, enviar suas proposições e eleger os (as) delegados (as) para a II Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, de acordo com as Orientações Metodológicas.

Art. 7º As despesas com a realização das Conferências Regionais de Economia Solidária correrão por conta de recursos orçamentários próprios dos envolvidos na organização da Conferência.

Art. 8º É condição indispensável para a participação das Conferências Estadual e Nacional a participação nas Conferências Regionais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2010.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº001/10 DE 22 DE MARÇO DE 2010

MUNICÍPIOS-SEDE	MUNICÍPIOS DO ENTORNO QUE COMPÕEM A REGIONAL
Anastácio (06 Municípios)	Corumbá, Ladário, Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda.
Campo Grande (29 municípios)	Campo Grande, Alcínópolis, Camapuã, Coxim, Figueirão, Costa Rica, Chapadão do Sul, Rio Negro, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Corguinho, Rochedo, Bandeirantes, Jaraguari, Terenos, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Nova Alvorada do Sul, Três Lagoas, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Inocência, Cassilândia, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, e demais municípios que por algum motivo não puderem participar de suas regionais.
Dourados (33 municípios)	Dourados, Rio Brilhante, Ponta Porã, Juti, Caarapó, Glória de Dourados, Itaquiraí, Mundo Novo, Jateí, Itaporã, Douradina, Laguna Carapã, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Tacuru, Sete Quedas, Japorã, Eldorado, Naviraí, Aral Moreira, Bataguassu, Novo Horizonte do Sul, Bataiporã, Anaurilândia, Taquarussu, Nova Andradina, Angélica, Deodápolis, Fátima do Sul, Vicentina, Ivinhema, Iguatemi.
Nioaque (10 municípios)	Nioaque, Jardim, Bonito, Bodoquena, Porto Murinho, Bela Vista, Antonio João, Caracol, Maracaju, Guia Lopes da Laguna.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2010.

Comissão Organizadora Estadual da II Conferência de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul:

Larissa Orro
Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Miguel Ferreira
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no MS

Ivan Neiva Junior
Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS

Sebastiana Almiro de Jesus
Fórum Estadual de Economia Solidária do Estado de MS

Helena Feitosa Álvares Barreto
Fórum Estadual de Economia Solidária do Estado de MS

Maria Helena Infran Bernardo
Fórum Estadual de Economia Solidária do Estado de MS

Rosane Bastos
Instituto Marista de Solidariedade

Judite Rosa da Silva
Central Única dos Trabalhadores de MS

Clotilde Chamorro Veraz
Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 32/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2010 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/2010**, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, SUBÁREA, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS VAGAS

1.1. A área de conhecimento, subárea, os requisitos exigidos para inscrição, a unidade universitária e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ SUBÁREA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº VAGAS
Turismo Subárea: Turismo em Ambientes Naturais	- Graduação em Turismo - Mestrado em Turismo ou áreas afins	Dourados	01

1.1.1. A aceitação da área afim será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2010, juntamente com professores da UEMS da

área de conhecimento.

1.2. O oferecimento de vagas para os portadores de deficiência física e para negros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, só ocorre quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

1.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento e subárea contida no subitem 1.1 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. São requisitos para ingresso no cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
estar quite com as obrigações eleitorais;
gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste Edital;
f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria por invalidez.

2.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

2.3. O título de pós-graduação stricto sensu será comprovado através de diploma de mestre ou doutor acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação ou tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente.

2.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos subitens 2.2 e 2.3 serão exigidos no ato da inscrição e da posse no cargo, sendo condição indispensável para esses atos.

2.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.6. A remuneração inicial correspondente ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior consta do anexo V.

2.6.1. Poderá ser concedido ao Professor de Ensino Superior o adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento-base, destinado a remunerar os ocupantes de cargos efetivos em função docente que ficarem submetidos ao regime de tempo integral, observadas as normas emanadas pelo Conselho Superior competente da UEMS.

2.6.1.1 O Professor de Ensino Superior submetido ao regime de tempo integral fica obrigado a prestar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com disponibilidade total para a Instituição, havendo impedimento de exercer outra atividade profissional pública ou particular.

2.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso constará das seguintes fases:

3.1.1. Inscrição, sujeita à homologação;

3.1.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3 Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.4. Prova de defesa de memorial descritivo, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.5 Prova de títulos, de caráter classificatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet** no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no período compreendido entre 8h do dia 01 de abril e 17h do dia 30 de abril de 2010, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.3.1. No endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br> serão disponibilizados o Formulário de Inscrição *online*, o boleto bancário, para pagamento de taxa, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos/2010 contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

4.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser paga através de boleto bancário, no período compreendido entre às 10h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 18h do último dia destinado a essa finalidade.

4.4. Procedimentos para efetuar a inscrição:

a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição *online* disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, no qual declarará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, imprimir e assinar;
b) após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *online*, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 18h do dia 30 de abril de 2010 (horário de Mato Grosso do Sul). Após o pagamento anexar o comprovante na ficha de inscrição;
c) colar na ficha de inscrição a fotocópia do documento de identidade, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;
d) anexar 01 (uma) fotocópia de cada documento de formação acadêmica

exigida para a inscrição:

- diploma de graduação frente e verso devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- diploma de mestre frente e verso, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa da dissertação acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente;

e) anexar o memorial descritivo, contendo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, além das contribuições pretendidas para os primeiros 3 (três) anos de atividade na UEMS em ações voltadas ao ensino, à pesquisa, à orientação, à produção do conhecimento e à extensão.

4.5. Os candidatos deverão entregar no Serviço de Protocolo da FAPEMS, os documentos de inscrição conforme estabelecido no subitem 4.4, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou postar via SEDEX, no seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS
Concurso Público de Professor de Ensino Superior/UEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602 Centro
CEP 79802-010 Dourados-MS

4.5.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:

- a) **com data de pagamento e postagem posterior ao dia 30 de abril de 2010;**
- b) **não recebidas até o dia 07 de maio de 2010.**

4.6. A FAPEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

4.7. O candidato que efetuar a inscrição e não entregar ou postar os documentos no prazo determinado, conforme subitem 4.5.1 e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 4.4, terá sua inscrição indeferida.

4.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.8.1. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4.10. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.12. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de 01 a 06 de abril de 2010.

4.12.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

4.12.2. Os candidatos deverão entregar, no Serviço de Protocolo da FAPEMS, **ou** postar, via SEDEX, até o dia 06 de abril de 2010, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos estabelecidos nos atos legais mencionados no item 4.12.1, e dos documentos exigidos nas alíneas "a", "c", "d" e "e", do subitem 4.4 deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 4.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2010.

4.12.3. Até o dia 16 de abril de 2010 será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos.

4.12.4. Os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos, tendo interesse em permanecer no concurso, deverão preencher novo Formulário de Inscrição e fazer o recolhimento da respectiva taxa observados os prazos e horários estabelecidos neste Edital, para a realização das inscrições e encaminhamento dos documentos.

4.12.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

4.12.6. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.13. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

4.14. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade para execução do processo seletivo e desde que o candidato envie a solicitação junto ao formulário de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas serão publicadas em Edital, onde constará também, a data, o horário, e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado nos seguintes locais:

- I - no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - em mural na sede da UEMS, em Dourados, no Bloco A, superior;
- III - no endereço eletrônico <http://www.fapems.org.br>.

5.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta, que não atendam os prazos e as demais exigências deste Edital.

5.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

5.2. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, entregue pessoalmente no Serviço de Protocolo, na FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5.

5.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso será divulgada através de Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 5.1.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.fapems.org.br>.

6. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

6.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora do Concurso indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

6.2. Cada Banca Examinadora será constituída por 3 (três) professores dos quais, pelo menos 1 (um), tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

6.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

6.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7. DAS PROVAS

7.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecendo ao disposto no subitem 4.8 deste Edital.

7.2. As provas serão realizadas no período de 31 de maio a 06 de junho de 2010, em Dourados/MS.

7.3. O concurso constará das seguintes provas:

- I - prova escrita;
- II - prova didática;
- III - prova de defesa de memorial descritivo;
- IV - prova de títulos.

7.3.1. A realização das provas estará sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

7.4. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens representativos da área de conhecimento e subárea, conforme Anexo I deste Edital.

7.5. Para a prova escrita, a prova didática e a prova de defesa de memorial descritivo, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *currículum vitae* dos candidatos, atribuindo a pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.6.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2.

7.7. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) na prova de defesa de memorial descritivo, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.8. O não comparecimento a uma das provas previstas nos incisos I, II e III do subitem 7.3, implicará na eliminação automática do candidato.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. As datas, horários e locais de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

8.2. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento e subárea do concurso e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Banca Examinadora no momento de sua realização.

8.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 4.8, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

8.4. Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.5. Uma vez iniciada a prova escrita, será vedada a consulta a livros e quaisquer textos comentados ou anotados. Não será permitido, também, o uso de máquina calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação.

8.6. Fica vedado, em qualquer fase do concurso, portar armas, de quaisquer natureza.

8.7. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o

estabelecido no presente Edital.

8.8. A Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorrida.

8.9. A qualquer tempo, se for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.10. No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.11. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, através de Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

8.12. Contra o resultado da prova escrita caberá interposição de recurso à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, na Pró-Reitoria de Ensino da UEMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação do Edital mencionado no item 8.11.

8.12.1. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento. A Banca deverá lavrar ata circunstanciada de sua decisão e divulgá-la em Edital nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para os candidatos.

9.2. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

9.3. No Edital de resultado da prova escrita, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

9.4. O candidato aprovado na prova escrita, quando de sua participação na reunião pública citada no subitem 9.3, deverá entregar à Banca Examinadora o seu *curriculum vitae* (*modelo plataforma Lattes*), devidamente paginado e encadernado, acompanhado de fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo IV, que será utilizado para a pontuação na prova de títulos.

9.4.1. Os documentos de formação acadêmica constantes do currículo deverão ser os mesmos exigidos no subitem 2.3, deste Edital.

9.4.2. A comprovação da atividade profissional, mencionada no subitem 1.1, da Tabela 2 do Anexo IV do presente Edital, deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço, quando desempenhada em órgãos públicos, **ou** fotocópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que identifiquem número, série, assinatura do portador, qualificação civil e contrato de trabalho, quando desempenhada em instituições particulares.

9.5. Os sorteios relativos à prova didática serão organizados da seguinte forma:
I - o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
II - o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos, no prazo de, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas antes da realização da mesma.

9.6. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

9.7. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

9.8. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

9.8.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estipulado para a parte expositiva da prova didática.

9.9. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

9.9.1. A não entrega do Plano de Aula no início da prova didática implicará na eliminação do candidato.

9.9.2. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

9.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

10. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

10.1. A prova de defesa de memorial descritivo, aberta ao público, compreenderá parte expositiva, com duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos e parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora.

10.1.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá peso 2 (dois) e os critérios a serem avaliados pelos membros da Banca Examinadora estão listados no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de recurso quanto ao resultado.

10.2. No Edital de resultado da prova didática, a Banca Examinadora divulgará a data, horário e local onde será realizado o sorteio da ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova de defesa de memorial descritivo.

10.2.1. A prova de defesa de memorial descritivo terá início após o término do sorteio.

10.3. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

10.4. É vedado ao candidato assistir a prova de defesa de memorial descritivo de outro candidato.

10.5. Encerrada a prova de defesa de memorial descritivo de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital, nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados na prova de defesa de memorial descritivo, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

11.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos =
$$\frac{n.^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 1} + n.^{\circ} \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$$

11.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em Edital que será divulgado nos locais listados nos incisos II e III, do subitem 5.1.

12. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 7.3, e terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

12.2. A nota final (NF) para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), PM (prova de defesa do memorial descritivo) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

NF =
$$\frac{(PE) + (PD) + 2(PM) + (PT)}{5}$$

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo, observado o disposto no subitem 7.7 deste Edital.

13.2. O candidato será classificado na área de conhecimento e subárea do curso, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

13.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:
a) nota da prova escrita;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova de defesa de memorial descritivo;
d) tempo de magistério superior;
e) maior idade.

13.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da realização da última prova de defesa de memorial descritivo, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 7.3 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

13.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

13.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos locais listados no subitem 5.1.

13.7. Contra o resultado final do concurso caberá recurso à Reitoria, devendo o mesmo ser registrado no Serviço de Protocolo, na sede da FAPEMS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h **ou** encaminhado via SEDEX, para o endereço indicado no subitem 4.5, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de arguição de ilegalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

14.4. O candidato será convocado, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, para escolha de vaga na área de conhecimento e subárea do concurso, obedecendo a ordem classificatória, devendo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados, munido de documento de identificação pessoal.

14.4.1. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

14.4.2. A nomeação do candidato ocorrerá após a escolha de vaga, obedecendo à ordem classificatória tratada no subitem 13.2, na área de conhecimento e subárea do concurso e será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

14.5. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e no interesse da UEMS.

14.6. O candidato nomeado não poderá solicitar alteração para regime de trabalho de menor carga horária, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório.

14.7. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

14.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa,

dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

14.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.im-prensaoficial.ms.gov.br>.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.11. O candidato aprovado fora do número de vagas constantes no subitem 1.1 poderá ser nomeado, desde que sejam abertas novas vagas na área de conhecimento e subárea no prazo de validade do concurso.

14.11.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Pessoal e Seleção/DRH) no caso de alteração do mesmo.

14.12. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Pessoal e Seleção/DRH, na sede da UEMS, em Dourados, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados não-convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados, os documentos serão inutilizados.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 32/2010-RTR

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Área de Conhecimento: Turismo
Subárea: Turismo em Ambientes Naturais

Itens

1. Impactos do turismo em ambientes naturais: ecossistema Pantaneiro.
2. Impactos do turismo em ambientes naturais: Serra da Bodoquena.
3. Implantação e manejo de trilhas.
4. Capacidade de carga turística, limite de aceitação de câmbio e outros métodos de controle de visitação: conceituação, normalização, impactos e público alvo.
5. Turismo de aventura: conceitos e estudos de caso.
6. Técnicas verticais: equipamentos, normas de segurança e perfil do público-alvo.
7. Gestão do turismo em Unidades de Conservação

Bibliografia

ABNT. **Normas técnicas CB-54: turismo de aventura**. São Paulo: ABNT, 2007.

ARRUDA, M. B. (org.) *Ecossistemas Brasileiros*. IBAMA, 2001.

BANDUCCI JÚNIOR, Álvaro; MORETTI, Edvaldo César (orgs). **Qual paraíso? Turismo e Ambiente em Bonito e no Pantanal**. São Paulo: Chornos; Campo Grande: UFMS, 2001.

BRASIL. MMA. MICT. IBAMA. EMBRATUR. **Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo**. Brasília: EMBRATUR, 1994.

_____. MTur. IH. **Regulamentação, normalização e certificação em turismo de aventura**: relatório diagnóstico. Brasília: Ministério do Turismo, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade Brasileira**: atualização – Portaria MMA Nº 09, de 23 de janeiro de 2007. Série Biodiversidade 31, 2 ed. Brasília: MMA, 2008.

CONSELHO Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. **SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação**. Lei Federal n. 9985 de 18 de julho de 2000. São Paulo: CNRBMA, 2000. 47 p. (Cad. RBMA, 18).

COSTA, P. C. **Unidades de conservação: matéria-prima do Ecoturismo**. São Paulo: Aleph, 2002.

FUNDTUR. **Regiões Turísticas do MS, 2010**. Disponível em <<http://www.sgi.ms.gov.br/pantaneiro/sites/turismo/>>. Acesso em: 10 fev. 2010.

GARAY, I.; DIAS, B. **Conservação da biodiversidade em ecossistemas**: Avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento. São Paulo: Vozes, 2001.

LINDBERG, K.; HAWKINS, D. E. **Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão**. 4. ed. São Paulo: SENAC, 2005.

MITRAUD, S. (org.) **Manual de ecoturismo de base comunitária**. Brasília: WWF, 2003.

PIRES, P.S. **Dimensões do ecoturismo**. São Paulo: SENAC, 2002.

RABAHY, Wilson Abrahão. **Turismo e desenvolvimento: estudos econômicos e estatísticos no planejamento**. Barueri, SP: Manole, 2003.

RUSCHMANN, D.M. **Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente**. 11.ed. Campinas: Papirus, 2004.

SEABRA, L. Monitoramento participativo do turismo desejável: uma proposta metodológica preliminar. In: BRUHNS, H.T., MARINHO,A. Turismo, Lazer e Natureza. São Paulo: Manole, 2003.

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável: conceitos e impacto ambiental**. 3.ed. Trad. Esther Eva Horovitz. São Paulo: Aleph, 2002.

_____. (et al). **Turismo de aventura: conceitos e estudos de caso**. Trad. Marise Philbois Toledo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

TRIGO, L.G.G. et al. (eds.) **Análises Regionais e globais do turismo brasileiro**. São Paulo: Roca, 2005.

UVINHA, R. R. **Juventude, lazer e esportes radicais**. São Paulo: Manole, 2001.

WEARING, John; NEIL, Stephen. **Ecoturismo: Impactos, Potencialidade e Possibilidades**. Barueri, SP: Manole, 2001.

ANEXO II

EDITAL Nº 32/2010-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação das referências bibliográficas.

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização.
- Desenvolvimento sequencial.
- Articulação do conteúdo com o tema.
- Exatidão e atualidade.
- Síntese analítica.

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.).
- Adequação do material didático ao conteúdo.
- Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção.
- Adequação ao tempo disponível.

ANEXO III

EDITAL Nº 32/2010-RTR

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO

O candidato deverá demonstrar sua efetiva contribuição para:

- o ensino, listando as disciplinas que possa ministrar;
- a pesquisa, apresentando esboço de projeto que pretende desenvolver na área do concurso;
- a pós-graduação, caracterizada por atividades como:
 - 1 – produção de artigos, livros e/ou capítulos de livros em veículos avaliados pelo sistema Qualis/CAPES nacional e/ou internacional;
 - 2 – publicação em anais de eventos nacionais/internacionais de relevância para a área;
 - 3 - orientações em cursos/programas de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*;
 - 4 - orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação;
- a orientação, a produção do conhecimento, a extensão e a administração, tomando-se como referência a participação destacada no processo de transmissão do conhecimento, caracterizada por atividades, tais como:
 - 1 – exercer atividades de ensino englobando orientação;
 - 2 – estar atualizado com bibliografia básica de sua área de atuação;
 - 3 – ter participado da adoção de métodos didáticos inovadores ou da reformulação de ementas ou programas de disciplinas;
 - 4 – ter participado de atividades técnicas e/ou práticas na área de ambientes naturais.
- 5 – ter desenvolvido, colaborado ou coordenado projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- o desenvolvimento de atividades técnicas e/ou práticas desenvolvidas na área de ambientes naturais.

Apresentar outros indicadores que julgar relevantes para sua carreira profissional.

ANEXO IV

EDITAL Nº 32/2010-RTR

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado na área	380
1.3.	Pós-doutorado em área afim	360
1.4.	Doutorado na área	340
1.5.	Doutorado em área afim	320
1.6.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.7.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.8.	Mestrado na área	240
1.9.	Mestrado em área afim	220

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10

1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

ANEXO V

EDITAL Nº 32/2010-RTR

TABELA DE VENCIMENTOS

40 horas	
Nível	Valor
III – Professor Assistente (mestre)	R\$ 3.421,87
IV – Professor Adjunto (doutor)	R\$ 4.725,45

EDITAL Nº 01/2010-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria “P” UEMS nº 190, de 29 de março de 2009, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 13/2010-DRH**, e estabelecido conforme os horários abaixo, na Unidade Universitária de Coxim, situada na Rua General Mendes de Moraes, 370 – Jardim Aeroporto, Coxim-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocada as candidatas, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Pedagogia**
SORTEIO: 22/04/2010
HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL: UEMS/COXIM

1.	ANDREZA MARIA DE MATTOS
2.	MÁRCIA CRISTINA PAGANINI PIVA

Dourados, 29 de março de 2010.

OLGA TOMIE MATSUNO
Presidente
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 23/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 56/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Agronomia**
SUBÁREA: Agricultura de Precisão
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Rafael Montanari	6,99	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Zootecnia**
SUBÁREA: Melhoramento Animal
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Aquidauana

Não houve candidato inscrito.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 24/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 57/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Matemática**
SUBÁREA: Cálculo Diferencial e Integral
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Cassilândia

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Regina Litz Lamblém	7,11	Aprovada	1º
Regina Ishibashi	6,63	Aprovada	2º

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 25/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 58/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciência da Computação**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados

Não houve candidato aprovado.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 26/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º,

ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 59/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Recursos Naturais**
SUBÁREA: Agroecologia
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Glória de Dourados

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Rogério Ferreira da Silva	6,61	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Produção Industrial**
SUBÁREA: Produção Sucroalcooleira
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Glória de Dourados

Não houve candidato aprovado.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 27/2010-RTR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 60/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Navirai

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Nério Andrade de Brida	6,98	Aprovado	1º

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 28/2010-RTR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 61/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciência da Computação**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Nova Andradina

Não houve candidato aprovado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Matemática**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Nova Andradina

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Fabio Rodrigues Lucas	8,14	Aprovado	1º
Luciana Kemie Nakayama	7,60	Aprovada	2º

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 29/2010-RTR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 63/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Direito**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Mario Lúcio Garcez Calil	7,7	Aprovado	1º

José Péricles de Oliveira	6,5	Aprovado	2º
---------------------------	-----	----------	----

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 30/2010-RTR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII, do artigo 21 do Estatuto e o artigo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 64/2009-RTR, de 21 de dezembro de 2009, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciências Contábeis**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Ponta Porã

CANDIDATO	Nota Final	Resultado	Classificação
Carlos Jaelso Albanese Chaves	7,37	Aprovado	1º
Vinicius Costa da Silva Zonatto	7,15	Aprovado	2º
Fabio Miguel Gonçalves da Costa (<i>Sub Judice</i>)	6,67	Aprovado	3º

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

EDITAL Nº 31/2010 - RTR
O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto através do **EDITAL Nº 15/2010-RTR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.652, de 26 de fevereiro de 2010.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogado, **até o dia 08 de abril de 2010**, o prazo para as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.1.1. Não serão consideradas as fichas de inscrição:
a) com data de pagamento posterior ao dia 08 de abril de 2010;
b) com data de postagem posterior ao dia 09 de abril de 2010;
c) não recebidas até o dia 15 de abril de 2010.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. **Demais** itens do EDITAL Nº 15/2010-RTR permanecem inalterados.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 368, de 29 de março de 2010.

Cria o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBID/UEMS), vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIBID/CAPEs).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Criar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBID/UEMS), vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIBID/CAPEs), com a finalidade de apoiar a iniciação à docência de alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura.

Art. 2º O PIBID/UEMS tem como objetivo:
I - incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
II - valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
III - elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
V - preparar o aluno de licenciatura, futuro docente, para ser um professor reflexivo-pesquisador de sua prática docente;
VI - proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre outras; e
VII - incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

Art. 3º O suporte financeiro para sustentação do PIBID/UEMS será proveniente

de recursos do PIBID/CAPES e do percentual de contrapartida inserido no orçamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), aprovados anualmente pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. O percentual de contrapartida é definido nos editais de seleção do PIBID/CAPES, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A UEMS poderá estabelecer, por meio de convênio ou autorização expressa da CAPES, as seguintes modalidades de contrapartida:

I - concessão de bolsas de iniciação à docência, no mesmo valor da bolsa CAPES para essa modalidade, e em número suficiente à equiparação do valor mensal da contrapartida;

II - repasse financeiro dos recursos que compõem a contrapartida, depositadas em conta corrente específica.

Art. 5º Caberá à Reitoria, em comum acordo com a PROE, a designação de um coordenador institucional, segundo os requisitos definidos pela CAPES, para a elaboração de propostas de projetos para concorrerem ao PIBIC/CAPES e/ou para a coordenação de projetos institucionais já aprovados.

Art. 6º As atribuições e os requisitos do professor coordenador institucional e de área bem como as do professor supervisor e dos alunos bolsistas são definidos por editais do PIBID/CAPES, e poderão ser complementados por editais específicos da PROE.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dourados, 29 de março de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL 002/2010, de 29/03/2010

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, nos termos do prescrito nos artigos 41 e 44, capítulos III e IV, do Decreto Federal, nº 2.981, de 19 de outubro de 1932 e Instrução Normativa DNRC nº 110, Art. 29, Inciso V, de 19 de Junho de 2009, torna público a relação de Leiloeiros Públicos Oficiais do Estado, devidamente credenciados por este Órgão, a seguir:

TARCÍLIO LEITE

Rua Jaboaão, 271 - Bairro Silvia Regina.
Fone: (67) 3363-7000 e (67) 8111-1946
Fone Residencial: (67) 3363-5395
Campo Grande (MS) - 79103-060
E-mail: tarcilioleite@casadeleiloes.com.br
Site: www.casadeleiloes.com.br

PIERRE ADRI

Endereço Residencial:
Rua Castro Alves, 62
Jardim Aclimação
Fone: (67) 3324-5162
Campo Grande (MS) - 79002-460
Endereço Comercial:
Rua Antonio Maria Coelho, 1149 - Centro.
Fone: (67) 3384-4384; (67) 3382-8167 e (67) 9981-1672
Fax: (67) 3324-8495
Campo Grande (MS) - 79002-221
E-mail: pierreadrileiloes@terra.com.br

JULIO CESAR BRAVO

Ladeira José Bonifácio, 1010 - Centro.
Apartamento - 302
Fone: (67) 8143-2190
Corumbá (MS) - 79300-010

CONCEIÇÃO MARIA FIXER

Avenida Tamandaré, 1.066, - Vila Alto Sumaré.
Fone: (67) 3366-1039, (67) 8112-9306 e 0800-7079272
Campo Grande (MS) - 79009-540.

ILTO ANTONIO MARTINS

Endereço Residencial:
Rua das Paineiras, 1000 - Apartamento 72 - Vila Gomes
Fone: (67) 3352-4232, (67) 8118-8401
Campo Grande (MS) - CEP 79022-110
E-mail: iltomartins53@gmail.com
Endereço Comercial:
Rua Rio Grande do Sul, 1836 - Sala 3, Vila Rosa
Fone: (67) 3321-7262, (67) 3026-7263 e (67) 8118-8401
Campo Grande (MS) - CEP 79022-300
E-mail: ilto@iltomartins.lrl.br

REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA

Rua Jaboaão, 271 - Bairro Silvia Regina
Fone: (67) 3363-7000 e (67) 8124-8953
Fone residencial: (67) 3028-6260
Campo Grande (MS) - 79103-060
E-mail: reginaaude@casadeleiloes.com.br
Site: www.casadeleiloes.com.br

ALVARO MENDES DA SILVA JUNIOR

Rua Flamboyant, 95 - Cidade Jardim
Fone: (67) 3341-6963
Campo Grande (MS) - 79041-072

MARIDULCE SANFELICE SIMEI

Endereço Residencial:
Rua Cardoso de Almeida, 335
Bairro Almeida Lima
Fone: (67) 3341-3087, (67) 9982-9477
Campo Grande (MS) - 79041-300
Endereço Comercial:
Av. Alexandre Herculano, 1884
Jardim Veraneio
Fone: (67) 3326-5001, (67) 3326-4094, (67) 3326-0749
Campo Grande (MS) - 79037-280
Site: www.msleiloes.com.br

E-mail: contato@msleiloes.com.br

APARECIDA MARIA FIXER

Avenida Tamandaré, 1.066, - Vila Alto Sumaré.
Fone: (67) 3366-1039, (67) 81031-0528 e 0800-7079272
Campo Grande (MS) - 79009-540.

MARCELO SANFELICE SIMEI

Endereço Residencial:
Rua Cardoso de Almeida, 335
Bairro Almeida Lima
Fone: (67) 3341-3087, (67) 9959-0665
Campo Grande (MS) - 79041-300
Endereço Comercial:

Av. Alexandre Herculano, 1884

Jardim Veraneio
Fone: (67) 3326-5001, (67) 3326-4094, (67) 3326-0749
Campo Grande (MS) - 79037-280
E-mail: simeivet@hotmail.com

LEONCIO DE SOUZA BRITO NETO

Rua 13 de Junho, nº 480, Apartamento 1301 - Centro
Fone: (67) 3383-2858, (67) 8144-0245
Campo Grande (MS) - 79002-430
E-mail: ls_brito@yahoo.com.br

Wagner Bertoli

Presidente-JUCEMS

EDITAL Nº 003/2010, DE 29/03/2010

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna público a Relação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Federal nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo V, artigo 32 Das Disposições Gerais e Instrução Normativa DNRC nº 84/2000, art. 13, de 29 de fevereiro de 2000, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE

ROSE ANTAKI

Rua Domingos Tenuta, 579 - Bairro Coophamat
Fone: (67) 3385-2127; (67) 9938-1059
Campo Grande (MS) - 79092-225
E-mail: rantaki10@uol.com.br - roseantaki@hotmail.com

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO

EVA LEONOR HOFMANN

Rua da Coroa, 78
Vila Carlota
Fone: (67) 9976-6632; (67) 9985-6632
Campo Grande (MS) - 79051-580
E-mail: j.hofmann@uol.com.br
ostrichland@gmail.com
eva.hofmann@inode.at

TRADUTORES PÚBLICOS OFICIAIS DO IDIOMA ESPANHOL

LORENE FERNÁNDEZ DAL NEGRO FERRARI

Endereço Residencial:

Rua XV de Novembro, 1344, Apt. 901 - Centro
Fone: (67) 3382-3704 (res.); (67) 9983-8877
Campo Grande (MS) - 79002-141

Endereço Comercial:

Av. Coronel Manoel Cecílio, 44 - Jardim São Bento
Fone: (67) 3325-1003 (AngloHispânico Idiomas)
Campo Grande (MS) - 79004-610
E-mail: hispanico@hispanico.com.br

MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

Rua Fernando de Noronha, 649 - casa 03 - Vila Sobrinho
Fone: (67) 3029-7061 (res.); (67) 3324-6064;
(67) 3389-6258; (67) 9218-1267.
Campo Grande (MS) - 79110-290.

CARMEM GIORDANO

Rua Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401
Edifício Gemine
Fone: (67) 3306-1652; (67) 9983-8200
Campo Grande (MS) - 79002-364
E-mail: bergottini07@hotmail.com

VICENTE AZUAGA

Rua do Cruzeiro, 892 - Bairro Portinho Pache
Fone: (67) 3306-7018; (67) 3025-7018
Campo Grande (MS) - 79051-380
E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com

EUSÉBIO GARCIA BARRO

Rua Ônix, 232 - Bairro Coopharádio
Fone: (67) 3387-2814
Campo Grande (MS) - 79052-150.

SÉRGIA ZILDA CARDOSO

Rua Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça
Fone: (67) 3384-6954; (67) 3384-5531; (67) 9262-4768
Campo Grande (MS) - 79004-441.

LUCI TEREZINHA TEOTONIA DA SILVA

Rua Antonio João, 1.843 - Centro
Fone: (67) 3431-6685; (67) 9257-8164
Ponta Porã (MS) - 79900-000.
E-mail: luterez@hotmail.com

MARIA ELZA BENITES MARTINELLE

Rua Guia Lopes, 226 - Centro
Fone: (67) 3431-5524; (67) 3426-0002; (67) 9971-0633
Ponta Porã (MS) - 79900-000
E-mail: melzabm@hotmail.com

AGUSTIN ANTELO CASTEDO
Rua Cabral, 513 - casa 02 - Centro
Fone: (67) 3231-6749;
Corumbá (MS) - 79300-000 - Caixa Postal, 35.

TRADUTORES PÚBLICOS OFICIAIS DO IDIOMA ITALIANO
ÂNGELA BÁRBARA AMARAL d'AMORE
Rua Vespasiano Martins, 46 - Vila Alba
Fone: (67) 3361-7455; (67) 3320-1123; (67) 8111-3504
Campo Grande (MS) - 79100-020.

TRADUTORES PÚBLICOS OFICIAIS DO IDIOMA INGLÊS
LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA
Endereço Residencial:
Rua: Cel. Edgard Gomes, 34 - Centro
Fone: (67) 3384-2665; (67) 9604-5285
Campo Grande (MS) - 79002-339
Endereço Comercial:
Rua Antonio Maria Coelho, 1056 - Centro
Fone: (67) 3383-7983
Campo Grande (MS) - 79002-220
E mail: stratfort.luiza@lycos.com

DANIEL DERREL SANTEE
Rua Eunice Weaver, 531 - Bairro Santo Antonio
Fone: (67) 3361-2178; (67) 9982-2778
Campo Grande (MS) - 79100-600.
E-mail: danielsantee@msn.com

MARILENE MORAIS COIMBRA
Av. Rodolfo José Pinho, 1386 - Jardim Bela Vista
Fone: (67) 3341-2442; (67)3026-7675; (67) 9221-0031
Campo Grande (MS) - 79004-690.
E-mail: marilenecoimbra@terra.com.br

TRADUTORES PÚBLICOS OFICIAIS DO IDIOMA FRANCÊS
MARY ARGUELLO GONÇALVES
Rua Aníbal de Mendonça, 95 - Jardim Nova Ipanema
Fone: (67) 3042-1843; (67) 8171-0234; (67) 9218-6251
Campo Grande (MS) - 79021-320
E-mail: arguello_mary@yahoo.com.br

REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS
Endereço Residencial:
Rua 13 de Junho, 1196 - Apt. 301- Centro
Edifício Saint Thomas
Fone: (67) 3382-3428; (67) 9984-4540
Campo Grande (MS) - 79002-430
Endereço Comercial:
Rua Drº. Arthur Jorge, 1344 - RCTUR - Centro
Fone: (67) 3321-1344
Campo Grande (MS) - 79010-210.

Wagner Bertoli
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica o terceiro adendo da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HEMODINÂMICA
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2010
PROCESSO: 13/000.031/2010

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 13/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a repetição e primeiro adendo da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2010
PROCESSO: 29/043.010/2009

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital os subitens 4.2.2.1 e 4.2.2.2.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a repetição da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS PORTA-PALLETS.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO: 27/001.626/2009
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 13/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE BOMBEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2010
PROCESSO: 31/500.127/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2010
PROCESSO: 13/000.345/2009
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 31/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2010
PROCESSO: 13/000.068/2010
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 06/04/2010 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o resultado de licitação do PP 089/2009, Processo: 13/001.183/2009, publicado no D.O.E. 7.652 de 26 de fevereiro de 2010, página 23.

ONDE SE LÊ: Lote 29 – CORDEIRO & CIA LTDA- R\$ 549,00
INCLUIR: Aderente – JOBEMA IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 05, do RESULTADO da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS / SAD
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2010 **PROCESSO:** 13/000.020/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO I (MEIOS DE CULTURA)

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01			22,69
03			220,00
04			211,00
05			140,00
06			152,00
07			162,00
08			225,00
09			264,00
10			147,00
12			179,00
13			179,00
14			311,00
15			219,00
16			159,00
18			268,00
19			139,00
20		M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	89,00
23			152,00
25			214,00
26			90,00
27			150,00
28			190,00
29			200,00
30			188,00
31			140,00
32			82,00

33		30,00
34		32,00
35		160,00
36		105,00
39		150,00
40		150,00
41		160,00
43		159,00

LOTES FRACASSADOS: 02, 11, 17, 21, 22, 24, 37, 38, 42 e 44

Campo Grande/MS, 29 de março de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.030/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS SOROLÓGICOS, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**
CQC - Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda
Especialista - Produtos Para Laboratório Ltda
Campo Grande, 29 de Março de 2010.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/001.183/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - DETRAN**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

Comercial T & C Ltda
Cordeiro & Cia Ltda
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Me
Inforline Indústria E Comércio De Móvel Ltda
Jobema Indústria E Comércio De Móvel Ltda
J & J Comercial Ltda
KSL Products Ltda – Me
Llima Eletrônica, Informatica E Refrigeração Ltda
Maximun Brasil Teleinformática Ltda
Milanflex Comercio Indústria E Informatica Ltda
Oliveira & Sanches Ltda
Papervia Comércio De Papéis Ltda – Me
Suprimaq Equipamentos Para Escritório Ltda
Campo Grande, 29 de Março de 2010.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº. 014/2010 - PROCESSO Nº. 27/001.648/2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2010: os objetos dos lotes 002, 003, 005, 010, 013, 015, 016, 017, 018, 023, 024, 025 e 027 à empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** CNPJ/MF 00.970.175/0001-21, declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 12.318,50 (**Doze Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos**); os objetos dos lotes 007, 008, 022 e 031 à empresa **RAFAEL ARANTES BISPO EPP** CNPJ/MF 10.396.394/0001-00 declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 57.276,00 (**Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais**). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/03/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas - SES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº. 011/2010 - PROCESSO Nº. 27/001.532/2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
Tipo: Menor Preço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2010: os objetos dos Lotes 001, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 018, 019, 020 e 022 à empresa **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA** CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 7.080,37 (**Sete Mil e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos**), os objetos dos lotes 002, 003, 014, 017, 024, 025 e 026 à empresa **JKLAB – QUÍMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA** CNPJ/MF 07.913.192/0001-76, declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 4.216,79 (**Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos**); os objetos dos lotes 007 e 023 à empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** CNPJ/MF 00.970.175/0001-21, declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 1.995,00 (**Hum Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais**); os objetos dos Lotes 012 e 027 à empresa **RAFAEL ARANTES BISPO EPP** CNPJ/MF 10.396.394/0001-00 declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 243,00 (**Duzentos e Quarenta e Três Reais**). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 29/03/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas - SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 017/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.205/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE VILA VARGAS (MS), MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/FUNASA.
Vencedora: COPLNGE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 29.546,22 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 19 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº: 020/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.291/2010
Objeto: RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM VIAS URBANAS, CONFORME DEFINIDO NA PLANTA EM ANEXO, ÁREA TOTAL: 7521,56 M² NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA (MS)
Vencedora: ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Valor Total: R\$ 144.972,71 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 18 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 35/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: **19/100.302/2010**
Objeto: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ OCTÁVIO GUIZZO - ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Abertura: Dia **quinte de abril de dois mil e dez, às 16h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Simples (V.S.) e (V.A) na Rodovia: MS/345, sobre o Córrego Mundo Novo – Trecho: km 22,10 – Cipolândia – Jacobina (MS/352), Ext. de 27,00 m, no Município de Aquidauana/MS.
PROCESSO: 19/100.290/2010
CONTRATADA: G.S.A CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 92.999,00 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras--CLO
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma de Ponte de Madeira em Vigamento Simples (V.S.) e (V.A) na Rodovia: MS/223, sobre o Rio Jauru – Trecho: Coxim – Figueirão, Ext. de 48,00 m, no Município de Coxim/MS.
PROCESSO: 19/100.423/2010
CONTRATADA: CAÇÃO E STIIRMER LTDA.
VALOR: R\$ 154.343,74 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras--CLO
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado, na Rod. MS/310, sobre o Rio Santana, Extensão de 48,00 m e Largura de 5,60 m, no Município de Paranaíba (MS).
PROCESSO: 19/100.450/2010
CONTRATADA: GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 936.854,11 (Novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)
PRAZO EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93,

devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

Coordenadoria de Licitação de Obras-CLO
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 034/2010-CLO/AGESUL
Processo nº: **19/100.267/2010**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PANTANAL, EM CORUMBÁ/MS.**

Abertura: Dia **quinze de abril de dois mil e dez, às 14h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/700.243/2010	THIAGO MENDES DE MORAIS	
ITEM 1	Contratação de pessoa física para realizar seleção ou treinamento.	370,98
ITEM 2	Recolhimento de encargos com INSS referente a despesas com serviços prestados.	74,20

Data da ratificação: 29 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação no Processo nº *23/300271/2010*.
AMPARO LEGAL: - Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 154,64 (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FAVORECIDO: - RENATO CARDOSO DOS SANTOS.
OBJETO: - Pagamento de despesas como pró-labore na composição da banca de seleção da área de Ciências da Computação, nos dias 05 e 06 de abril de 2010, na UEMS de Cassilândia.
DATA DA RATIFICAÇÃO: - 29 de março de 2010

PROF. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR (R\$)	GLOBAL
21/300.039/2010	INFOR 7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA		689,12

Campo Grande, 29 de Março de 2010.

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas – JUCEMS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR (R\$)	GLOBAL
21/300.039/2010	I.A CAMPGNA JÚNIOR & CIA LTDA ME		625,50

Campo Grande, 28 de Março de 2010.

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 830, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÍLVIA LETÍCIA SANTANA DA COSTA, prontuário n. 8559441, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1ª de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 831, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR THIAGO BRANDÃO FEITOSA DE LIMA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1ª de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 832, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1ª de abril de 2010:

Nome	Cargo	Símbolo
Thiago Brandão Feitosa de Lima	Gestão e Assistência	DGA-5
Josiane Bomfim Alves	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 325, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCILENE LUZIA BIGATTÃO RIOS, prontuário n. 15125521, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, classe C, código 95102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1o e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de junho de 2008 (Processo n.09/500024/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 326, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, prontuário n. 15115991, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, classe E, código 34000, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1o e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005, com validade a contar de 1ª de dezembro de 2009, revogando na mesma data a Resolução “P” SEGES n. 405, de 24 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.252, de 25 de maio de 2004, que concedeu adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento) ao referido servidor (Processo n. 21/000116/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 361, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

CREDENCIAR o servidor WILSON TADEU LIMA JUNIOR, prontuário n. 9304903, portador da CNH n. 01851266509, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 539, de 25 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.654, de 2 de março de 2010, que convocou os policiais militares da reserva remunerada, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, na parte referente ao 3º Sargento BM RR RADAGÁSIO DE JESUS PASSINHO, prontuário n. 2200791, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTA: “Campo Grande - Arquivo Judicial”

PASSE A CONSTAR: “Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Campo Grande/MS”

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 4.922, de 17 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.609, de 22 de dezembro de 2009, que convocou o 3º Sargento PM RR FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 20006015, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – CVMRR, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 31/301302/2009):

ONDE CONSTA: “....Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com lotação na cidade de Campo Grande/MS...”

PASSE A CONSTAR: “...Campo Grande - Arquivo Judicial...”

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 026/2010

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 06 de abril de 2010, (terça-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLADO : CRASE/1373
PROCESSO nº : 11/047139/2008
INTERESSADA : **SUELI ALVES DE SIQUEIRA**
ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA - RECURSO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
 - 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- CRASE/MS- Campo Grande, 29/03/2.010.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 521/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ALINE MARCELA PERDOMO JACQUET, prontuário n. 8880011, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves, código 721, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002402/2010)

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 522/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CÉLIA CONCEIÇÃO SILVA, prontuário n. 9023901, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, código 535, no município de Ponta Porã, código 14122, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000526/2010)

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 523/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CONSTANCE KASSAR DO NASCIMENTO, prontuário n. 8563981, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Emigdyo Campo Widal, código 297, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004533/2010)

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 524/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ELZA APARECIDA IGNOTI KOPCAK, prontuário n. 4787251, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre Nunes, código 251, no município de Coxim, código 14053, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002401/2010)

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 525/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora IRINEIA LINA CESARIO, prontuários n. 5006151e 5006152, ocupante dos cargos de Professor, classes D - C, níveis IV - IV, códigos 1540 - 1520, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, código 407, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/000745/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 526/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora, ISIVANE APARECIDA GUIRALDI DOS SANTOS, prontuário n.7234951, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe B, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, código 220, no município de Angélica, código 14011, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003650/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 527/10, de 29 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILEUSA LOPES MARTINS, prontuário n. 3532641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Santos Dumont, símbolo SES-D, com sede no município de Costa Rica, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2010, em substituição a Rosemeire Ferreira Carrijo Borges, prontuário n. 7645401, em gozo de férias no período (Processo n. 29/010205/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 528/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, prontuário n. 8414711, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVEIRA, prontuário n. 8071411, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, prontuário n. 8226551, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/008982/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 529/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA DE CÁSSIA CAUZ BARBOSA, prontuário n. 6311671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, símbolo DAE-C, com sede no município de Angélica, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de março de 2010, em substituição ao servidor Aparecido Figueiredo, prontuário n. 248802, em gozo de férias no período (Processo n. 29/006981/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 530/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IDEMILSON LARA RODRIGUES, prontuário n. 7569381, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Japorã, símbolo SES-D, com sede no município de Japorã, no período de 2 a 31 de março de 2010, em substituição a Ivonete de Souza Lima Correia, prontuário n. 7580861, em gozo de férias no período (Processo n. 29/054338/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 531/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONI GALLE SILVA, prontuário n. 4732002, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, símbolo DAE-E, com sede no município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 11 de março de 2010, em substituição a Lucília Fátima de Biasi Martins, prontuário n. 1344811, em gozo de licença para tratamento de saúde no período (Processo n. 29/020320/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 532/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTER PORTO CARDOZO, prontuário n. 8997711, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual São José, código 421, com sede no município de Dourados, código 14061, carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/002281/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 533/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO ESTEVÃO AREVALO, prontuário n. 2013242, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 1350, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, símbolo DAE-D, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito o Regime Financeiro Especial, no período de 24 de fevereiro a 9 de março de 2010, em substituição a servidor Antonio Barbosa Sorrilha, prontuário n. 7599021, em gozo de licença para tratamento de saúde no período (Processo n. 29/026287/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 534/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE DE FÁTIMA PENASSO DE SOUZA, prontuário n. 7547061, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Eldorado, símbolo SES-C, com sede no município de Eldorado, no período de 1º a 30 de março de 2010, em substituição a Narciso Felício Faria, prontuário n. 3084391, em gozo de férias no período (Processo n. 29/000668/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 535/10, de 29 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, prontuário n. 5667472, ocupante do cargo de Professor, pela servidora HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, prontuário n. 8414711, ocupante do cargo de Professor como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n. 29/059609/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/056327/2002
Interessado : GEYSA PIRES MARTINS DA SILVA WOETH, prontuário n. 7549431, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, código 778, no município de Brasilândia, código 14033
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho : **INDEFIRO** com base no Art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/002670/2010
Interessado : GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK, prontuário n. 9177961, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Correa, código 203, com sede no município de Amambai, código 14006
Assunto : Licença para Estudo com ônus.
Despacho : **INDEFIRO** com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e art. 1º do Decreto n. 12.759 de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/000198/2010
Interessado : LILLIAN LISSALIN FERNANDES, prontuário n. 9151651, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Sapucaia, código 206, no município de Coronel Sapucaia, código 14050.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho : **INDEFIRO** com base no Art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/055723/2009
Interessado : MARILZA NUNES DE ARAÚJO NASCIMENTO, prontuário n. 8255901, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, código 579, com sede no município de Taquarussu, código 14152
Assunto : Licença para Estudo com ônus.
Despacho : **INDEFIRO** com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e art. 1º do Decreto n. 12.759 de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/055040/2009
Interessado	: SABRINA GUIMARÃES GOMES, prontuário n. 8144901, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, código 641, com sede no município de Dourados, código 14061
Assunto	: Licença para Estudo com ônus.
Despacho	: INDEFIRO com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000 e art. 1º do Decreto n. 12.759 de 29 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 133 , DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “b”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de março de 20140, Resolução “P” SES 292, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.301, de 22 de setembro de 2008, à página 20, na parte que designou, a servidora **MARCIA REGINA NEVES J SANTOS**, prontuário n. 5155741 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Hemocentro Regional de Dourados.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 134, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO VEIGA ALVA**, prontuário n. 5548801, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Hemocentro Regional de Dourados, a contar de 01 de março de 2010, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 139, DE 25 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no LACEN/SES, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria:

Com validade até 31 de dezembro de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.
38546981	GILZA BASTOS DOS S SANCHES	FARMAC-BIOQUIM.	0127019643	B
15065441	LISANDRA S. A. OLIVEIRA	FARMAC-BIOQUIM.	00066724106	B
5985501	NATALICIO RICALDES	AUX. SANEAMENTO	00738300534	D
9290003	SUELY A. CORREA ANTONIALI	ASSESSOR DGA - 3	00178360973	B

Com validade até 29 de maio de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.
38554221	GERALDO DA SILVA	AG.DE SANEAMENTO	1738840274	B

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 141, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SES n. 252, de 19 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.529, de 25 de agosto de 2009, à página 23, na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a partir de 07 de junho de 2009, por 20 (vinte) anos a servidora MARLENE S. V. ANJOS, prontuário n. 4372631, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe C, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 14/002012/1994), por ter sido consedido indevidamente.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 142, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 1987 a 20 de julho de 1992 a servidora EBE FRUTO DELGADO, prontuário n. 573551, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 27/000918/2010).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO “P” CONSEA/MS n. 01 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Designar os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de eleição na escolha de uma Entidade Não-Governamental para integrar o Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS no Biênio 2009/2011.

REPRESENTANTES
1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS Tânia Maria Nogueira
2. Secretaria de Estado de Saúde - SES Fabrício Buthevícius Barbosa
3. Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição - ASMAN Naiara Oliveira Costa
4. Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB Romilda Neto Pizani

CAMPO GRANDE MS, 18 DE MARÇO DE 2010.

NEREIDE MOREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar
do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

DELIBERAÇÃO “P” CONSEP/MS n. 02 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Designar os representantes das entidades abaixo relacionadas para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de eleição na escolha de nove entidades não-governamentais para integrar o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS no biênio 2010/2012.

REPRESENTANTES
1. José Roberto Camargo de Souza Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira – ICCAB
2. Renan da Cunha Soares Júnior Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul
3. Simone de Farias Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP

CAMPO GRANDE MS, 17 DE MARÇO DE 2010.

IVONE ALVES RIOS
Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência
de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 026, DE 11 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **Belkiss Maria Maciel Kudlavicz**, prontuário nº 8343781, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/CDI/A, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01.07.09, referente ao período aquisitivo de 02.07.04 a 30.06.09, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/000091/10)

Campo Grande-MS, 11 de março de 2010

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder jornada especial de trabalho, com redução de carga horária, à servidora **Sandra Loubet**, prontuário nº 8673221, ocupante do cargo de Auxiliar de Atendimento Infantil, referência SUB/FNC/A/1, código 26008, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 1º da Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, com redação dada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997 (Processo nº 25/001259/07).

Campo Grande-MS, 16 de março de 2010

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 028, DE 16 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora CAROLINA LEITE NABHAN, prontuário nº 9503003, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, DGA-6, CNH nº 01911359942 A/B, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Dec. Nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Dec. Nº 11.394, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 031, DE 24 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, os Adicionais por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2010

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 031, DE 24 DE MARÇO DE 2010

NOME/ MATRÍCULA/	PER.AQUISIT. CARGO/ REF./COD. PROCESSO	PERCENT/ T. SERVIÇO À PARTIR:
GIOVANA XIMENES DA SILVA 8458841	08.11.04 a 10.11.09 Gestor de Ac.Sociais CAR/INS/CDI/A 26000 25/000319/10	10% 05 anos 11.11.09
MARIA JOSÉ MORAES 8407691	01.02.99 a 13.12.07 Gestor de Ac.Sociais CAR/INS/CDI/A/ 26000 25/001112/09	10% 05 anos 14.12.07
RENATA DA SILVA SANTANA 8554641	16.03.05 a 14.03.10 Gestor de Ac.Sociais CAR/INS/CDI/A 26000 25/000303/10	10% 05 anos 15.03.10
VIRGINIA P. CRUZ DEL CORSO 8558981	17.03.05 a 15.03.10 Gestor de Ac.Sociais CAR/INS/CDI/A 26000 25/000315/10	10% 05 anos 16.03.10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Antonio Aparecido da Silva**, prontuário nº 8675001, Zelador de Atendimento Infantil, referência SUB/FNC/A/1, código 26011, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Unidade de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Joilson Leite Delgado**, prontuário nº 8704471, Zelador de Atendimento Infantil, referência SUB/FNC/A/1, código 26011, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecer na Unidade de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2010

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Institui Comissão Intersetorial para Mato Grosso do Sul com vistas à execução do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para Mato Grosso do Sul com vistas à execução do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo único - Integram a Comissão Intersetorial:

I – **MARLENE VEIGA ESPÓSITO** – Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS;
II – **INEZ MARINHO AMÉRICO DOS REIS** – Representante da Secretaria de Estado de Educação - SED;

III – **VERA LÚCIA SILVA RAMOS** – Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e Representante da Secretaria de Estado de Saúde – SES;
IV – **JOANA QUEIROZ DOS SANTOS LOPES** – Representante Organização Não Governamental do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA - Casa da Criança Peniel;
V – **MARIA DE FREITAS SANTOS FERREIRA** – Representante Não Governamental do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS – Federação das Associações Pestalozzi do Mato Grosso do Sul
VI –**DORALICE NUNES ALCANTARA** – Representante Governamental do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS- COEGEMAS
VII – **HILTON VILLASANTI ROMERO** – - Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º, - A Comissão Intersetorial tem como competência:

I – acompanhar a implementação das ações estabelecidas no Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
II – Articular os atores na implementação para o alcance dos objetivos propostos;
III – Acompanhar, controlar e identificar os resultados, feitos e impactos de sua implementação;
IV – proporcionar informações necessárias e contribuir para a tomada de decisões;
V – Mensurar o desenvolvimento das ações e atividades;
VI – Socializar informações, avaliar e realizar a revisão do plano, de forma a adequá-lo às deliberações das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;
VII – Articular e dialogar com a Comissão Nacional;
VIII – Apoiar tecnicamente os municípios;

Art.3º, - Os membros da Comissão terão noventa dias para elaboração do Plano de Trabalho e calendário de reuniões;

Art.4º, - É facultado à Comissão: convidar em caráter eventual, técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos governamentais ou não, para o acompanhamento dos seus trabalhos;

Art.5º, - A SETAS prestará apoio administrativo para a consecução dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão;

Art.6º, - A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2010

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 25/000243/2010
Interessado(a): VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO
Assunto : Solicita prorrogação da Licença Maternidade.
Despacho : INDEFIRO, com base no parecer da Coordenadoria Jurídica nº94/2010.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2010

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 031/DP-1 DE 18 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL).

R E S O L V E:

AUTORIZAR a averbação de 130 (Cento e trinta) dias de tempo de contribuição, correspondentes a 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de tempo de serviço prestado a empresas privadas, relativo aos períodos abaixo discriminado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 06021033.1.00006/01-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao **TC QOBM NÉVIO ROQUE PERLIN, Mat. 220.187-91**, lotado na Ajudância Geral, a ser computado para efeito de futura transferência para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990, (Estatuto em vigor na Corporação) c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do processo nº 31/500.158/2010, de 09 de Março de 2010).

- **USINAS BRASILEIRAS – AÇÚCAR E ALCOOL LTDA - 27.06.1984 A 06.11.1984**

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº042 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 8º, I e XXIII, 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Izarina Assumpção da Silva**, prontuário nº 103128 1, ocupante do cargo de Técnico Contábil, código 24032, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 16 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da Junta Médica, no período de 08.03.2010 a 23.03.2010, com fundamento no artigo com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 192 de 26 de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de 20 de março de 2010 a 15 de setembro de 2010**, a servidora **ELIENE TAVEIRA LEMES**, matrícula nº. 8565761, ocupante da função de Agente Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 193 de 26 de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de 24 de março de 2010 a 19 de setembro de 2010**, o servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES**, matrícula nº. 33189661, ocupante da função de Oficial Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 194 de 26 de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **120 (Cento e vinte) dias, a partir da data de 24 de março de 2010 a 21 de julho de 2010**, a servidora **ROSILENE GONÇALVES**, matrícula nº. 8564601, ocupante da função de Agente Penitenciário na área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 42 e 43, Inciso III da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e alteração dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.195 de 23 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 6.147(seis mil cento e quarenta e sete) dias, ou seja, 16(dezesseis) anos, 10(dez) meses e 7(sete) dias, ao servidor **RODOLFO CABREIRA DIAS**, prontuário nº. 9479111, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício Harry Amorim Costa/PHAC, de Dourados/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso I, II e IV, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- a) 0(zero) ano, 0(zero) mês e 7(dezessete) dias, correspondente ao período de 16/2/1986 à 2/3/1986 (17 dias), prestados junto a Móveis Fabiane Ltda, na função de Ajudante Geral;
- b) 0(zero) ano, 8(oito) meses e 20(vinte) dias, correspondente ao período de 12/5/1994 à 31/1/1995 (265 dias), prestados junto a Puras do Brasil Sociedade Anônima, na função de Ajudante de Restaurante;
- c) 5(cinco) anos, 8(oito) meses e 3(três) dias, correspondente ao período de 19/2/1995 à 29/9/2000 (2068 dias), prestados junto a Nutriself Sapore Restaurante para Coletividade Ltda, na função de Ajudante de Cozinha;
- d) 0(zero) ano, 6(seis) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 19/2/2001 à 31/7/2001 (180 dias), prestados junto a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, na função de Professor;
- e) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 4/3/2002 à 19/8/2002 (150 dias), prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- f) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 4(quatro) dias, correspondente ao período de 22/7/2002 à 21/12/2002 (154 dias), prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- g) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 3/2/2003 à 12/7/2003 (160 dias), prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- h) 0(zero) ano, 4(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 28/7/2003 à 21/12/2003 (144 dias), prestados junto ao Município de Campo Grande/MS, na função de Professor;
- i) 1(um) ano, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 19/5/2004 à 31/12/2005 (605 dias), prestados junto a Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda, na função de Porteiro;

- j) 1(um) ano, 11(onze) meses e 9(nove) dias, correspondente ao período de 23/4/2006 à 19/4/2008 (704 dias), prestados junto ao Condomínio Dona Doralina, na função de Porteiro do Edifício;
- k) 4(quatro) anos, 8(oito) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 8/2/1988 à 7/10/1992 (1700 dias), prestados junto ao Ministério da Defesa Batalhão Coronel Francisco Augusto de Lima e Silva do Município de Dourados/MS, na função de Soldado, conforme Processo nº. 31/601091/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 86 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor a seguir relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no percentual e a partir da data mencionada, com fulcro no artigo 111 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

Nome Prontuário	Função Código Processo	Quinquênio Aquisitivo	Percentual Tempo de Serv. A partir de
HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL 36540601	GESTOR DESENV. RURAL 46001 37/009.342/2005	22.03.2005 A 21.03.2010	5% 10 anos 22.03.2010

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº095 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, da Função Gratificada de CGA 3, o servidor **JULIO HIDEKI JODAI**, prontuário 8256111, no município de NOVA ANDRADINA/MS, a contar de 16 de março de 2010.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº096 DE 29.DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo III, CGA 3, Inspetor Local de Nova Andradina/MS, a servidora **CLÁUDIA FRANCISCATO**, prontuário 9361461, em vaga decorrente da dispensa de Julio Hideki Jodai, a contar de 16 de março de 2010.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 093 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **GELSON SANDOVAL JÚNIOR**, prontuário 34561371, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de 1.912 (um mil novecentos e doze) dias, a serem computados para aposentadoria, com fundamento no artigo 179 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c o inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, no período de 04/10/1989 a 31/12/1994, prestados à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, como Médico Veterinário (Processo nº 21/005 203/2006).

Campo Grande - MS, 25 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 094 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA I, a servidora **FLÁVIA QUEIRÓZ CUSINATO FONSECA**, prontuário 8336811, para responder pela Gestão de Defesa Sanitária Animal- GDSA, desta Agência em Campo Grande/MS, em substituição a Rubens de Castro Rondon, durante seu período de Férias Regulamentares de 01 a 30/03/2010 .

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 179, DE 24 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **EDINA BARBOSA VILELA**, prontuário n.º 37202411, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “B”, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Laguna Caarapá/MS, no período de 15/04/2010 a 30/04/2010, em virtude do impedimento do titular Carlos Rodrigo Braga Martins, prontuário nº 9317723, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 180, DE 24 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **ROSILDA DA SILVA MELO**, prontuário nº 37026931, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “C”, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para integrar a banca examinadora de direção veicular, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 03/10/2009 a 02/10/2010, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04 alterada pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 182, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **MERCIA MIRANDA MELO**, prontuário nº 37086671, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “E”, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para integrar a banca examinadora de direção veicular, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 13/09/2009 a 12/09/2010, considerando o que estabelecem o artigo nº 152, do Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 168/04 alterada pela nº 169/05 do Conselho Nacional de Trânsito.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 183, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Autorizar a averbação de 2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **ERMGARD WALDOW**, prontuário n.º 37061841, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “D”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, II da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/707482/2009)

Dias	Período	Empresa	Função
92	24/02/1977 26/05/1977	a KSR – Comércio e Indústria de Papel S/A	Auxiliar de Escritório
75	16/11/1977 31/01/1978	a Casa Burity S/A Comércio e Indústria	Função de Balconista
59	01/03/1978 29/04/1978	a Her Ótica Ltda	Vendedora
15	02/05/1978 16/05/1978	a Óticas Brasil Ltda	Balconista
50	11/07/1978 31/08/1978	a Fedato Sports Ltda	Balconista
613	01/03/1979 08/11/1980	a Máster Creações Indústria, Comércio e Representações Ltda	Secretária
30	01/04/1981 30/04/1981	a Casa dos Freios Comércio e Indústria Ltda	Auxiliar de Escritório
275	29/05/1981 15/02/1982	a Editora Delta S/A	Representante de Vendas
259	08/03/1982 26/11/1982	a Máster Creações Indústria, Comércio e Representações Ltda	Gerente Administrativo
497	01/12/1982 13/04/1984	a Banco do Comércio e Indústria de São Paulo Ltda	Caixa
410	01/11/1984 16/12/1985	a Comercial de Petróleo Dal Maso Ltda	Secretária Executiva

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 184, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Remanejar, a pedido, o servidor **RAMÃO VINICIO ROBLE**, prontuário nº 37196851, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “C”, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Trânsito de Fátima do Sul/MS, para a Agência de Trânsito de Vicentina/MS, com fundamento no artigo 2º, inciso II e artigo 3º, incisa III do Decreto nº 10.132 de 21 de novembro de 2000. (Processo nº 31/702913/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 185, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **SUELI MARCIA COSTA**, prontuário n.º 37029011, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “D”, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, nos dias 18 e 19/03/2010, em virtude do impedimento do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, prontuário nº 37017431, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES**, prontuário n.º 37090271, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe “C”, para responder pelo expediente da Divisão de Exames e Habilitação, nos dias 05 e 06/04/2010, em virtude do impedimento da titular Rosilda da Silva Melo, prontuário nº 37026931, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 072 de 01/02/2010, publicada no Diário Oficial nº 7638 de 05/02/2010, que designou a servidora **JACY QUEIROZ MARTINS**, prontuário n.º 37013521, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “D, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rochedo/MS, onde constou: no período de 01/03/2010 a 30/03/2010, passe a constar: no período de 01/03/210 a 12/03/2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 188, DE 25 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a servidora **ELIANE FERNANDES DE LIMA**, prontuário n.º 37008281, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “D”, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rochedo/MS, no período de 15/03/2010 a 26/03/2010, em virtude de férias do titular Eder de Souza Rezende, prontuário nº 9318703, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 014/10, 25 de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário nº 15121021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, em prorrogação, licença para tratamento de saúde durante o período de 18/03/2010 a 16/05/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500157/2009).

Campo Grande (MS), 25 de março de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº. 33/007.016/2010

Faço ao exposto e de acordo com o parecer, estando perfeitamente preservados a legalidade e o interesse público, **autorizo** a aquisição de mobiliário, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 005/AFGR-3/SRGR/2009-INFRAERO, Ata de Registro de Preços nº. 071/2009(SRP)-INSS e Ata de Registro de Preços nº. 214/2009-TJDFT, tudo com fundamento na Lei 8.666/93, art. 15, II, no Decreto Federal nº. 3.391, de 19 de setembro de 2001, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Campo Grande, 25 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública – Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº. 33/007.021/2010

Faço ao exposto, e de acordo com o parecer, **ratifico** a dispensa de licitação referente à contratação de serviços digital, acompanhado de mídia para armazenamento do tipo "token USB", sendo 01(um) e-CPF para a ordenadora de despesas, 02(dois) e-CNPJ, sendo um para a Defensoria Pública-Geral e outro para o FUNADEP e 03(três) mídias tipo "token", no valor de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais), tudo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Resolução 012/2007, art. 2º, vez que presentes os pressupostos legais autorizados ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Campo Grande, 26 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública – Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 259/2010–DPGE, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública abaixo nominada, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSORA PÚBLICA	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	01/02/2010 a 04/02/2010

Campo Grande, 25 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 260/2010–DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 174/2010, de 25/02/2010, publicada no D.O.E. nº 7.652, de 26/02/2010, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
FRANCISCO CARLOS BARIANI	1º Juizado Especial de Campo Grande	01/03/2010 a 31/03/2010
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	01/03/2010 a 31/03/2010, exceto dias 02, 03, 04, 09, 10, 16, 17, 18, 24, 30 e 31/03/2010
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Aquidauana	02, 03, 04, 09, 10, 16, 17, 18, 24, 30 e 31/03/2010
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	01/03/2010 a 31/03/2010, exceto nos dias 11, 16, 18, 24, 25, 30 e 31/03/2010
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Eldorado	11, 16, 18, 24, 25, 30 e 31/03/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA’D’ Nº 264/2010 DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Averbar a alteração de nome da Defensora Pública **Salete de Fátima do Nascimento Salgado**, símbolo DP-25, prontuário nº 6241011, lotada na 52ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor da Comarca de Campo Grande-MS, para **Salete de Fátima do Nascimento**, com fulcro no artigo 104 inciso III da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005 e artigos 16 c/c 1.571, § 2º do Código Civil. (processo nº 33/002.594/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA’D’ Nº 265/2010 DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria para a Defensora Pública ENY CLEYDE DE MENDONÇA SARTORI NOGUEIRA, prontuário nº 699651, símbolo DP-26, lotada na 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância

da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul de 574(quinhetos e setenta e quatro) dias, que corresponde a 01(um) ano, 06(seis) meses e 29 (vinte e nove) dias relativo a **43**(quarenta e três) dias de serviço prestados a Companhia de Automóveis José Dionísio como telefonista no período de 01 de fevereiro de 1997 a 15 de março de 1977; **213**(duzentos e treze) dias de serviço prestados a Lojicred Promotora de Vendas Ltda como auxiliar de crediário, no período de 01 de novembro de 1972 a 01 de junho de 1973; **92**(noventa e dois) dias de serviço prestados a Liquigás Utilidade Doméstica como vendedora, no período de 01 de setembro de 1973 a 01 de dezembro de 1973; **30**(trinta) dias de serviço prestados a Transportadora Barcellos Ltda como auxiliar de escritório, no período de 01 de abril de 1974 a 30 de abril de 1974; **30**(trinta) dias de serviço prestados a Laércio & Yashimoto Ltda como balconista, no período de 01 de abril de 1975 a 30 de abril de 1975 e **166**(cento e sessenta e seis) dias de serviço prestados a Araçatuba Diesel S.A. como encarregado kardex no período de 20 de agosto de 1976 a 31 de janeiro de 1977 - (processo nº 33/002.804/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 266/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula nº 6776711 retificando o período aquisitivo para 06 de janeiro de 1995 a 04 de janeiro de 2000. (Processo nº 33/000.276/2010).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 267/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 007, de 03 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial de 6481 de 09 de maio de 2005 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula nº 6776711 retificando o período aquisitivo para 05 de janeiro de 2000 a 02 de janeiro de 2005. (Processo nº 33/000.276/2010).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 268/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 6481 de 09 de maio de 2005 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula nº 6715091 retificando o período aquisitivo para 08 de junho de 1994 a 06 de junho de 1999. (Processo nº 33/002.593/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 269/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 6324 de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula nº 6715091 retificando o período aquisitivo para 07 de junho de 1999 a 04 de junho de 2004. (Processo nº 33/002.593/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 270/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 011, de 08 de março de 2004, publicada no Diário Oficial de 6204 de 15 de março de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública LUCIENE BORIN LIMA, matrícula nº 7126391 retificando o período aquisitivo para 15 de janeiro de 1999 a 13 de janeiro de 2004. (Processo nº 33/002.612/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 271/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 21 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública MARIA SALETE MARQUES, matrícula nº 6894911 retificando o período aquisitivo para 20 de junho de 1996 a 18 de junho de 2001. (Processo nº 33/002.818/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 272/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula nº 6731961 retificando o período aquisitivo para 01 de agosto de 1994 a 30 de julho de 1999. (Processo nº 33/002.847/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 273/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 6324 de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula nº 6731961 retificando o período aquisitivo para 31 de julho de 1999 a 28 de julho de 2004. (Processo nº 33/002.847/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 274/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 169, de 31 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial de 6054 de 06 de agosto de 2003 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público SILVIO FERNANDO DE BARROS CORREA, matrícula nº 4959801 retificando o período aquisitivo para 01 de junho de 1998 a 30 de maio de 2003. (Processo nº 33/002.627/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 275/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6715411 retificando o período aquisitivo para 08 de junho de 1994 a 06 de junho de 1999. (Processo nº 33/002.592/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 276/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 6324 de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 6715411 retificando o período aquisitivo para 07 de junho de 1999 a 04 de junho de 2004. (Processo nº 33/002.592/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 277/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” PGDP nº 094, de 21 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 5507951 retificando o período aquisitivo para 06 de agosto de 1994 a 04 de agosto de 1999. (Processo nº 33/002.856/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.
PORTARIA “D” Nº 278/2010 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução “P” RHDP nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 6324 de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses a Defensora Pública SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 5507951 retificando o período aquisitivo para 05 de agosto de 1999 a 02 de agosto de 2004. (Processo nº 33/002.856/2009).

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 280/2010–DPGE, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria “D” nº 174/2010, de 25/02/2010, publicada no D.O.E. nº 7.652, de 26/02/2010, passando a constar a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
EVANDRO CÉSAR CASALI	Juizado Especial de Inocência	01, 08 e 15/03/2010 e de 22/03/2010 a 31/03/2010
EVANDRO CÉSAR CASALI	Juizado Especial de Cassilândia	02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16 e 17/03/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 281/2010-DPGE, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 160/2010-DPGE, de 25/02/2010, publicada no DOE nº 7.652, de 26/02/2010, passando a constar a designação do Defensor Público Substituto, Símbolo DP-22, abaixo nominado, para atuar na seguinte Defensoria, no seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIAS PÚBLICAS	PERÍODOS
EVANDRO CÉSAR CASALI	DP de Inocência	01, 08 e 15/03/2010, e de 22 a 31/03/2010
EVANDRO CÉSAR CASALI	1ª e 2ª DP’s de Cassilândia	02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16 e 17/03/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D’ Nº 283/2010 DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta portaria, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, com fundamento no inciso VI do artigo 114 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA'D’ Nº 0000/2010 DPGE, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Matricula	Nome	Classe	Per. aquisitivo	processo
8298111	Débora Maria de Souza Paulino	DP-24	20.04.2004 a 18.04.2009	33/000197/2010
6776711	Geni Tibúrcio Zawierucha	DP-25	03.01.2005 a 01.01.2010	33/000276/2010
6715091	Glória de Fátima Fernandes Galbiati	DP-25	05.06.2004 a 03.06.2009	33/002593/2009
8298381	Igor César de M. Linjardi	DP-24	20.04.2004 a 18.04.2009	33/000230/2010
7867131	Jaqueline Linhares Granemann	DP-24	02.09.2002 a 31.08.2007	33/002631/2009
8323591	Lidia Helena da Silva	DP-23	18.06.2004 a 16.06.2009	33/002830/2009
7126391	Lucienne Borin Lima	DP-25	14.01.2004 a 11.01.2009	33/002612/2009
6894911	Maria Salete Marques	DP-25	19.06.2001 a 17.06.2006	33/002818/2009
8298621	Mariane Vieira Rizzo	DP-24	20.04.2004 a 18.04.2009	33/002629/2009
8298701	Nilton Marcelo de Camargo	DP-24	20.04.2004 a 18.04.2009	33/002573/2009
6731961	Paulo Roberto de Mattos	DP-25	29.07.2004 a 27.07.2009	33/002847/2009
8323751	Rodrigo Zoccal Rosa	DP-24	18.06.2004 a 16.06.2009	33/002803/2009
5507951	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	DP-26	03.08.2004 a 01.08.2009	33/002856/2009
4959801	Silvio Fernando de Barros Corrêa	DP-25	31.05.2003 a 28.05.2008	33/002627/2009
6715411	Stela Maria Pereira de Souza	DP-24	05.06.2004 a 03.06.2009	33/002592/2009

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

21/10

PAUTA ATÉ 31/03/2010
(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de nº 035/10
Processo nº 051/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 04/2010- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, à Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina (ACINA), o imóvel que especifica, e dá outras providências.

2- Projeto de nº 041/10
Processo nº 057/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 05/2010- Concede às servidoras públicas civis e militares do Poder Executivo Estadual, das suas autarquias e das suas fundações, a prorrogação, por sessenta dias, da licença-maternidade.

PAUTA ATÉ 31/03/2010
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Complementar nº 002/10
Processo nº 079/10

2- Projeto de Lei Complementar nº 003/10
Processo nº 082/10

3- Projeto de Lei Complementar nº 004/10
Processo nº 084/10

4- Projeto de Lei nº 053/10
Processo nº 071/10

5- Projeto de Lei nº 054/10
Processo nº 072/10

6- Projeto de Lei nº 055/10
Processo nº 073/10

7- Projeto de Lei nº 056/10
Processo nº 074/10

8- Projeto de Lei nº 057/10
Processo nº 075/10

9- Projeto de Lei nº 058/10
Processo nº 076/10

10- Projeto de Lei nº 059/10
Processo nº 077/10

11- Projeto de Lei nº 060/10
Processo nº 078/10

12- Projeto de Lei nº 061/10
Processo nº 080/10

13- Projeto de Lei nº 062/10
Processo nº 081/10

14- Projeto de Lei nº 063/10
Processo nº 083/10

15- Projeto de Lei nº 064/10
Processo nº 085/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 14/2010- Altera dispositivos de Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o estatuto da carreira de seus membros.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 17/2010- Altera dispositivos de Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 19/2010- Revoga o § 3º do art. 55 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policias Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 6/2010- Dispõe sobre a revisão salarial geral dos servidores estaduais ativos, inativos e pensionistas integrantes da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 7/2010- Aprova as tabelas de vencimento-base e de subsídio dos servidores públicos estaduais, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da Administração direta, das autarquias e da fundações do Poder Executivo do Estado, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 8/2010- Aprova as tabelas de subsídios dos servidores integrantes das categorias funcionais das Carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 09/2010- Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.193, de 30 de março de 2006, fixa a tabela de vencimento-base das categorias, funcionais das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 10/2010- Aprova as tabelas de subsídios dos servidores integrantes das Carreiras da Polícia Civil.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 11/2010- Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.671, de 15 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização da carreira Assistência Jurídica, integrante do Grupo Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 12/2010- Altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.158, de 15 de maio de 2008, que Institui o Sistema Remuneratório da Categoria Funcional da Carreira Procurador de Entidades Públicas, integrantes do Grupo Gestão Governamental do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 13/2010- Altera dispositivos da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, que Institui a Carreira de Segurança Penitenciária no Grupo Ocupacional Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 15/2010- Dispõe sobre a concessão de vantagens a servidores da Carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, integrantes do Grupo Ocupacional- Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 16/2010- Dispõe sobre a organização do Grupo Gestão Institucional da Carreira Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato grosso do Sul (DETRAN-MS)

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 18/2010- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 20/2010- Dispõe sobre a organização da carreira Auditoria integrante do Grupo Ocupacional Auditoria do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

16- Projeto de Lei nº 065/10
Processo nº 086/10

Deputado MARCIO FERNANDES- Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar.

**PAUTA ATÉ 31/03/2010
(Art. 188 do RI)**

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de nº 066/10
Processo nº 087/010

Deputado JERSON DOMINGOS- Declara de Utilidade Pública Estadual a Academia Maçônica de Letras de Mato grosso do Sul, com sede em Campo Grande-MS.

2-Projeto de nº 067/10
Processo nº 088/010

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural Patronal de Figueira, com sede e foro no Município de Figueirão-MS.

**PAUTA ATÉ 30/03/2010
(Art. 195 do RI)**

2ª DISCUSSÃO

17- Projeto de Lei Complementar nº 014/09
Processo nº 433/09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Procuradoria-geral de Justiça- Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e de suas modificações posteriores, e dá outras providências.

18- Projeto de nº 226/09
Processo nº 360/09

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Altera dispositivos da Lei nº 1.796, de 09 de dezembro de 1997, que tornou obrigatória a existência de um livro de reclamações nos órgãos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 30/03/2010
(Art. 188 do RI)**

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de nº 052/10
Processo nº 069/10

Deputado Junior Mochi- Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Sócio-educativo Nossa Senhora das Graças, com sede e foro no município de Chapadão do Sul.

**PAUTA ATÉ 30/03/2010
(Art. 188 do RI)**

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de nº 051/10
Processo nº 068/10

Deputado Pedro Kemp e Deputado Arroyo- Dispõe sobre a prática de assédio moral no trabalho, no âmbito da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, concessionárias e permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público e sociedades de economia mista do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO D.O. Nº 7.673 DE 29/03/2010

**Autor: PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 7/2010
PROJETO DE LEI Nº 054/10
PROCESSO Nº 072/10**

Aprova as tabelas de vencimento-base e de subsídio dos servidores públicos estaduais, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Tabelas de vencimento-base e de subsídio dos servidores públicos estaduais, conforme constam nos Anexos I a XII desta Lei, com a aplicação da revisão geral concedida para o exercício de 2010 e com os reajustes setoriais para determinadas categorias funcionais, a título de correção de distorções e de adequação e equilíbrio entre a remuneração, atribuições e responsabilidades que o cargo exige, para as seguintes carreiras:

I - Anexo I - Subsídio das Categorias Funcionais das Carreiras Institucionais, relacionados no anexo IX da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Ensino Fundamental incompleto;
- b) Tabela B - Categoria Funcional: Ensino Fundamental incompleto acrescido de curso de qualificação;
- c) Tabela C - Categoria Funcional: Ensino Fundamental completo;
- d) Tabela D - Categoria Funcional: Ensino Fundamental completo acrescido de curso de qualificação;
- e) Tabela E - Categoria Funcional: Ensino Médio;
- f) Tabela F - Categoria Funcional: Ensino Médio acrescido de curso de qualificação;

II - Anexo II - Vencimento-base das Categorias Funcionais da Carreira Gestão de Tecnologia da Informação:

- a) Tabela A - Analista de Tecnologia da Informação;
- b) Tabela B - Técnico de Tecnologia da Informação;

III - Anexo III - Vencimento-base das Categorias Funcionais dos Profissionais da Educação Superior:

- a) Tabela A - Assistente Técnico de Nível Médio;
- b) Tabela B - Professor de Ensino Superior 20h;
- c) Tabela C - Professor de Ensino Superior 40h;
- d) Tabela D - Técnico de Nível Superior;

IV - Anexo IV - Vencimento-base dos Cargos em Comissão:

a) Tabela A - Vencimento-base dos Cargos em Comissão do Poder Executivo;

V - Anexo V - Subsídio das Categorias Funcionais da Carreira Procurador de Entidades Públicas:

- a) Tabela A - Procurador de Entidades Públicas;

VI - Anexo VI - Vencimento-base das Categorias Funcionais das Carreiras Institucionais da Administração Direta:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Ensino Fundamental completo;
- b) Tabela B - Categoria Funcional: Ensino Médio;
- c) Tabela C - Categoria Funcional: Ensino Superior;

VII - Anexo VII - Vencimento-base das Categorias Funcionais das Carreiras Institucionais da Administração Indireta, exceto servidores das sociedades de economia mista, da AGEPEN e da FUNSAU:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Ensino Fundamental completo;
- b) Tabela B - Categoria Funcional: Ensino Médio;
- c) Tabela C - Categoria Funcional: Ensino Superior;

VIII - Anexo VIII - Vencimento-base das Categorias Funcionais da Carreira Segurança Penitenciária:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Técnico Penitenciário;

IX - Anexo IX - Subsídio das Categorias Funcionais da Carreira Assistência Jurídica:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Advogado;

X - Anexo X - Vencimento-base das Categorias Funcionais da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Ensino Superior;
- b) Tabela B - Categoria Funcional: Ensino Médio;

XI - Anexo XII - Vencimento-base das Categorias Funcionais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização:

- a) Tabela A - Categoria Funcional: Agente Tributário Estadual;
- b) Tabela B - Categoria Funcional: Fiscal de Rendas;
- c) Tabela C - Categoria Funcional: Agente Fazendário;

XII - Anexo XIII - subsídio das categorias funcionais da carreira

- a) Tabela A - Auditor do Estado;
- b) Tabela B - Técnico em Auditoria.

§ 1º Aos valores constantes nas Tabelas dos Anexos I a XII desta Lei foi aplicado o índice da revisão geral concedido no exercício de 2010, em conformidade com o estabelecido em lei específica.

§ 2º Aos valores constantes no Anexo VI - Tabela C, no Anexo VII - Tabela C e no Anexo VIII - Tabela A, foi incorporado o abono no valor de R\$ 75,00, concedido no exercício de 2009 e, em seguida, foram aplicados o índice de revisão geral e o reajuste setorial a título de correção de distorção salarial.

Art. 2º Os benefícios da aposentadoria e pensão pagos pelo Fundo de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (MS-PPREV), concedidos com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e nos arts. 35, 40, 41, 43, 44, 71 e 98 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ficam reajustados conforme percentuais constantes do Anexo da Portaria Interministerial - MPS/MF nº 350, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2009 e retificada em 5 de janeiro de 2010.

Art. 3º Aos proventos de aposentadoria e às pensões, em fruição em 31 de dezembro de 2003 e aos benefícios concedidos conforme os arts. 73 e 74 da Lei Previdenciária Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, aplicar-se-ão os mesmos reajustes dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2010.

Campo Grande,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº

SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE CARREIRAS INSTITUCIONAIS
Vigência: 2/5/2010

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	535,00	588,50	615,25	642,00	668,75	695,50	722,25	749,00
B	588,50	647,35	676,78	706,20	735,63	765,05	794,48	823,90
C	615,25	676,78	707,54	738,30	769,06	799,83	830,59	861,35
D	642,00	706,20	738,30	770,40	802,50	834,60	866,70	898,80
E	668,75	735,63	769,06	802,50	835,94	869,38	902,81	936,25
F	695,50	765,05	799,83	834,60	869,38	904,15	938,93	973,70
G	722,25	794,48	830,59	866,70	902,81	938,93	975,04	1.011,15
H	749,00	823,90	861,35	898,80	936,25	973,70	1.011,15	1.048,60

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, acrescido de curso PROFUNCIONÁRIO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	561,75	617,93	646,01	674,10	702,19	730,28	758,36	786,45
B	617,93	679,72	710,61	741,51	772,41	803,30	834,20	865,10
C	646,01	710,61	742,91	775,22	807,52	839,82	872,12	904,42
D	674,10	741,51	775,22	808,92	842,63	876,33	910,04	943,74
E	702,19	772,41	807,52	842,63	877,73	912,84	947,95	983,06
F	730,28	803,30	839,82	876,33	912,84	949,36	985,87	1.022,39
G	758,36	834,20	872,12	910,04	947,95	985,87	1.023,79	1.061,71
H	786,45	865,10	904,42	943,74	983,06	1.022,39	1.061,71	1.101,03

TABELA C (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	690,15	759,17	793,67	828,18	862,69	897,20	931,70	966,21
B	759,17	835,08	873,04	911,00	948,96	986,91	1.024,87	1.062,83
C	793,67	873,04	912,72	952,41	992,09	1.031,77	1.071,46	1.111,14
D	828,18	911,00	952,41	993,82	1.035,23	1.076,63	1.118,04	1.159,45
E	862,69	948,96	992,09	1.035,23	1.078,36	1.121,49	1.164,63	1.207,76
F	897,20	986,91	1.031,77	1.076,63	1.121,49	1.166,35	1.211,21	1.256,07
G	931,70	1.024,87	1.071,46	1.118,04	1.164,63	1.211,21	1.257,80	1.304,38
H	966,21	1.062,83	1.111,14	1.159,45	1.207,76	1.256,07	1.304,38	1.352,69

TABELA D (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, acrescido de curso PROFUNCIONÁRIO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	724,66	797,12	833,36	869,59	905,82	942,05	978,29	1.014,52
B	797,12	876,84	916,69	956,55	996,40	1.036,26	1.076,12	1.115,97
C	833,36	916,69	958,36	1.000,03	1.041,70	1.083,36	1.125,03	1.166,70
D	869,59	956,55	1.000,03	1.043,51	1.086,99	1.130,47	1.173,95	1.217,42
E	905,82	996,40	1.041,70	1.086,99	1.132,28	1.177,57	1.222,86	1.268,15
F	942,05	1.036,26	1.083,36	1.130,47	1.177,57	1.224,67	1.271,77	1.318,88
G	978,29	1.076,12	1.125,03	1.173,95	1.222,86	1.271,77	1.320,69	1.369,60
H	1.014,52	1.115,97	1.166,70	1.217,42	1.268,15	1.318,88	1.369,60	1.420,33

TABELA E (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	856,00	941,60	984,40	1.027,20	1.070,00	1.112,80	1.155,60	1.198,40
B	941,60	1.035,76	1.082,84	1.129,92	1.177,00	1.224,08	1.271,16	1.318,24
C	984,40	1.082,84	1.132,06	1.181,28	1.230,50	1.279,72	1.328,94	1.378,16
D	1.027,20	1.129,92	1.181,28	1.232,64	1.284,00	1.335,36	1.386,72	1.438,08
E	1.070,00	1.177,00	1.230,50	1.284,00	1.337,50	1.391,00	1.444,50	1.498,00
F	1.112,80	1.224,08	1.279,72	1.335,36	1.391,00	1.446,64	1.502,28	1.557,92
G	1.155,60	1.271,16	1.328,94	1.386,72	1.444,50	1.502,28	1.560,06	1.617,84
H	1.198,40	1.318,24	1.378,16	1.438,08	1.498,00	1.557,92	1.617,84	1.677,76

TABELA F (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO, acrescido de Curso PROFUNCIONÁRIO

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	898,80	988,68	1.033,62	1.078,56	1.123,50	1.168,44	1.213,38	1.258,32
B	988,68	1.087,55	1.136,98	1.186,42	1.235,85	1.285,28	1.334,72	1.384,15
C	1.033,62	1.136,98	1.188,66	1.240,34	1.292,03	1.343,71	1.395,39	1.447,07
D	1.078,56	1.186,42	1.240,34	1.294,27	1.348,20	1.402,13	1.456,06	1.509,98
E	1.123,50	1.235,85	1.292,03	1.348,20	1.404,38	1.460,55	1.516,73	1.572,90
F	1.168,44	1.285,28	1.343,71	1.402,13	1.460,55	1.518,97	1.577,39	1.635,82
G	1.213,38	1.334,72	1.395,39	1.456,06	1.516,73	1.577,39	1.638,06	1.698,73
H	1.258,32	1.384,15	1.447,07	1.509,98	1.572,90	1.635,82	1.698,73	1.761,65

ANEXO II DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Vencimento
Júnior	1.575,00
Pleno	1.890,00
Sênior	2.047,50
Máster	2.205,00

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Vencimento
Júnior	630,00
Pleno	756,00
Sênior	819,00
Máster	882,00

ANEXO III DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Coef.	Valores
A	1,00	1.243,61
B	1,10	1.367,97
C	1,20	1.492,33
D	1,25	1.554,51
E	1,30	1.616,69
F	1,35	1.678,87
G	1,40	1.741,05

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: PROFESSOR 20h
Vigência: 2/5/2010

Níveis	I	II	III	IV	V	VI
Coefficientes	1,00	1,50	2,10	2,90	3,30	3,80
Valores	871,77	1.307,65	1.830,71	2.528,12	2.876,83	3.312,70

TABELA C (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: PROFESSOR 40h
Vigência: 2/5/2010

Níveis	I	II	III	IV	V	VI
Coefficientes	1,00	1,50	2,10	2,90	3,30	3,80
Valores	1.743,53	2.615,29	3.661,41	5.056,23	5.753,64	6.625,40

TABELA D (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
Vigência: 2/5/2010

Níveis	I	II	III	IV
Coefficientes	1,00	1,25	1,70	2,30
Valores	1.776,42	2.220,53	3.019,92	4.085,78

ANEXO IV DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

TABELA A (Revisão Geral + Índice Correção Distorções)
Vigência: 2/5/2010

Símbolo	Vencimento	Representação
DGA-1	4.336,96	60%
DGA-2	1.623,08	100%
DGA-3	1.335,60	100%
DGA-4	852,00	100%
DGA-5	727,60	100%
DGA-6	602,00	100%
DGA-7	475,20	100%

ANEXO V DA LEI Nº-

SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA
PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Vigência: 2/5/2010

CATEGORIA	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	4.095,00	4.504,50	4.709,25	4.914,00	5.118,75	5.323,50	5.528,25	5.733,00
Segunda	4.504,50	4.954,95	5.180,18	5.405,40	5.630,63	5.855,85	6.081,08	6.306,30
Primeira	4.954,95	5.450,45	5.698,19	5.945,94	6.193,69	6.441,44	6.689,18	6.936,93

Especial	5.450,45	5.995,49	6.268,01	6.540,53	6.813,06	7.085,58	7.358,10	7.630,62
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ANEXO VI DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DAS CARREIRAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	474,26
B	521,69
C	545,40
D	569,12
E	592,83
F	616,54
G	640,26
H	663,97

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO MÉDIO
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	559,57
B	615,52
C	643,50
D	671,48
E	699,46
F	727,44
G	755,41
H	783,39

TABELA C (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO SUPERIOR
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	1.102,50
B	1.212,75
C	1.267,88
D	1.323,00
E	1.378,13
F	1.433,25
G	1.488,38
H	1.543,50

ANEXO VII DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DAS CARREIRAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	474,26
B	521,69
C	545,40
D	569,12
E	592,83
F	616,54
G	640,26
H	663,97

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO MÉDIO
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	559,57
B	615,52
C	643,50
D	671,48
E	699,46
F	727,44
G	755,41
H	783,39

TABELA C (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: ENSINO SUPERIOR
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	997,50
B	1.097,25

C	1.147,13
D	1.197,00
E	1.246,88
F	1.296,75
G	1.346,63
H	1.396,50

ANEXO VIII DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO
Vigência: 2/5/2010

Classe	I
A	1.102,50
B	1.212,75
C	1.267,88
D	1.323,00
E	1.378,13
F	1.433,25
G	1.488,38
H	1.543,50

ANEXO IX DA LEI Nº-

SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Categoria Funcional: ADVOGADO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	3.150,00	3.465,00	3.622,50	3.780,00	3.937,50	4.095,00	4.252,50	4.410,00
Segunda	3.465,00	3.811,50	3.984,75	4.158,00	4.331,25	4.504,50	4.677,75	4.851,00
Primeira	3.780,00	4.158,00	4.347,00	4.536,00	4.725,00	4.914,00	5.103,00	5.292,00
Especial	4.095,00	4.504,50	4.709,25	4.914,00	5.118,75	5.323,50	5.528,25	5.733,00

ANEXO X DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
ENSINO SUPERIOR
Vigência: 2/5/2010

Classe	Vencimento-base
Máster	2.205,20
Sênior	2.047,68
Pleno	1.890,17
Júnior	1.575,14

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
ENSINO MÉDIO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Vencimento-base
Máster	882,38
Sênior	819,35
Pleno	756,32
Júnior	630,27

ANEXO XI DA LEI Nº-

VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELA A (Revisão Geral + índice de correção de distorções)
Cargo: AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL
Vigência: 2/5/2010

Nível	Referência	Vencimento
A	431	5.646,46
	432	5.787,62
	433	5.932,30
B	435	6.228,93
	436	6.384,66
	437	6.544,28
C	439	6.871,48
	440	7.043,29
	441	7.219,34

D	443	7.580,30
	444	7.769,82
	445	7.964,06
E	447	8.362,27
	448	8.571,34
	449	8.785,60

TABELA B (Revisão Geral + índice de correção de distorções)
Cargo: FISCAL DE RENDAS
Vigência: 2/5/2010

Nível	Referência	Vencimento
A	531	9.227,76
	532	9.458,46
	533	9.694,93
B	535	10.179,66
	536	10.434,17
	537	10.695,02
C	539	11.229,75
	540	11.510,51
	541	11.798,28
D	543	12.388,18
	544	12.697,90
	545	13.015,33
E	547	13.666,11
	548	14.007,75
	549	14.357,95

TABELA C (Revisão Geral + índice de correção de distorções)
Cargo: AGENTE FAZENDÁRIO
Vigência: 2/5/2010

Nível	Referência	Vencimento
E	201	8.785,60
E	200	8.571,34
E	199	8.362,27

ANEXO XII DA LEI Nº-

SUBSÍDIO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DA CARREIRA AUDITORIA

TABELA A (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: AUDITOR DO ESTADO
Vigência: 2/5/2010

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Máster	5.145,00	5.659,50	5.916,75	6.174,00	6.431,25	6.688,50	6.945,75	7.203,00
Sênior	4.777,50	5.255,25	5.494,13	5.733,00	5.971,88	6.210,75	6.449,63	6.688,50
Pleno	4.410,00	4.851,00	5.071,50	5.292,00	5.512,50	5.733,00	5.953,50	6.174,00
Júnior	3.675,00	4.042,50	4.226,25	4.410,00	4.593,75	4.777,50	4.961,25	5.145,00

TABELA B (Revisão Geral + Índice de Correção de Distorções)
Cargo: TÉCNICO EM AUDITORIA
Vigência: 2/5/2010

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Máster	2.058,00	2.263,80	2.366,70	2.469,60	2.572,50	2.675,40	2.778,30	2.881,20
Sênior	1.911,00	2.102,10	2.197,65	2.293,20	2.388,75	2.484,30	2.579,85	2.675,40
Pleno	1.764,00	1.940,40	2.028,60	2.116,80	2.205,00	2.293,20	2.381,40	2.469,60
Júnior	1.470,00	1.617,00	1.690,50	1.764,00	1.837,50	1.911,00	1.984,50	2.058,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPO GRANDE

BOLETIM Nº 012/2010

Expedientes diversos

LOCALIZAÇÃO: TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, situada à Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, Campo Grande (MS).

DECISÃO

DECISÃO Nº 6201007705/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003898-4**
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECDO: **MARIA ANA DA SILVA**
ADVOGADO: **MS005676 - AQUILES PAULUS**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 5/7/2006 12:02:37
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista a petição anexada aos autos, recebo tal manifestação como pedido de antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos

somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício de pensão por morte no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010643/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.012763-0**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E REU
RCTE/RCD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RCD/RCT: **MARIA SIQUEIRA DE JESUS**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA POR DEPENDÊNCIA EM 16/07/2005 12:45:34
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, recorrente/recorrida, requer antecipação de tutela.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sen-do certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010642/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.013761-1**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **RAMAO ATALICIO DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: **MS009975 - BRUNO MENEGAZO**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/07/2005 16:32:20
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

O autor, ora recorrente, requer antecipação de tutela.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sen-do certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de aposentadoria por invalidez**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201007704/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.000152-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECDO: **IZABELINO FAUSTO BARROS**
ADVOGADO: **MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/1/2006 10:48:08
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista a petição anexada aos autos em 31/07/2009, recebo tal manifestação como pedido de antecipação de tutela.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sen-do certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela uni-camente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010640/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.002454-7**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECDO: **ANTONIA MENDES SAMPAIO**
ADVOGADA: **MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 6/5/2006 13:00:02
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sen-do certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de aposentadoria por invalidez**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010639/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.002829-2**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**
ADVOGADA: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/5/2006 11:54:35
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

O autor, ora recorrente, requer antecipação de tutela.

Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sen-do certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de auxílio-doença**, com even-tuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua

efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201009119/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.001304-5**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **MERCEDES PANA MARTINEZ**
ADVOGADA: **MS004613 - ROSA CORREA MARQUES**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/02/2006 15:45:55
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201009114/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.005405-9**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **IZAEL DOS SANTOS TEIXEIRA**
ADVOGADA: **MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/9/2006 11:55:33
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

O autor, ora recorrido, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de auxílio-doença**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010037/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.003235-4**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **VILMAR PINTO MENEZES**
ADVOGADA: **MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 8/6/2007 13:14:35
DATA: 22/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

O autor, ora recorrido, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de auxílio-doença**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201007700/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003214-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **EDINA RAQUEL MARIN DE LUCENA**
ADVOGADO: **MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/5/2006 11:45:50
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista a petição anexada aos autos em 15/07/2009, recebo tal manifestação como pedido de antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201007772/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.007022-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **MARLA FARIAS FRANÇA**
ADVOGADO: **MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/10/2006 19:15:59
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora-recorrida requer seja-lhe concedida antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações da requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201007690/2009
PROCESSO Nº **2008.62.01.000492-2**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **VERUZA NOGUEIRA DE BRITO**
ADVOGADA: **MS012252 - MARIANA DI GIORGIO MARZABAL**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/2/2008 09:49:51
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

TERMO Nº 6201001272/2010
PROCESSO Nº **2006.62.01.000103-1**
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: **FRANCISCA CARDEAL GUTIERREZ**
ADVOGADA: **MS007317-ANA SILVIA PESSOA SALGADO**
RECD0: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/01/2006 08:56:34
DATA: 11/03/2010
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Desse modo, intime-se o INSS para que comunique a Secretaria Municipal de Educação acerca da existência da CTC/Averbação Protocolo 06701010-1/00052/00-8, bem como para que implante a aposentadoria por tempo de contribuição da autora em 48 horas, a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Tendo em vista que o desiderato é o cumprimento da ordem, e não a imposição de multa, desde que cumprida a determinação em 48 horas, ficará o INSS isento de multa, caso contrário arcará com essa imposição desde sua anterior intimação.

DECISÃO Nº 6201009054/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.002353-5**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **GABRIEL GOMES**
ADVOGADA: **MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/4/2007 14:35:49
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Verifica-se a informação do autor no sentido de que não foi implantado seu benefício, deferido em sede de antecipação de tutela em 21/05/2009, e cuja intimação se deu através do ofício nº 703/209-SEMS/GA01, endereçado ao Gerente Executivo do INSS.
Desse modo, intime-se novamente o INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 10 dias, a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, conforme artigo 461, § 4º, do CPC.
Oficie-se ao INSS para cumprimento, com urgência.

DECISÃO Nº 6201009053/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.004783-7**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **MARIA FRANCISCA LOPES ZENTENO**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/9/2007 08:46:27
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010043/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.006567-0**
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **ROSINETE DA SILVA NASCIMENTO**
ADVOGADA: **MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/12/2007 15:41:24
DATA: 22/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista a petição anexada aos autos, recebo tal manifestação como pedido de antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar a aposentadoria por invalidez no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010638/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.006570-0**
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD0: **SONIA REGINA RAMOS TOCANTIS**
ADVOGADA: **MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/12/2007 15:41:31
DATA: 18/11/2009

JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de aposentadoria por invalidez, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010038/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.006086-6**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD: **DIVINA ROSALINA DE RESENDE**
ADVOGADA: **MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2007 10:46:38
DATA: 22/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício de aposentadoria por invalidez, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010048/2009
PROCESSO Nº **2009.62.01.005148-5**
ASSUNTO: 031101 - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: **JOANA DARC ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**
ADVOGADOS: **MS007693 - LUIZ RENATO ADLER RALHO E OUTRO**
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO EM 21/10/2009 07:06:03
DATA: 22/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Posto isso, NEGOU O EFEITO SUSPENSIVO pretendido pela recorrente.
Em prosseguimento, intime-se a parte recorrida para apresentação de
contra-minuta.

DECISÃO Nº 6201008280/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003590-9**
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **JOÃO SILVA MOREIRA**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2006 14:22:22
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.
Intimem-se.

DECISÃO Nº 6201008282/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.006791-1**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/10/2006 15:22:14
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...) Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008279/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.004850-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/08/2006 13:45:16
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008277/2009
PROCESSO Nº 2006.62.01.004743-2
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **MARIA APARECIDA SOARES DA GAMA**
ADVOGADA: **MS010624 - RACHEL DO AMARAL**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/08/2006 08:57:04
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008391/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003660-4**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **CRISTIANE LOPES**
ADVOGADO: **MS009979 - HENRIQUE LIMA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/06/2006 09:23:49
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista ser em tese possível o acolhimento dos embargos de declaração, e, nesse caso, diante da possibilidade de reversão da improcedência do pedido, intime-se o INSS para que apresente suas razões.

DECISÃO Nº 6201008272/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.001932-1**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **RUBENS SOUZA**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/04/2006 16:55:37
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008299/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.006785-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **NEUSA GONÇALVES**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/10/2006 15:22:13
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008301/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.004831-0**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **VALDEMIR OLIVEIRA MARQUES**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/08/2006 12:00:29
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008300/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.004833-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **MARIA NOGUEIRA DA SILVA**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/08/2006 12:00:29
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008291/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.005233-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **BENIDIA ROLIN DA COSTA**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/08/2006 18:47:18
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.
Intimem-se.

DECISÃO Nº 6201008288/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.005309-2**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **ANGELA PAZ**

ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/08/2006 15:34:45
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008283/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.005807-7**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **JOSEFA JESUS DOS SANTOS**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/09/2006 10:34:07
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008295/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.006265-2**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **ELZA PORFIRIO GALDINO**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/09/2006 12:41:28
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008305/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003443-7**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **ELINA FARIA DA SILVA**
ADVOGADO: **MS009979 - HENRIQUE LIMA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/06/2006 12:51:48
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008303/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003549-1**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **ANTONIO JOAO FERREIRA DA SILVA**
ADVOGADO(A): **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/06/2006 14:59:36
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008296/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.006555-0**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **GENI HENRIQUE VIEIRA**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/10/2006 10:44:45
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008302/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003601-0**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **SUELI CONCEIÇÃO**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/06/2006 14:22:24
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...) Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declara-

ção em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008304/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.003088-2**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **EDITE FERREIRA MANOEL**
ADVOGADO: **MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/05/2006 08:10:11
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201008372/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.001053-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **IRMA ALVARES CREPALDI**
ADVOGADO: **MS010624 - RACHEL DO AMARAL**
RECDO: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA POR DEPENDÊNCIA EM 15/02/2006 11:09:05
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010696/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.015957-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECDO: **EROTIDES XAVIER DE BARROS**
ADVOGADO: **MS004613 - ROSA CORREA MARQUES**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/11/2005 16:03:40
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010694/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.001498-0**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD: **ELEUZINA FREITAS AMORIM**
ADVOGADA: **MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/3/2006 16:32:15
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010693/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.001614-9**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD: **ANTONIA DE BARROS SOARES**
ADVOGADA: **MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/4/2006 11:42:16
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.

O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010679/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.000591-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD: **NECY DE ANDRADE LIMA**
ADVOGADA: **MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/01/2005 10:50:13
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

A autora, ora recorrida, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201010695/2009
PROCESSO Nº **2003.60.84.002930-5**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
RECD: **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**
ADVOGADA: **MS002633 - EDIR LOPES NOVAES**
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/11/2003 11:01:31
DATA: 18/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

O autor, ora recorrido, requer antecipação de tutela.
Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do requerente, sendo certo que a r. sentença concedeu o benefício em favor da parte autora, e considerando tratar-se de direito de natureza eminentemente alimentar, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial**, com eventuais valores em atraso sendo pagos somente após o trânsito em julgado, isto se não ocorrer a reforma da sentença.
O INSS deverá implantar o benefício no prazo de 10 dias a contar de sua efetiva intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser revertida à parte autora, nos termos do disposto no art. 461, § 4º, do CPC.
Intimem-se, oficiando-se ao INSS para cumprimento.

DECISÃO Nº 6201009285/2009
PROCESSO Nº **2009.62.01.002756-2**
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: **ILDA GERALDELLI**
ADVOGADA: **MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO EM 11/5/2009 14:10:38
DATA: 23/09/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Ante o exposto, INDEFIRO o pretendido efeito suspensivo ativo ao recurso.
Intimem-se.

DECISÃO Nº 6201010531/2009
PROCESSO Nº **2009.62.01.005276-3**
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: **VICENTE BARBOSA GONÇALVES**
ADVOGADA: **MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO EM 26/10/2009 15:38:28
DATA: 11/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, atribuo efeito suspensivo ativo ao recurso (Artigos 527, III, e 558 do CPC) e DEFIRO A LIMINAR para determinar o processamento do recurso inominado já anexado aos autos.
Ao INSS para contra-razões.

DECISÃO Nº 6201010141/2009
PROCESSO Nº **2009.62.01.002866-9**
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: **MONICA NOVAES DE SOUZA**
ADVOGADO: **MS011366 - MARCO ANTONIO NOVAES NOGUEIRA**
IMPO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS
DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO EM 18/5/2009 08:51:01
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Portanto, em exame de cognição provisório, não constato relevância na argumentação da impetrante, assim em razão de não vislumbrear, ao menos nesta fase do conhecimento, prova do direito líquido e certo ao gozo do benefício, razão por que INDEFIRO A LIMINAR pleiteada.
Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações que entender pertinentes.
Dê-se vista ao D. MPF, retornando os autos virtuais para julgamento.

DECISÃO Nº 6201010146/2009
PROCESSO Nº **2009.62.01.003510-8**
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: **RODRIGO PEREIRA LOPES**
ADVOGADO: **MS005948 - ANTONIO MOURA DE ALMEIDA**
IMPO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS
DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO EM 30/6/2009 09:06:27
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, DEFIRO A LIMINAR para determinar o processamento do recurso inominado.
Requisitem-se as informações da D. autoridade impetrada.
Após, ao D. MPF.

DECISÃO Nº 6201010147/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.016503-5**
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **EULICIA CARMEN BRITTO ALMEIDA**
ADVOGADA: **SP159490 - LILIAN ZANETTI**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/12/2005 14:09:25
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...) Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010148/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.016563-1**
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **FELICIDADE DE LIMA**
ADVOGADA: **SP159490 - LILIAN ZANETTI**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/12/2005 13:20:14
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010532/2009
PROCESSO Nº **2005.62.01.012884-1**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **RUTENIO ANTONIO DA SILVA**
ADVOGADO: **MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/7/2005 16:49:40
DATA: 11/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, **NEGOU SEGUIMENTO** ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010533/2009
PROCESSO Nº **2007.62.01.002099-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **EDITE TAVEIRA DOS SANTOS**
ADVOGADO: **MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/4/2007 11:42:49
DATA: 11/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, **NEGOU SEGUIMENTO** ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010149/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.002683-0**
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **SEVERINA DA CONCEIÇÃO RAMOS**
ADVOGADA: **SP159490 - LILIAN ZANETTI**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/5/2006 13:50:33
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010150/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.004983-0**
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **RUTH FIALHO GOMES**
ADVOGADA: **SP159490 - LILIAN ZANETTI**
RECD: INSSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/8/2006 16:01:07
DATA: 28/10/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Assim sendo, com fulcro no art. 557 caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, uma vez que de suas razões constata-se a utilização dessa via recursal com vistas exclusivas de viabilizar contraposição aos fundamentos do acórdão recorrido, inexistindo, no caso, omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada por meios dos embargos de declaração em exame, afigurando-se, pois, recurso manifestamente inadmissível.

DECISÃO Nº 6201010534/2009
PROCESSO Nº **2006.62.01.004354-2**
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: **DJALMA PEÇANHA GOMES**
ADVOGADO: **MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES**
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/7/2006 11:24:21
DATA: 11/11/2009
JFR2 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

(...)
Pelo exposto, deixo de conhecer os presentes embargos. Entretanto, corrijo, de ofício, a divergência entre o voto e o dispositivo do julgado contido no acórdão, passando a constar: "DERAM PARCIAL PROVIMENTO", conforme resultado de julgamento publicado na Ata 02/2009.

JANETE LIMA MIGUEL
Presidente da Turma Recursal da SJMS
MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA
Oficial de Gabinete da TRSJMS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aviso de Resultado de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2010
Processo administrativo nº 079/2010
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde João André Madsen, de acordo com o Convênio nº 15.516/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana, tendo como vencedora a empresa:

1 –C. M. Construtora Ltda, no item 01 (um) totalizando o valor global de R\$ 163.291,18 (cento e sessenta e três mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

AQUIDAUANA-MS, 26 de março de 2010.

Luciano Costa Campelo
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESOLUÇÃO Nº001 DE 18 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a regulamentação e orientações gerais para a criação dos Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a ilustríssima Senhora **RAIMUNDA ALENCAR ONÇA**, e o Diretor do Departamento de Pedagógico, Programas Educacionais e Incentivo a Cultura e ao Ensino, o Ilustríssimo Senhor **ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E M :

Artigo 1º – regulamentar a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino neste Município.

DA ORGANIZAÇÃO, FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Artigo 2º – O Conselho Escolar é um órgão colegiado das Unidades de Ensino Público que possui o caráter consultivo e deliberativo em questões administrativas de suma importância para o bom funcionamento da Unidade Escolar e em questões de caráter pedagógico que visam o desenvolvimento do processo educativo e o desempenho acadêmico dos alunos.

Artigo 3º – O Conselho Escolar, quando se fizer necessário poderá realizar intervenções pedagógicas e propor alterações tanto no Regimento Escolar quanto no Projeto Político pedagógico e encaminhá-las a Secretária Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º – A realização de eventos e projetos escolares devem ser apreciados e autorizados por este órgão colegiado após a aprovação da Coordenação Pedagógica e da Direção Escolar.

Artigo 5º – As prestações de Contas tanto de Recursos transferidos via recurso federal como de recursos próprio adquiridos pelas Unidades Escolares devem conter o parecer Conclusivo do conselho Escolar e encaminhados a Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º – Conselho Escolar deverá reunir-se obrigatoriamente mensalmente, quando convocado pela Direção da Unidade Escolar ou quando requerido por demais membros da Comunidade Interna ou Externa para discutir assuntos de grande relevância.

Artigo 7º – O Conselho Escolar é um órgão fiscalizador e auxiliar da direção escolar não podendo vetar decisão tomadas, desde que se entende prejuízos ao bom desenvolvimento da Escola.

Artigo 8º – A composição do presente Conselho atenderá os dispostos nos parágrafos 01,02 e 03 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 12 de 13 de Abril de 2009.

DA DURAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

Artigo 9º – O Diretor da Unidade Escolar deverá publicar o Edital de Convocação das Eleições para o referido conselho e nomear os Membros da Comissão Eleitoral através de Portaria específica para este fim.

Artigo 10º – O período de inscrição, divulgação e a data de realização das eleições deverão constar no presente edital observando as orientações e a

aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11º – A inscrições dos candidatos serão realizadas individualmente e não como chapa, cada segmento votará individualmente em seu representando para ocupar o devido cargo em cédula própria para cada segmento.

Parágrafo único: é vetada a candidatura de professores e funcionários contratados, estudantes que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e os pais destes alunos.

Artigo 12º – Após o termino do Pleito Eleitoral às 19 horas, dará – se – á imediatamente a apuração dos votos.

Artigo 13º – A posse dos membros eleitos do Conselho Escolar deverá ocorrer até 07 dias, a partir da data de publicação do resultado final das Eleições.

Artigo 14º – A Duração do mandato dos Conselheiros Escolares será de 02 anos.

Parágrafo único: Em caso de vagância de cargo deverá assumir imediatamente o segundo colocados nas eleições, caso não possua outros membros para assumir o cargo os Conselheiros realizarão uma eleição interna para preencher esta vaga.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º – As portarias, resoluções, o resultados das eleições deverão ser publicados em Diário Oficial.

Artigo 16º – Os empossados serão designados pelo Chefe do Poder Público Municipal através de portaria para este fim.

Parágrafo único: É vetada quaisquer tipos de remunerações aos Conselheiros Escolares para ocupação desta função.

Artigo 17º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,
Aos dezoito dias do mês de Março de 2010

RAIMUNDA ALENCAR ONÇA
Secretária Municipal de Educação

ALAN CÉZAR ALVES DE SOUZA
Diretor do Dep. Pedagógico, Prog. Educacionais, Inc. Cultura e ao Ensino

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2009 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2009

Município de Água Clara/MS
PARTES: TDR – Informática Ltda –ME
OBJETO: Alterar a cláusula quarta (item 4.1) do instrumento contratual original, prorrogando por mais 12 (doze) meses, vigorando de 12.03.2010 a 11.03.2011. Em virtude da prorrogação do instrumento contratual, fica alterado a Cláusula Primeira do Contrato (item 1.1), com um acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) para 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA: 10.03.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Alberto Moreno Filho / Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0379/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2010

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar, foi transferida para o dia 05.04.2010 às 09h00.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.
Água Clara/MS 29 de março de 2010.

Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

EDITAL Nº 001/2010 INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA CLARA, TORNA PÚBLICO que fica prorrogado o prazo para a inscrição dos pré candidatos a membros do Conselho Tutelar, e conseqüentemente o prazo para indeferimento das inscrições, ficando assim estabelecidos:

- 31 de Março de 2010 – Prazo para a inscrições dos pré candidatos a membros do Conselho Tutelar.

- 06 de Abril de 2010 – Prazo para indeferimento das inscrições dos pré candidatos a membros do Conselho Tutelar.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.
Água Clara-MS, 29 de Abril de 2010.

JUSSARA LANY DE SOUZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE AGUA CLARA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			31.677.498,20	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			32.155.535,24
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				DESPESAS ORÇAMENTARIAS			
RECEITA TRIBUTARIA	31.560.198,60			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.662.856,65	32.155.535,24	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	117.299,60			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.562.770,23		
				INVESTIMENTOS	2.624.443,35		
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA	305.465,01		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			31.677.498,20	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA			32.155.535,24

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.548.723,46	MUTACOES PATRIMONIAIS			64.055,05
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.243.258,45		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		64.055,05	
BENS MOVEIS	305.191,64			COBRANCA DE CREDITOS	64.055,05		
BENS IMOVEIS	1.938.066,81						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		305.465,01					
AMORTIZACAO DA DÍVIDA FUNDADA	305.465,01						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.548.723,46	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			64.055,05

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			44.326,10	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			798.863,11
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		44.326,10		INCORPORACAO DE PASSIVOS		798.863,11	
INSCRIÇÃO DE CREDITOS	44.326,10			ATUALIZACAO DE DÍVIDA FUNDADA	798.863,11		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			44.326,10	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			798.863,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			34.270.547,76	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			33.018.453,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.252.094,36
TOTAL GERAL			34.270.547,76	Total Geral			34.270.547,76

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE AGUA CLARA ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2009									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									
em R\$ - P. Contas U.G.									
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos					Títulos				
R\$					R\$				
R\$					R\$				
R\$					R\$				
RECEITA REALIZADA					DESPESA EMPENHADA				
RECEITA TRIBUTÁRIA					LEGISLATIVO				
TRANSFERENCIAS CORRENTES					ESSENCIAL A JUSTICA				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS					ADMINISTRACAO				
					ASSISTENCIA SOCIAL				
					SAUDE				
					EDUCACAO				
					URBANISMO				
					HABITACAO				
					GESTAO AMBIENTAL				
					ENERGIA				
					TRANSPORTE				
					DESPORTO E LAZER				
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS				
Total da Receita Orçamentária					Total da Despesa Orçamentária				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos					Títulos				
R\$					R\$				
R\$					R\$				
R\$					R\$				
CONTAS PENDENTES					CONTAS PENDENTES				
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO					MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO				
DEPOSITOS					DEPOSITOS				
INSS (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)					INSS (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)				
INSS (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)					INSS (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)				
INSS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI					INSS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI				
INSS (FUNDO MUNICIPAL FUNDEF E VAL DO MAG					INSS (FUNDO MUNICIPAL FUNDEF E VAL DO MAG				
IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)					INSS (FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTE				
IRRF (FUNDO MUNICIPAL FUNDEF E VAL DO MAG					IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)				
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICI					IRRF (FUNDO MUNICIPAL FUNDEF E VAL DO MAG				
ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)					IRRF (FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTE				
CONTRIBUICAO SINDICAL (FUNDO MUNICIPAL FU					CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA MUNICI				
EMPRESTIMO PESSOAL BRADESCO (PREFEITURA M					ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA)				
EMPRES					ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (FUND				
EMPRES					CONTRIBUICAO SINDICAL (FUNDO MUNICIPAL FU				
EMPRES					ISSQN (FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INT				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				
EMPRES					EMPRES				

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE AGUA CLARA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.308.220,00	31.677.498,20	-2.630.721,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.308.220,00	32.155.535,24	-2.152.684,76
RECEITAS CORRENTES	36.817.220,00	35.713.474,71	-1.103.745,29	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	34.208.220,00	32.055.535,24	-2.152.684,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.530.220,00	3.943.919,31	1.413.699,31	CRÉDITOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	324.546,38	-453,62	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	74.452,69	-35.547,31				
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	2.970,00	-12.030,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.724.000,00	31.071.429,42	-2.652.570,58				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	296.156,91	183.156,91				
RECEITAS DE CAPITAL	2.180.000,00	272.548,47	-1.907.451,53				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		-30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.000,00	272.548,47	-1.877.451,53				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.689.000,00	-4.308.524,98	380.475,02				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.689.000,00	-4.308.524,98	380.475,02				
Subtotal	34.308.220,00	31.677.498,20	-2.630.721,80	Subtotal	34.308.220,00	32.155.535,24	-2.152.684,76
DEFICIT TOTAL		478.037,04	478.037,04	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	34.308.220,00	32.155.535,24	-2.152.684,76	TOTAL	34.308.220,00	32.155.535,24	-2.152.684,76

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/O.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

Exercício de 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas U.G.

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)	1.282.771,07			Restos a Pagar 2007 - Proc. (PREFEITURA)	40.220,64		
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)	91.901,49	1.374.672,56		Restos a Pagar 2007 - N.Proc. (FUNDO)	613,90		
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2007 - N.Proc. (FUNDO)	59,84		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2006 - Proc. (PREFEITURA)	10.726,76		
DIVERSOS				Restos a Pagar 2008 - N.Proc. (PREFEITURA)	136.303,80		
IAZIAS RODRIGUES (PREFEITURA)	670.669,60			Restos a Pagar 2009 - Proc. (CONSOLIDADO)	8.035,36		
JOSE RODRIGUES DE SOUZA (PREFEITURA)	2.565.405,70			Restos a Pagar 2009 - N.Proc. (CONSOLIDADO)	978.455,62	1.174.415,92	
LUDIO GARCIA DE FREITAS (PREFEITURA)	344.746,76	3.580.822,06	4.955.494,62	DEPOSITOS			
				INSS (PREFEITURA)	10.435,78		
				INSS (CAMARA)	5.641,29		
				INSS (FUNDO)	3.917,26		
				INSS (FUNDO)	222,52		
				INSS (FUNDO)	5.277,63		
				IRRF (CAMARA)	3,75		
				IRRF (FUNDO)	-547,52		
				ISSQN (CAMARA)	7,50		
				ISSQN (FUNDO)	-2.146,25		
				EMPRESTIMO PESSOAL BRADESCO (PREFEITURA)	572,77		
				EMPRESTIMO PESSOAL BRADESCO (FUNDO)	466,05		
				EMPRESTIMO PESSOAL BRADESCO (FUNDO)	804,11		
				AGUA CLARA PREVIDENCIA (CAMARA)	3.923,08		
				PENSAO ALIMENTICIA (FUNDO)	183,39		
				TRANSF. DA PREFEITURA (FUNDO)	8.660,41		
				INSS - TRANSP/OBRAS (FUNDO)	180,18		
				ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (FUNDO)	-13.334,90	24.267,05	1.198.682,97
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.955.494,62	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.198.682,97
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PARCELAMENTO INSS (PREFEITURA)	1.283.659,40		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PARCELAMENTO CEF (PREFEITURA)	49.093,61	1.332.753,01	
CRÉDITOS				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			1.332.753,01
DIVIDA ATIVA (PREFEITURA)	757.042,39						
VALORES (PREFEITURA)	,01	757.042,40					
PERMANENTE							
BENS MOVEIS							
BENS MOVEIS (PREFEITURA)	1.956.214,84						
BENS MOVEIS ADQUIRIDOS (CAMARA)	35.577,00						
BENS MOVEIS (FUNDO)	1.108.591,49						
BENS MOVEIS ADQUIRIDOS (FUNDO)	12.607,90						
BENS MOVEIS (FUNDO)	915.091,34						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS (PREFEITURA)	5.028.967,38						
BENS IMOVEIS (FUNDO)	427.307,02						
BENS IMOVEIS (FUNDO)	1.403.205,50	10.887.562,47	11.644.604,87				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.644.604,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.332.753,01
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.600.099,49	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.531.435,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			14.068.663,51
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BENS			
BENS EM COMODATO				BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES				CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS				RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS			
TOTAL DO ATIVO			16.600.099,49	TOTAL DO PASSIVO			16.600.099,49

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/O.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 005/2010
CONCORRÊNCIA
PROCESSO N. 24.843/2010-56

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo “menor preço”, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO PRONTO SOCORRO E DA UNIDADE CORONÁRIA DA SANTA CASA, EM CAMPO GRANDE-MS.** As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída para São Paulo. A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 30 de abril de 2010**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo. Campo Grande, 29 de março de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Recebimento de Licença
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença Prévia Nº 284 para atividade de drenagem de águas pluviais na avenida paranã com validade de 3 ano à contar de 15 de maio de 2007 localizada no município de Chapadão do Sul/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moises Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 60(sessenta) dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 8, 36, 37, 46, 62, 63, 87, 91, 98, 103, 119, 178, 181, 194, 197, 213, 245, 259, 271 foi a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME, perfazendo um valor total de R\$ 1.814,25 (um mil oitocentos e quatorze reais e vinte cinco centavos), para os itens 10, 29, 52, 75, 128, 198, foi a empresa CIRÚRGICA MS LTDA - ME, perfazendo um valor total de R\$1.074,30 (um mil e setenta e quatro reais e trinta centavos), para os itens 136, 151, 162, 173, 240, 241, 242, 247, 263, foi a empresa CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, perfazendo um valor total de R\$627,06 (seiscentos e vinte sete reais e seis centavos), para os itens 17, 25, 30, 45, 48, 51, 55, 66, 86, 92, 95, 101, 108, 138, 140, 142, 150, 155, 159, 169, 170, 183, 184, 188, 202, 216, 223, 226, 234, 267, 269, foi a empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo um valor total de R\$3.949,12 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), para os itens 1, 2, 3, 9, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 44, 50, 53, 58, 67, 70, 73, 78, 79, 83, 99, 105, 107, 113, 117, 120, 129, 137, 139, 146, 149, 154, 160, 167, 180, 191, 195, 201, 208, 211, 215, 217, 230, 237, 238, 239, 248, 258, 270, foi a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo um valor total de R\$8.534,04 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), para os itens 43, 57, 64, 88, 90, 110, 121, 152, 203, 205, 207, 221, 225, 229, foi a empresa DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo um valor total de R\$558,38 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), para os itens 38, 39, 69, 131, 132, 133, 134, 147, 148, 174, 175, 176, 193, foi a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo um valor total de R\$4.291,51 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta um centavos), para os itens 6, 24, 26, 41, 42, 71, 72, 82, 85, 97, 102, 109, 118, 130, 153, 161, 165, 177, 179, 187, 206, 219, 222, 224, 228, 232, 235, 236, 243, 244, 260 foi a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, perfazendo um valor total de R\$5.021,26 (Cinco mil vinte um reais e vinte seis centavos), para os itens 5, 7, 16, 19, 27, 33, 34, 35, 49, 59, 60, 65, 68, 77, 80, 81, 89, 93, 102, 112, 114, 116, 123, 124, 126, 127, 135, 143, 144, 145, 157, 158, 185, 189, 190, 196, 199, 210, 212, 231, 249, 250, 257, 265, 266, 268, foi a empresa STOCK DIAGNÓSTICO LTDA, perfazendo um valor total de R\$11.400,26 (onze mil quatrocentos reais e vinte seis centavos), para os itens 4, 12, 13, 18, 32, 40, 47, 54, 56, 61, 74, 76, 84, 94, 96, 100, 104, 111, 115, 122, 125, 141, 156, 163, 164, 166, 168, 171, 172, 182, 186, 196, 200, 204, 209, 214, 218, 220, 227, 233, 246, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 261, 262, 264, foi a empresa SULMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, perfazendo um valor total de R\$11.567,38 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Coronel Sapucaia - MS, 29 de março de 2010.
Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 001/2010
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 049/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2010.

Rudi Patetzold
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia- MS, por um período estimado de até 60 (sessenta) dias, e de conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do Pregão em Epígrafe. VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,

50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 foi a empresa STAR ODONTOMÉDICA LTDA, perfazendo um valor total de R\$18.811,25 (dezoito mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos).

Coronel Sapucaia - MS, 29 de março de 2010.
Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 001/2010
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 050/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2010.

Rudi Patetzold
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Aparício Vidal, referente ao Convênio nº. 15.841/2009 – 238/2009, conforme detalhamentos contidos nos Planos de Trabalho – Anexo VII. VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 foi a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, perfazendo um valor total de R\$13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais).
Coronel Sapucaia - MS, 29 de março de 2010.
Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 001/2010
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 051/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2010.

Rudi Patetzold
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2010

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA E CRECHE EUGENIA NOGUEIRA. VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar para os itens 01 e 02 foi a empresa MERCANTIL NOROESTE LTDA - ME, perfazendo um valor total de R\$17.113,00 (dezessete mil cento e treze reais).

Coronel Sapucaia - MS, 29 de março de 2010.
Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 001/2010
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 052/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2010.

Rudi Patetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.
Licitação: Pregão Presencial nº 27/2010 Processo nº 6.266/2010.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de informática (cartuchos, cd, disquete e pen drive).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2010.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 25 de Março de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Licitação: Pregão Presencial nº 28/2010 Processo nº 2.710/2010.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (aparelho de fax, arquivo de aço, cadeira, estação de trabalho, microcomputador e outros).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 13 de Abril de 2010.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 25 de Março de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço de Obras e Engenharia nº 22/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda.
Objeto: Prorroga-se o presente prazo contratual de execução por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento deste inicialmente estipulado. Prorroga-se também o prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses a contar do seu termino igualmente assinalado no referido instrumento contratual.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/03/2010.
Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções E Comércio Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Construção nº 005/2010

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / FMIS e a empresa Dois Irmãos Materiais para Construções Ltda – EPP.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção (cimento comum).
Valor: R\$ 387.450,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Duração: 10 meses.

15.94 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais.
15.94.08.244.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH.
8.190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 29/03/2010.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental / FMIS, Sr. Francisco Vieira neto - Dois Irmãos Materiais para Construções Ltda – EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2009
Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Pantur Viagens e Turismo.
Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 10/03/2010.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental, Sr. Jorge Mario de Freitas - Pantur Viagens e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para apresentação de propostas para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira com pá carregadeira para a cidade de Fátima do Sul, MS, que serão abertas no dia 14 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
OBJETO: receber propostas para a aquisição de aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira com pá carregadeira, nova, acionada por motor diesel turbo com potência entre 90 a 120HP, com conversor de torque e seleção de marchas Powershift, tração 4X4, pneus 16.9 x 28 ou 16.9 x 24, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,3 m³ com sistema hidráulico 6X1, sistema de direção hidrostática nas 4 rodas e direção frontal e traseiras opostas “tipo caranguejo”, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7.400 kg.
Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como, informações complementares na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 1356, na cidade de Fátima do Sul, MS, mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), local, onde se encontra fixado o Edital.
Fátima do Sul, MS, 29 de março de 2010.

ISABEL INÊS PIVETTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de MS/IMASUL, a Licença Prévia nº.249/2009, para atividade de Sistema de Drenagem Urbana - Microdrenagem, com validade de 03 anos, a contar de 10 de novembro de 2009, localizada nas ruas Manoel B. Damasceno, Camapuã, Vital Brasil, Cláudio J. de Lima e Custódio, no município de Figueirão/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

DECRETO Nº. 035 /2010 **Inocência, 17 de março de 2.010.**

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
Considerando o feriado do dia 02 de abril dia em que se comemora a Paixão de Cristo.

DECRETA:
Artigo 1º) Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01(primeiro) de abril de 2.010.
Parágrafo único. Os serviços essenciais como limpeza pública e Hospital Municipal deverão seguir horários e escalas de plantão normais.
Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 073/2010. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Inocência **Contratada:** Rodrigues e Bessa Ltda. **Resumo do Objeto:** Aquisição de Óleo Diesel Combustível.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito/ 0201 – Gabinete do Prefeito/04.122.201** – Representação do executivo municipal/2.002 – Ação Política Municipal/33.90.30 – Material de Consumo/**0600 – Secretaria Municipal de Saúde/ 0601** – Fundo Municipal de Saúde/10.301.602 – Serviços Básicos de Saúde/2.050 – Gerenciamento da Política de Saúde/33.90.30 – Material de Consumo/**0500 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/ 0501** – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura/15.452.502 – Limpeza Publica/2.047 – Manutenção da Coleta de Lixo/33.90.30 – Material de Consumo/**0500 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/ 0501** – Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura/26.782.501 – Planejamento Estrutural do município/2.038 – Impl. Man. De estr. Vic., pontes e mata burro/33.90.30 – Material de Consumo/**0700 – Secretaria Municipal de Educação/ 0701** – Gabinete do Secretário de Educação/12.361.701 – Manut. E Revit. Educação Infantil e Fundamental/2.063 – Transporte escolar/33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: 31.968,00 (Trinta Um Mil Novecentos e Sessenta Oito reais). **Data da Ratificação:** 29/03/2010, pelo Exmo.sr. Prefeito Municipal.
Inocência-MS, 29 de Março de 2.010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 001/2010, a empresa: JOSE FRANCISCO RIBEIRO DUÓ;
CARLOS ALBERTO DA SILVA MINIMERCADO ME

nos termos do Processo Administrativo nº 009/2010.
Inocência - MS, Vinte e Sete de Janeiro de Dois Mil e Dez.
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2010, a empresa: PEDRO EDSON DE SOUZA ME, nos termos do Processo Administrativo nº 024/2010.
Inocência - MS, 26 de Fevereiro de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2010, a empresa: DR. VALTER SEVERINO GAMA, nos termos do Processo Administrativo nº 026/2010.
Inocência - MS, 26 de Fevereiro de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2010, a empresa: MARCIO JOSÉ DOS SANTOS ME, nos termos do Processo Administrativo nº 027/2010.
Inocência - MS, 26 de Fevereiro de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2010, a empresa: JOAO SOUZA NOGUEIRA ME, nos termos do Processo Administrativo nº 028/2010.
Inocência - MS, 26 de Fevereiro de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2010, a empresa: D.L. MARQUES ME, nos termos do Processo Administrativo nº 029/2010.
Inocência - MS, 26 de Fevereiro de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2010, a empresa: SÔNIA MARIA DA COSTA ME E ELIETRA BATISTA DE SOUZA PAULA ME, nos termos do Processo Administrativo nº 039/2010.
Inocência - MS, 08 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 015/2010, a empresa: G & L INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do Processo Administrativo nº 064/2010.
Inocência - MS, 18 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2010, a empresa: JOSÉ CARLOS PARECIS ALVES DE OLIVEIRA ME, nos termos do Processo Administrativo nº 041/2010.
Inocência - MS, 10 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2010, a empresa: P. CRISTÓFARO PEÇAS ME, nos termos do Processo Administrativo nº 052/2010.
Inocência - MS, 19 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 007/2010, a empresa: GILMAR MORAES ME, nos termos do Processo Administrativo nº 045/2010.
Inocência - MS, 05 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 008/2010, a empresa: ISRAEL MUNIZ DE SOUZA, nos termos do Processo Administrativo nº 046/2010.
Inocência - MS, 05 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 009/2010, a empresa: D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, nos termos do Processo Administrativo nº 047/2010.
Inocência - MS, 08 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 010/2010, a empresa: J. FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, nos termos

do Processo Administrativo nº 048/2010.
Inocência - MS, 09 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade CARTA CONVITE nº 011/2010, a empresa: SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, nos termos do Processo Administrativo nº 057/2010.
Inocência - MS, 10 de Março de 2010
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 010/2010, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICÍPIO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 688/2009 DE 17 DE MARÇO DE 2009), PARA UM CONSUMO PREVISTO ATÉ 31/09/2010, SENDO QUE A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE CONFORME AS NECESSIDADES, NUM PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, realizada em 05 de Março de 2010, com início às 08:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **José Carlos Parecis Alves de Oliveira ME, com o valor total de R\$ 68.677,80 (Sessenta Oito Mil Seiscentos e Setenta Sete Reais e Oitenta Centavos).**
Inocência - MS, 10 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 007/2010, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação da Torre de Retransmissão de Sinais dos Canais de Televisão, compreendendo o fornecimento de mão de obra, sendo que os equipamentos e/ou materiais que necessitarem de substituição será por conta do Município, realizada em 02 de Março de 2010, com início às 10:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Gilmar Moraes ME, com o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**
Inocência - MS, 05 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Presidente C.P.L

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 008/2010, que versa sobre: **locação de 01 (um) veículo tipo utilitário (caminhonete), usado, em bom estado de conservação, revisado, ano a partir de 1980, movido a óleo diesel, motor de 04 cilindros, pneus e lataria em perfeitas condições, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura,, realizada em 02 de Março de 2010**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Israel Muniz de Souza, com o valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).**
Inocência - MS, 05 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Presidente C.P.L.

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 009/2010, que versa sobre: **Aquisição de pneus, câmaras e protetores, com entrega parcelada, para uso nos veículos da frota municipal, realizada em 05 de Março de 2010, com início às 14:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **D.M.P. Pneus e Acessórios Ltda, com o valor total de R\$ 62.464,00 (Sessenta Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Quatro Reais).**
Inocência - MS, 08 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Presidente C.P.L.

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 010/2010, que versa sobre: **Aquisição de Material de Consumo para uso na lavanderia do Hospital Municipal com entrega parcelada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 08 de Março de 2010, com início às 13:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **J Faria Dist. De Produtos Higiene Profissional Ltda, com o valor total de R\$10.537,85 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Sete Reais e Oitenta Cinco Centavos).**
Inocência - MS, 10 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Presidente C.P.L.

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2010, que versa sobre: **Aquisição de uma Grade Niveladora de Arrastão 28 discos de 22 polegadas marca Tatu; 01 Carregador Agrícola Traseiro, capacidade de carga de 220 litros com dentes Marca Matão; 01 Guincho Agrícola traseiro, capacidade de 800KG marca Faima; 01 Carreta Agrícola com 04 (quatro) rodas, carroceria de madeira e sobretampa, 2 eixos, capacidade de carga de 4.000 KG e pneus novos marca Facchini, Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº. 0281.192-47/2008/MAPA/CAIXA. realizada em 19 de Março de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **P. Cristóforo Peças ME, com o valor total de R\$ 16.580,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**
Inocência - MS, 19 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 011/2010, que versa sobre: **Veículo Fiat Doblo 1.8 8V zero Km, para transporte de pacientes-ambulância, com ar condicionado, mínimo de 5 marchas, trava elétrica, vidro elétrico, isolamento termo-acústico, cabine do motorista isolada com janela de comunicação, banco para acompanhante e profissionais com cinto de segurança, iluminação interna, compartimento para isolamento de cilindro, piso revestido, com potência de motor entre 112 a 114cv, para atender ao Convênio 14.936/2209-74/2009-Secretaria de Estado de Saúde (SES). realizada em 10 de Março de 2010, com**

início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor: **Selena Automóveis Ltda, com o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta Quatro Mil Reais).**
Inocência - MS, 10 de Março de 2010.
JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA-Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO N º 017/2010

Processo nº 010/2010
Pregão Presencial nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Coapi - Cooperativa Agro Industrial e Pecuária de Inocência.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de Copa e Cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no programas da Merenda Escolar, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração , Assistência Social e Esporte Cultura e Lazer.
Valor total: R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
Data: 18 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e João Maria Chagas.

EXTRATO DE CONTRATO N º 018/2010

Processo nº 010/2010
Pregão Presencial nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e José Francisco Ribeiro Duo ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de Copa e Cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no programas da Merenda Escolar, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração , Assistência Social e Esporte Cultura e Lazer.
Valor total: R\$ 56.387,44 (Cinquenta Seis Mil Trezentos e Oitenta Sete Reais e Quarenta Quatro Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
Data: 18 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e José Francisco Ribeiro Duó

EXTRATO DE CONTRATO N º 019/2010

Processo nº 010/2010
Pregão Presencial nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Carlos Alberto da Silva Minimercado ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de Copa e Cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no programas da Merenda Escolar, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração , Assistência Social e Esporte Cultura e Lazer.
Valor total: R\$ 52.013,12 (Cinquenta Dois Mil Treze Reais e Treze Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
Data: 18 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Carlos Alberto da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N º 020/2010

Processo nº 010/2010
Pregão Presencial nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Antônio Batista Pereira ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de Copa e Cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no programas da Merenda Escolar, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração , Assistência Social e Esporte Cultura e Lazer.
Valor total: R\$ 35.303,79 (Trinta Cinco Mil Trezentos e Três Reais e Setenta Nove Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
Data: 18 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Antonio Batista Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO N º 022/2010

Processo nº 010/2010
Pregão Presencial nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e Hatsuo Osada ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene, limpeza e materiais de Copa e Cozinha, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no programas da Merenda Escolar, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Administração , Assistência Social e Esporte Cultura e Lazer.
Valor total: R\$ 46.915,80 (Quarenta Seis Mil Novecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei no. 8.666/93 e a lei Federal nº 10.520/02 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.**
Data: 18 de Fevereiro de 2010
Assinam: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Hatsuo Osada.
Jackeline Oliveira da Silva Ferreira-Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EDITAL

Prefeitura Municipal de Maracaju, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Licença Prévia, para Construção de Terminal Rodoviário, localizado na Rodovia BR 267 (saída para Dourados), município de Maracaju. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ERRATA

REF: PROC. ADM.0040 /2.010
CONVITE Nº 001/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 006/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Processo Adm. nº 040/2009, Dotação Orçamentária. 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Leia-se "Processo Adm. nº 040/2010, Dotação Orçamentária.02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 –" Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010
Gislaine do C. Penzo Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0041 /2.010
CONVITE Nº 002/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 009/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamento 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
leia-se "Dotação Orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.

Gislaine do C. Penzo Barbosa

Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0042 /2.010
CONVITE Nº 003/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 010/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.672, datado de 26 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamento 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
leia-se "Dotação Orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.

Gislaine do C. Penzo Barbosa

Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0043 /2.010
CONVITE Nº 004/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Contrato Adm. nº 012/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamento 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
leia-se "Dotação Orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.

Gislaine do C. Penzo Barbosa

Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0043 /2.010
CONVITE Nº 004/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 013/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamento 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
leia-se "Dotação Orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.
Gislaine do C. Penzo Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0043 /2.010
CONVITE Nº 004/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 011/2010, constante do Diário Oficial do

Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamento 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
leia-se "Dotação Orçamentária 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.
Gislaine do C. Penzo Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações,Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0040 /2.010
CONVITE Nº 001/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 007/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamentária. 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Leia-se "Dotação. Orçamentária. 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 –" Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 29 de Março de 2.010.
Gislaine do C. Penzo Barbosa
Diretor do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

ERRATA

REF: PROC. ADM.0040 /2.010
CONVITE Nº 001/2.010

O Município de Maracaju, através do Departamento de Licitações, comunica que na Publicação do Extrato do Contrato Adm. nº 008/2010, constante do Diário Oficial do Estado nº 7.671, datado de 25 de Março de 2.010, – Seção de Municipalidade, onde se lê: "Dotação Orçamentária. 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.601.0019.1.016.000-Projeto de Assistência e Equipamentos ao Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Leia-se "Dotação. Orçamentária. 02.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Meio Ambiente
20.573.0051.1.037.000-Divulgação Difusão do Showtec
3.3.90.39 –" Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".
Maracaju-MS, 26 de Março de 2.010.

Gislaine do C. Penzo Barbosa

Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010

O Município de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo Licitatório a qual objetiva a AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) QUILOS DE ELETRODOS FUNDIDO 3,25M LIMÁVEL 92,38 PARA SER UTILIZADO NO ENCHIMENTO DE PINOS DA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12B, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, informando que a mesma foi considerada **FRACASSADA** - Núcleo de Licitações e Contratos - Naviraí – MS, 25 de Março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 15/04/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no Núcleo de Licitações e Contratos (LEVAR CD OU PEN DRIVE), sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas com o Sr Marcelo de Brito Vale. – Naviraí-MS, 29 de Março de 2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO

REGISTROS DE PREÇOS - O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 053/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 14/04/2010 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 19/04/2010 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 22/04/2010 (Horário Local).

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e

posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O CENTRO ODONTOLÓGICO. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 16/04/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no Núcleo de Licitações e Contratos (LEVAR CD OU PEN DRIVE), sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas com o Sr Marcelo de Brito Vale. - Naviraí-MS, 29 de Março de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010 PROCESSO N.º 054/2010 – PREGÃO N.º 035/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Vencedoras: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 019, 021, 022, 0 29, 030, 035, 038, 040, 041, 042, 046, 047, 048, 049, 052, 054, 057, 061, 064, 070, 078, 079, K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA com os itens: 001, 002, 009, 010, 015, 016, 018, 023, 026, 027, 043, 045, 051, 053, 059, 067, 068, 072, 073, 074, 075 E 076, MERCADO VIRÍSSIMO LTDA com os itens: 003, 004, 017, 020, 025, 026, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 039, 044, 050, 055, 056, 058, 060, 062, 063, 065, 066, 071, 077 e M.V BARBOSA DOS SANTOS-ME com o item: 024.

Naviraí – MS, 24 de março de 2.010.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 009/2010, em sua íntegra, deverá acessar [via internet no site www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 24 de Março de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010 PROCESSO N.º 055/2010 – PREGÃO N.º 036/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE ROCADEIRAS, MOTOSSERA E MOTOPODAS DO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA. Vencedora: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035.

Naviraí – MS, 26 de março de 2.010.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 009/2010, em sua íntegra, deverá acessar [via internet no site www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - Naviraí-MS, 26 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 074/2009 celebrado em 17 de setembro de 2010.

PARTE: O Município de Nioaque - MS o Sr Odinei Barbosa Galvão Nogueira.

PROCESSO: 061/2009

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme justificativa anexada ao processo.

ASSINAM: Ilca Corral Mendes Domingos – Prefeita Municipal

Odinei Barbosa Galvão Nogueira – Contratado

Nioaque – MS, 18 de fevereiro de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 06/2010

A Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. **Processo nº 019/2010.**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante do Convite. **Empresa Classificada Vencedora: – PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA**, cotou pelo menor preço o valor total de R\$ 78.224,65 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Nioaque/MS, 29 de março de 2010. Ilca Corral Mendes Domingos – Prefeita Municipal de Nioaque-MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. **Processo nº 020/2010. Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite. **Empresa Classificada Vencedora: – PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA**, cotou pelo menor preço valor total de R\$ 78.610,94 (setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Nioaque/MS, 29 de março de 2010. Ilca Corral Mendes Domingos – Prefeita Municipal de Nioaque-MS.

SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE/MS

A Prefeitura Municipal de Nioaque, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve suspender o processo seletivo 01/2010, considerando as adequações previstas na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nioaque/MS, 26 de março de 2010.

Izabel Ferreira Macedo – Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº008/2010, do tipo “menor preço Global”, conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a obra de Ampliação de Unidade de Saúde, conforme convenio nº 2735/2006, que no dia 15 de abril de 2010 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo “Documentação e Proposta”, e em seguida, procedendo a abertura. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7h00min às 13h00min. Pedro Gomes – MS, 23 de março de 2010.

Milton Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Extrato do Contrato 063/2010 - TP 01/2010 Contratante: Prefeitura Municipal; Contratado: 3AN Serviços de Agronomia e Engenharia Ltda; data da assinatura: 15 de março de 2010; Objeto: Construção de Unidade de Saúde, na Vila Marcelino José Bernardo, vigência 26 de novembro de 2010; valor global da licitação R\$204.600,00;

conforme convênio 541/2007, dotação: 11- 11.02 – 10.301.0006.1170 – 44.90.51.00: assinaturas: Prefeita, Maura Teodoro Jajah e Nilson Marcio N. da S. Grance. Pedro Gomes – 19 de Março de 2010

Extrato do Contrato 064/2010 - TP 04/2010 Contratante: Prefeitura Municipal; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda; data da assinatura: 19 de março de 2010; Objeto: execução obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, vigência 04 meses contados da data de assinatura; valor global da licitação R\$270.464,98; conforme convênio 0245.901-75/2007, dotação:02.05 – 15.451.0004.1005.0000 – 44.90.51.00: assinaturas: Prefeita, Maura Teodoro Jajah e José Nina Ferreira.

Extrato do Contrato 065/2010 - TP 05/2010 Contratante: Prefeitura Municipal; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda; data da assinatura: 19 de março de 2010; Objeto: execução obra de Pavimentação Asfáltica, vigência 04 meses contados da data de assinatura; valor global da licitação R\$193.441,76; conforme convênio 0255.682-33/2008/2007, dotação:02.05 – 15.451.0004.1005.0000 – 44.90.51.00: assinaturas: Prefeita, Maura Teodoro Jajah e José Nina Ferreira.

Extrato do Contrato 066/2010 - TP 06/2010 Contratante: Prefeitura Municipal; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda; data da assinatura: 19 de março de 2010; Objeto: execução obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, vigência 04 meses contados da data de assinatura; valor global da licitação R\$382.024,69; conforme convênio 0225.603-42/2007, dotação:02.05 – 15.451.0004.1005.0000 – 44.90.51.00: assinaturas: Prefeita, Maura Teodoro Jajah e José Nina Ferreira.

Extrato do Contrato 067/2010 - TP 07/2010 Contratante: Prefeitura Municipal; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda; data da assinatura: 19 de março de 2010; Objeto: execução obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem, vigência 04 meses contados da data de assinatura; valor global da licitação R\$541.464,01; conforme convênio 0255.683-47/2008, dotação:02.05 – 15.451.0004.1005.0000 – 44.90.51.00: assinaturas: Prefeita, Maura Teodoro Jajah e José Nina Ferreira.

Pedro Gomes – MS, 19 de março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 247/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, **com o objeto: Aquisição de Monitor Multiparametrico, para atender o Hospital Regional do Município Ponta Porã** **A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 13 de abril de 2010 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porã-MS. Ponta Porã, 29 de março de 2.010
Everaldo de Figueiredo- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010-PROCESSO Nº 019/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de serviços complementares no prédio do Pró Infância.

Legislação: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações.

Recurso Financeiro: Próprio do Município.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços acontecerão no dia 14 de abril de 2010, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Roberson Luiz Moureira/Prefeito Municipal - Nilvani Souza de Paula/Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 003/2.010

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/2.010, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2.010, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas e Pessoas Físicas: **Julio Cesar Martins Antonio** nos itens 4 e 5 com o valor total R\$ 40.765,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), e **Ótima Viagens e Turismo Ltda - ME** nos itens 3 e 6 com o valor total de R\$41.895,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2.010.

Ronildo Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2010 - PROCESSO Nº. 1683/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 16/04/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

*HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO*

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 7.660, página 59, datado de 10/03/2010, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial 009/2010, onde se lê: EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL. leia-se: EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR POR ITEM.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO AMBIENTAL

MARILENE RIBEIRO DA SILVA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em 11,0117 ha, localizada no imóvel Fazenda São Manoel no município de Campo Grande – MS.

EDITAL

Agropecuária Patagônia Ltda, torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental nº 101/2010 para Supressão Vegetal, em área de 199 ha, na Fazenda Alvorada, com validade para 2 anos a contar de 16/03/2010, no município de Nioaque – MS.

EDITAL

Márcia Bonamigo Viviani, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, na Fazenda Bonamigo (área 2), no município de Bandeirantes – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Sementes Bonamigo Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, no Lote 85-B, na cidade de Bandeirantes – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, na Fazenda Madrinha, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo denominado Poço Arrendamento Paulo Cunha, na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo denominado Poço Barracão, na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo denominado Poço Bela Vistinha, na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo denominado Poço do Silo, na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Cisa Agropecuária Ltda, torna público que requereu junto ao IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo denominado Poço da Sede, na Fazenda Campana, no município de Rio Brilhante – MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Jaime Valler, torna público que requereu junto ao IMASUL o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal em área de 1.012,5497 ha, na Fazenda Concórdia, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

ÁGUAS FLORESTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.287.527/0001-37, torna público que requer a Renovação da Licença de Instalação nº 051/2008 ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, para atividade de Extração, gaseificação, engarrafamento e comércio de água mineral natural, com vencimento em 08/07/2010, localizada na Rodovia Samir Thomé Br 158 Km 278, Sítio Floresta, Bairro Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

DECLARAÇÃO

ARNILDO LIMBERGER, arrendatário da Fazenda Tesouro, inscrita sob a Inscrição Estadual Nº 28.679.977-4, na cidade de Sidrolândia – MS, DECLARA para os devidos fins de direito a quem possa interessar que foi extraviado a NF de produtor Nº 6967877 do talão de produtor rural, não sabendo o destino dessa nota, sendo que já foi feito o boletim de ocorrência, e publicado no Diário Oficial. Por ser verdade firmo o presente.

REQUERIMENTO

Delta Biocombustíveis Indústria e Comércio Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Ambiental de Instalação para Produção e Comercialização de Biodiesel, no município de Rio Brilhante, no estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

DISTRIBUIDORA, EXPORTADORA E IMPORTADORA HALLEY LTDA, portador do CNPJ sob o nº 01.249.796/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC-MS, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal, para área existente de **20,5377** ha, localizada na propriedade SÍTIO LUNA Y SOL, município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Domingos Nantes Neto, torna público que recebeu do SEMAC/IMASUL Autorização Ambiental para Supressão Vegetal, com validade de 02 anos, a contar de 18/01/2010, localizada na Estância Camila, município de Nioaque/MS.

Ricardo Henrique Dannemann, torna público que requereu junto a SEMA/IMASUL – LIO - Licença de Instalação e Operação para Carvoejamento em 2,00 há com 40 fornos, localizado na Fazenda Dannemann, município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado EIA.

Luiz Chaves de Oliveira, torna público que recebeu do IMASUL Autorização Ambiental para Carvoejamento nº. 042/2010, validade de 02 anos, a contar de 17/03/2010, localizada na Fazenda Morada do Sol, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

Liliane Paschoaletto Trindade, torna público que requereu junto a SEMA/IMASUL – Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 198,00 há, localizado na Fazenda Luzeiro, município de Aquidauana/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para atividade de Carvoejamento, em 25 fornos em 2,0000 há, na fazenda Mateira da Ronda no município de Santa Rita do Pardo-MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Export Madeiras Exportação, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, (LO) Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira para 20 m3 de madeira / dia, localizada na Zona Rural, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EDITAL

Fernando Hayoshi, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de **495,0000 hectares** localizado na **Fazenda Piracicaba 3** no município de Corumbá - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

André Hayoshi, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de **495,0000 hectares** localizado na **Fazenda Piracicaba 1** no município de Corumbá - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FRANCIVAL SOUZA DE FIGUEIREDO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Licença de Operação Nº 006/2010, para a atividade de Carvoejamento (30 fornos), na Fazenda Cascavel, localizada no Município de Porto Murtinho – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA BIANCHINI DA ROCHA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Certificado de Créditos de Reposição Florestal Nº 002/2010, na Fazenda Alto da Mata, localizado no Município de Naviraí – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Guilherme Monteiro e Terezinha Matos Monteiro, tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 186,1654 há na Fazenda Santa Maria, município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Guilherme Monteiro e Terezinha Matos Monteiro, tornam público que requereram ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 172,5587 há na Fazenda São Bento, município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Linares Sanches, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Termo de Averbação Provisória para regularização de Reserva Legal de 90,0661 há (Noventa hectares e seiscentos e sessenta e um metros quadrados) localizados na Fazenda Tucano localizada no município de Anaurilandia – MS . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

José Arinos Teixeira Junior e Outro, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em 7, 8074ha, localizada na Fazenda Malela, no município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

JW FLORESTAL LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, VIVEIRO FLORESTAL, localizada na RODOVIA BR 463, KM 03, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Kristiane Rondon de Oliveira, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 403,1780 ha, no imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte, localizada no município de Bonito – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Maria de Lourdes Bittencourt Pedrosa Barbosa Coelho, Romeu Barbosa de Souza, Mabel Pedrosa Coelho e Bruna Pedrosa Barbosa de Souza, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, termo de averbação provisória da Reserva Legal, para área existente de 1.504,1002ha,

localizada na propriedade denominada Fazenda Yndiana, em Porto Murtinho - MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Maria de Lourdes Bittencourt Pedrosa Barbosa Coelho, Romeu Barbosa de Souza, Mabel Pedrosa Coelho e Bruna Pedrosa Barbosa de Souza, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, termo de averbação provisória da Reserva Legal, para área existente de 140,1490ha, localizada na propriedade denominada Fazenda Montana em Porto Murtinho - MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Monteverde Agro-Energética S.A, CNPJ 00.143.381/0001-68, torna público que recebeu em 16/03/2010 do IMASUL/MS a Licença de Instalação Nº31 ANO 2010, para a atividade de PONTE DE CONCRETO, com validade de 3 anos, localizada na Fazenda Larissa II, sobre o Córrego Tronqueira, Rodovia BR 463 S/N, Km35, no município de Ponta Porã/MS.

EDITAL

NELSON GIROTTTO, inscrito no C.P.F. 157.966.630-20, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL** o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, Chácara Santo Antônio, localizado na Rodovia Br 163, km 10, zona rural, município de Dourados – MS. Não foi feito estudo de impacto ambiental. Dourados – MS, 29 de março de 2010.

EDITAL

Hospital Santa Rita Ltda, inscrito no C.N.P.J 03.151.578/0001-37, torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul**, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rua João Vicente Ferreira, nº 1517, Centro, no município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados – MS, 29 de março de 2010.

EDITAL

SOUZA & MARIMON LTDA, torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença de Operação N.º 90/2010, para atividade de COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS, com validade de 6 anos , a contar de 16/03/2010 localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto n.º 1.051 – Bairro Paraguai neste município de Maracaju/MS.

REQUERIMENTO

A **TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação (LI) para atividade de distribuição de combustíveis localizada na Av. Jairo Pacheco – Lote 22R, Quadra 07, Núcleo Industrial, município de Campo Grande/MS.

EDITAL

ULISSES GOMES DA CRUZ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área existente de **99,0870 ha**, e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área inexistente de **190,5302 ha** localizado na Fazenda São José, município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

W. R. B. AGROPECUÁRIA LTDA., torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 98,3437 ha e Título de Cotas de Reserva Legal – TCT para área existente de 28,3178 ha, no imóvel Fazenda Samambaia, localizada no município de Nova Andradina/MS.

MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A.

NIRE 54.3.0000421-9

CNPJ nº 00.143.381/0001-68

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social da empresa, na BR 463, Km 35 – Ponta Porã – MS, os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Ponta Porã, 26 de março de 2010. **A Administração.**

(1ªp.30.03-2ªp.31.03-3ªp.05.04)

EDITAL PARA ELEIÇÃO – APREMS

A Diretoria da **Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul – APREMS**, nos termos dos artigos 39, 40 e 41 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** seus associados para a **Eleição direta e secreta dos Membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o Biênio 2010/2012**, a realizar-se no dia **07 de maio de 2010**, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da APREMS com endereço na Rua Dr. Zerbini, 947 – Chácara Cacheira II, nesta capital.

O prazo para inscrição das chapas será de quinze dias a contar da segunda publicação do presente Edital (art. 41, "b", do Estatuto). Os cargos a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, três Membros do Conselho Deliberativo e três Membros do Conselho Fiscal. Campo Grande, 26 de março de 2010.

FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE

Presidente da APREMS

(1ªp.29.3-2ªp.30.2)

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS**, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei 10520/02, Lei nº 8.666/93 e demais alterações em vigor, relativo ao processo nº 003/2010.

Objeto:Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, ano/modelo 2010, zero quilometro, sendo um tipo passeio e outro tipo carga.

Realização da Sessão: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes proposta de preços e de habilitação ocorrerá às **14:h do dia 08 de abril de 2010, na sala de reuniões do SAAE**, localizada na Rua Minas Gerais 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS.

Local para retirada de Edital e demais informações: O Edital encontra-se disponível aos interessados , mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos

de reprodução na Sede do SAAE, sito á Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335.

São Gabriel do Oeste – MS - 26 de março de 2010 - Neida Lurdes Balzan - Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010

CONVITE Nº 001/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Mega Tintas Ltda

Objeto: Alteração da **Cláusula Primeira** – inclusão da pintura dos telhados das UTAS 02, 03, 04, 08, Posto de Atendimento do B.J.Gramado e Laboratório /Auditório do SAAE e **Cláusula Sétima –o Preço** Acrescer o valor do Contrato original em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: **Fábio Corteze Santi / Robinson Rodrigo Machado de Oliveira**

São Gabriel do Oeste – MS - 25 de março de 2010

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES SINDICAIS E POSSE

Tem o presente à finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, foram realizadas **ELEIÇÕES** neste órgão de classe para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Confederativa, efetivos e suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio 2010 a 2014. A eleição foi realizada na sede própria da Entidade, situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853 – Vila Independência, nesta cidade de Campo Grande-MS, no dia 27 de fevereiro de 2010, a que se referiu no Aviso Resumido do Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 7629, página 69 e Folha do Povo, edição nº 3561, página C-2, ambos com circulação no dia 25 de janeiro de 2010, tendo sido eleita a Chapa Única que concorreu ao pleito. Os órgãos, Diretivo, Fiscalizador e Representativo desta Federação, ficaram assim constituídos: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: José Roberto Silva; Secretário Geral: Alcemir Remelli; Secretário de Finanças: Alberto José Oliboni; Secretário para Assuntos do Trabalho e Previdência Social: José Carlos Dutra; Secretário de Educação: Cassiano de Oliveira. **SUPLENTE DE DIRETORIA:** Elizangela Sandim da Silva; Alcir Lopes Gonçalves; Alsinio Teixeira Dias; Elizeu Assumpção Lopes; João Alves Pinheiro. **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** Ovidio Santos; Daniel Monteiro Vaz; Carlos Ajala Medina. **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:** Gelzo Rodrigues da Silva; Luiz Brídio Angelo; Izidorio Ferreira dos Santos. **DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA - EFETIVOS:** José Roberto Silva; Alcemir Remelli. **SUPLENTE:** Ovidio Santos; Reinaldo de Queiroz. A solenidade de posse dos componentes dos aludidos órgãos foi realizada no dia 27 de março de 2010, às dez horas, no salão de Eventos Maria Ilda Buffet, situado na Rua 24 de Outubro, nº 652 – Vila Glória, em Campo Grande-MS. O período de mandato passa a contar de 27 de março de 2010 a 26 de março de 2014.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2010

José Roberto Silva

Presidente

“USINA NAVIRAÍ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL”

Companhia Fechada

“Em Recuperação Judicial”

NIRE: 54.300.004.189

CNPJ/MF: 07.929.985/0001-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de Outubro de 2009, às 10 horas, na sede social da **Usina Naviraí S.A. - Açúcar e Alcool** (a “Companhia”), na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, Rodovia BR 163, Km 118, Zona Rural, CEP 79950-000.

PRESENCAS: Compareceu a seguinte acionista: Infinity Bio-Energy Brasil Participações S.A., representada por seu procurador, Abelardo Cezar Xavier de Macedo, nos termos do Artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, conforme procuração aqui anexada e assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nos dias 25, 28 e 29 de setembro de 2009, nas páginas 62, 84 e 84, respectivamente, e no Diário do Mato Grosso do Sul nos dias 25, 28 e 29 de setembro de 2009, nas páginas 01, 05 e 01, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: O relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2009 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08 de setembro de 2009, na página 47, e na Folha do Povo no dia 05 e 06 de setembro de 2009, na página C-4.

MESA: Abelardo Cezar Xavier de Macedo – Presidente e Vera Maria Pizato – Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de março de 2009; e (ii) deliberar sobre destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 98,84 das ações da Companhia, deliberaram: (i) aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2009; e (ii) a não distribuição de dividendos e a destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2009 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

Abelardo Cezar Xavier de Macedo Presidente	Vera Maria Pizato Secretária
---	---------------------------------

Acionista:

Infinity Bio-Energy Brasil Participações S.A.

p.p Abelardo Cezar Xavier de Macedo


Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.

CNPJ nº 08.302.102/0001-73

www.redenergia.com

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2009
Senhores acionistas:

A Administração da Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

A administração
BALANÇOS PATRIMONIAIS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota	2009	2008	PASSIVO	Nota	2009	2008
			Reclassificado				Reclassificado
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Número disponível		135	49	Fornecedores		13	897
Adiantamentos diversos	3	2.439	1.403	Folha de pagamento		13	38
Clientes		206	-	Impostos e contribuições sociais		32	51
Impostos e contribuições sociais a compensar	4	963	1.018	Obrigações estimadas		24	61
Total do ativo circulante		3.743	2.470	Empréstimos, financiamentos e encargos	6	113	-
				Total do passivo circulante		195	1.047
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo				Empréstimos, financiamentos e encargos	6	169	-
Partes relacionadas		2.322	1.601	Total do passivo não circulante		169	-
Total do realizável a longo prazo		2.322	1.601	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos		10	10	Capital social	7	25.438	20.510
Imobilizado - líquido	5	18.729	18.270	Prejuízos acumulados		(5.292)	(4.135)
Total do ativo não circulante		21.061	19.881	Total do patrimônio líquido		20.146	16.375
ATIVO TOTAL		24.804	22.351	Adto. para futuro aumento de capital	8	4.294	4.929
				Total do patrimônio líquido e do adto. para futuro aumento de capital		24.440	21.304
				PASSIVO TOTAL		24.804	22.351

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	2009	2008
			Reclassificado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Venda de cana-de-açúcar	9	683	-
		683	-
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
PIS - Corrente		(11)	-
COFINS - Corrente		(52)	-
		(63)	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		620	-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
Custo da cana-de-açúcar	9	(634)	-
		(634)	-
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		(801)	(3.409)
Com pessoal		(175)	(505)
Tributárias		(76)	(416)
		(1.052)	(4.330)
RESULTADO DO SERVIÇO		(1.066)	(4.330)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas (Despesas) financeiras			
Taxas bancárias e multas por infrações		(3)	-
Encargos de dívidas		(40)	-
Varição cambial ativa		-	185
Receita sobre aplicação financeira		-	2
Outras		(48)	8
		(91)	195
RESULTADO OPERACIONAL		(1.157)	(4.135)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.157)	(4.135)
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$		(45,71)	(202,61)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2009	2008
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(1.157)	(4.135)
Ajustes ao prejuízo do exercício:		
Depreciação e amortização	159	-
Juros e variações monetárias - líquidas	40	(195)
Baixa de imobilizado	634	-
Subtotal	(324)	(4.330)
(Aumento) redução nas contas do ativo circulante e realizável a longo prazo		
Créditos compensáveis em recolhimentos futuros	54	(1.017)
Outros créditos	(206)	-
Devedores diversos	(1.035)	(423)
Subtotal	(1.187)	(1.440)
Aumento (redução) nas contas do passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	(265)	162
Encargos de empréstimos e financiamentos pagos	(36)	-
Impostos e contribuições sociais	(19)	26
Obrigações estimadas	(37)	61
Outras obrigações	(641)	636
Subtotal	(998)	885
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(2.509)	(4.885)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de bens para o imobilizado	(1.255)	(12.783)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento ...	(1.255)	(12.783)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital e recursos destinados para aumento de capital	4.293	20.392
Empréstimos com partes relacionadas - líquido	(721)	(717)
Novos empréstimos e financiamentos	383	-
Pagamentos de empréstimos - principal	(105)	(2.027)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	3.850	17.648
Aumento/(redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	86	(20)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	49	69
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	135	49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota	Subscrito	A integralizar	Subscrito e integralizado	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Recursos destinados p/ aum. Capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007		20.510	(15.463)	5.047	-	5.047	-	5.047
Integralização do capital		-	15.463	15.463	-	15.463	-	15.463
Adiantamento para aumento de capital		-	-	-	-	-	4.929	4.929
Prejuízo do exercício (reclassificado)		-	-	-	(4.135)	(4.135)	-	(4.135)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008		20.510	-	20.510	(4.135)	16.375	4.929	21.304
Adiantamento para aumento de capital		-	-	-	-	-	4.293	4.293
Aumento de capital conforme AGO/E de 30/4/2009		4.928	-	4.928	-	4.928	(4.928)	-
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	(1.157)	(1.157)	-	(1.157)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		25.438	-	25.438	(5.292)	20.146	4.294	24.440

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua



Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A.

www.redenergia.com

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Vale do Vacaria Açúcar e Alcool S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 20/9/2006, que tem por objeto o cultivo de cana de açúcar e outras lavouras temporárias, a industrialização de cana-de-açúcar, produção, comercialização, importação e a exportação de álcool e açúcar e todos os seus produtos e subprodutos, a geração de energia elétrica, podendo ainda, participar como sócia ou acionista de quaisquer outras sociedades.

Em 27/12/2007 foi aprovada a transformação do tipo societário de sociedade limitada e empresarial para sociedade anônima, conforme Ata da Assembleia Geral dos Quotistas.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras e as notas explicativas da Companhia estão apresentadas em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 31/12/2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3/12/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram reclassificados e ajustados, quando aplicável, para fins de comparabilidade, entretanto, tais reclassificações e ajustes não estão relacionados à Lei 11.638/2007 ou à MP 449/2008, conforme segue:

	Ajustes	Publicado	Reclassificado e ajustado
Balanço patrimonial			
Ativo não circulante			
Imobilizado.....	10	18.280	18.270
Diferido.....	4.135	4.135	-
Total do ativo não circulante	4.135	24.026	19.881
Total do ativo	4.135	26.496	22.351
Passivo circulante			
Impostos e contribuições sociais.....	10	61	51
Total do passivo circulante	10	1.057	1.047
Patrimônio líquido			
Prejuízos acumulados.....	4.135	-	(4.135)
Total do patrimônio líquido e do adto. p/futuro aumento de capital.....	4.135	25.439	21.304
Total do passivo	4.135	26.496	22.351
Demonstração do resultado			
Despesas operacionais			
Administrativas	3.409	-	(3.409)
Com pessoal	505	-	(505)
Tributárias	416	-	(416)
Total das despesas operacionais.....	4.330	-	(4.330)
Resultado do serviço	4.330	-	(4.330)
Resultado financeiro			
Variação cambial ativa.....	(185)	-	185
Receita s/aplicação financeira.....	(2)	-	2
Outras	(8)	-	8
Total do resultado financeiro	(195)	-	195
Resultado operacional	4.135	-	(4.135)
Prejuízo líquido do exercício	4.135	-	(4.135)
Prejuízo líquido por ação-R\$.....	202,61	-	(202,61)

3. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

	2009	2008
Adiantamento a parceiros agrícolas	2.128	1.007
CAMDA - Coop. Agric. Mista de Adamantina	28	61
Outros	283	335
Total	2.439	1.403

4. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	2009	2008
COFINS não cumulativo.....	780	832
PIS não cumulativo.....	169	181
Imposto de renda	4	4
ICMS	8	-
Outros	2	1
Total	963	1.018

5. IMOBILIZADO

	Custo	Depreciação acumulada	2009 Valor líquido	2008 Valor líquido
Em serviço:				
Terrenos e benfeitorias.....	2.513	-	2.513	2.513
Veículos	407	(71)	336	236
Móveis e equipamentos diversos...	68	(11)	57	68
Equipamentos de informática	196	(77)	119	195
Subtotal.....	3.184	(159)	3.025	3.012
Em curso:				
Formação da lavoura de cana	15.704	-	15.704	15.258
Subtotal.....	15.704	-	15.704	15.258
Total	18.888	(159)	18.729	18.270

6. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS

6.1. Composição

	2009		2008	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
	Principal	Encargos	Principal	Encargos
Moeda nacional				
Finame	30	1	35	-
Arrendamento mercantil	81	1	134	-
Total	111	2	169	-

6.2. A composição do saldo devedor por moeda/indexador é a seguinte:

	2009		2008	
	R\$	%	R\$	%
TJLP	66	23,40	-	-
CDI	216	76,60	-	-
Total	282	100,00	-	-

a. Os indexadores, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentaram as seguintes variações durante o exercício:

	Variação %	
	2009	2008
TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo)	6,12	6,25
CDI - Certificado de Depósito Interbancário.....	9,88	12,38

6.3. Detalhamento dos empréstimos e financiamentos

a. **Finame:** financiamento de máquinas e equipamentos junto ao Banco Industrial do Brasil S.A. com taxa de juros de 5,75% mais TJLP com prazo de amortização em 33 meses em parcelas mensais, com carência de 3 meses, vencendo a primeira parcela de encargos em maio/2009 e primeira parcela de principal e encargos em junho/2009 e a última em fevereiro/2012.

b. **Arrendamento mercantil:** contratos de arrendamento mercantil em moeda nacional, com taxas que variam de 1,21% a 4,28% a.a. mais CDI, amortização mensal e vencimento da última parcela em dezembro/2011. A dívida total dos contratos de arrendamento mercantil em 31/12/2009 é de R\$ 216 e seu valor corresponde ao valor presente nesta data. Os valores de pagamentos futuros estão distribuídos da seguinte forma:

	Vencimento	Saldos
2010.....	-	82
2011.....	-	134
Total	-	216

6.4. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por notas promissórias.

6.5. As parcelas do não circulante (principal e encargos) têm os seguintes vencimentos:

	2009	Total 2008
Vencimento		
2011.....	164	-
2012.....	5	-
Total	169	-

6.6. Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Principal	Circulante Encargos	Não circulante Principal
Saldo no início do exercício	-	-	-
Ingressos	78	-	305
Encargos	-	37	-
Variação monetária.....	-	-	2
Transferências	138	-	(138)
Amortizações	(105)	(35)	-
Saldo no final do exercício	111	2	169

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. Capital social

Em 31/12/2009 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 25.438, representado por 25.313 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Composição do Capital Social Subscrito por acionista:

	Quantidade de ações	
	ON	%
Rede Energia S.A.....	15.309	60,48
San Felipe Partic., Adm. de Bens Próprios	9.998	39,50
Outros	6	0,02
Total	25.313	100,00

8. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Refere-se aos recursos aportados pela acionista Rede Energia S.A., estando assim representados:

Saldo em 31 de dezembro de 2008	4.929
Adiantamentos	4.293
Valor utilizado no aumento de capital	(4.928)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	4.294

9. VENDA DE CANA-DE-AÇÚCAR

	Venda bruta		Venda Líquida - R\$	
	Qtde. - Ton.	Valor R\$	CMV R\$	
Comprador:				
LDC Bioenergia S.A.....	59.162	468	(530)	(62)
Safi Brasil Energia S.A.....	5.527	215	(104)	111
Total	64.689	683	(634)	49

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR

Presidente

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES

Conselheiro

CARMEM CAMPOS PEREIRA

Conselheira

SEBASTIÃO BIMBATI

Conselheiro

ORLANDO RUFO GONZÁLEZ

Conselheiro

MARIA ÂNGELA FONSECA RIBEIRO GONZÁLEZ

Conselheira

MEMBROS DA DIRETORIA

ORLANDO RUFO GONZÁLEZ

Diretor Presidente

CARMEM CAMPOS PEREIRA

Diretora Financeira e Administrativa

JOSÉ EDUARDO COSTANZO

Diretor Técnico

Augusto Evangelista dos Santos Filho
Contador - CRC.SP-167.283/O-4